



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 21 de agosto de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº157 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97**

**PODER EXECUTIVO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 18.442, de 31 de julho de 2023, RESOLVE NOMEAR CÉLIO STUDART BARBOSA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Animal, a partir de 21 de agosto de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, DOE de 15/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR, GECIOLA FONSECA TORRES, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula nº 30000009-9, desta Secretaria, a viajar à cidade de Vitória/ES, no período de 13 a 16 de agosto de 2023, em assessoramento a Secretaria da Cultura do Estado, Luisa Cela de Arruda Coelho, no I Encontro Nacional de Gestores de Cultura, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), em observância ao Art. 11, Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 1.717,35 (mil setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.067,83 (dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza-CE/Vitória-ES, no valor total de R\$ 4.555,27 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; art. 11; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, DOE de 15/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, SECRETÁRIA DA CULTURA, matrícula nº 300000-7-2, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 01 a 02 de agosto de 2023, com o objetivo de participar da Reunião de Instalação da Câmara Temática de Cultura, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.191,63 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza-CE/Brasília-DF, no valor total de R\$ 4.230,89 (quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; Classe I do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, DOE de 15/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, SECRETÁRIA DA CULTURA, matrícula nº 300000-7-2, desta Secretaria, a viajar à cidade de Vitória/ES, no período de 13 a 16 de agosto de 2023, com o objetivo de participar do I Encontro Nacional de Gestores de Cultura, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 1.717,35 (mil setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.067,83 (dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza-CE/Vitória-ES, no valor total de R\$ 5.678,27 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; Classe I do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR INACIO MARIANO DA COSTA, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 21/08/2023 a 25/08/2023, participar de reunião do projeto do Garantia Safra, concedendo-lhe 4,5 (quarto e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 394,29(trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), com acréscimo de 20% no valor de R\$ 78,86(setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 473,15(quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos),de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º e 3º do art.4º, art.5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e 10º, classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a viajar ao Município de Forquilha-CE, no dia 03/08/2023, com a finalidade de participar da solenidade de implantação da unidade do CPRAIO e do sistema de videomonitoramento naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 439/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

|   |   |
|---|---|
| Governador  | Secretaria da Infraestrutura  |
| <b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>                           | <b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>   |
| Vice-Governadora  | Secretaria da Igualdade Racial  |
| <b>JADE AFONSO ROMERO</b>                                   | <b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>  |
| Casa Civil  | Secretaria da Juventude   |
| <b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>       | <b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>  |
| Procuradoria Geral do Estado                                | Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima  |
| <b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>                                | <b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>   |
| Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado                   | Secretaria das Mulheres   |
| <b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>                     | <b>JADE AFONSO ROMERO</b>   |
| Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização | Secretaria da Pesca e Aquicultura   |
| <b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>                        | <b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>  |
| Secretaria da Articulação Política                          | Secretaria da Proteção Animal   |
| <b>WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>                      | <b>CÉLIO STUDART BARBOSA</b>  |
| Secretaria das Cidades                                      | Secretaria do Planejamento e Gestão   |
| <b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>                     | <b>SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO</b>   |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior       | Secretaria dos Povos Indígenas  |
| <b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>                          | <b>JULIANA ALVES</b>  |
| Secretaria da Cultura                                       | Secretaria da Proteção Social   |
| <b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>                          | <b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>  |
| Secretaria do Desenvolvimento Agrário                       | Secretaria dos Recursos Hídricos  |
| <b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>                                  | <b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>  |
| Secretaria do Desenvolvimento Econômico                     | Secretaria das Relações Internacionais  |
| <b>JOÃO SALMITO FILHO</b>                                   | <b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>   |
| Secretaria da Diversidade                                   | Secretaria da Saúde   |
| <b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>                             | <b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>  |
| Secretaria dos Direitos Humanos                             | Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social   |
| <b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>               | <b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>   |
| Secretaria da Educação                                      | Secretaria do Trabalho  |
| <b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>                                 | <b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>  |
| Secretaria do Esporte                                       | Secretaria do Turismo   |
| <b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>                            | <b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>  |
| Secretaria da Fazenda                                       | Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário |
| <b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>                                | <b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>  |

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, matrícula nº 30000102, desta autarquia, a viajar aos municípios de Canindé, Itatira, Madalena e Crateús-CE, no período de 07/08 à 09/08/2023, a fim de Representar o Superintendente em Visitas aos Produtores/Beneficiários de Terras do Programa de Regularização Fundiária, em Canindé, Itatira e Madalena com funcionários Glayson e Celiane, Encontro de Secretários de Agricultura da Região do Sertão de Crateús e Inhamuns no SEBRAE e Reunião com funcionários do Escritório do IDACE em Crateús, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, a viajar a cidade de Brasília-DF, nos dias 18 e 19 de julho de 2023, a fim participar de reunião da ABEMA concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de sessenta por cento, no valor de R\$ 315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-BRASÍLIA-FORTALEZA, no valor de R\$ 3.367,00 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais), perfazendo um total de R\$ 4.558,63(quatro mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDO FARIA BEZERRA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a viajar à cidade de Baturité-CE, no dia 07 de julho de 2023, a fim de participar da reunião do Conselho Gestor da Apa da serra de Baturité, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e



um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto no 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDO FARIA BEZERRA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a **vijar** a cidade de São Paulo-SP, no período de 23 a 26 de maio de 2023, a fim de participar das atividades da Semana da Mata Atlântica (SMA) 2023, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de cinquenta por cento, no valor total de R\$ 413,98 (quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.241,94 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 1.478,50 (hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO**, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a **vijar** a cidade de Salvador-BA, no período de 12 a 14 de julho de 2023, representando a Secretaria da Sema na 2ª Reunião da Câmara Temática de Meio Ambiente do Consórcio Nordeste, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de cinquenta por cento, no valor de R\$ 438,10 (quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), no valor total de R\$ 1.314,30 (hum mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-SALVADOR-FORTALEZA, no valor de R\$ 1.637,20 (hum mil, seiscientos e trinta e sete reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 3.301,98 (três mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ODERLÂNIA TORQUATO LEITE**, ocupante do cargo de SS-2-Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 979016-1-9, a **vijar** à cidade de São Paulo, no período de 07 a 12 de agosto do corrente ano, a fim de participar da feira e Congresso de Educação – Futuro 2023 EXPO “Empoderar Negócios para Grandes Propósitos”, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.951,52 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 4.328,16 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 6.516,34 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I e anexo III do Decreto nº nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a **vijar** a Brasília-DF, nos dias 15 e 16/08/2023, com a finalidade de participar da Reunião do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 449/2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 6.540,19 (seis mil, quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 7.731,82 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.014731/2023-95 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR **MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FAÇANHA**, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a **vijar** à Brasília/DF, no período de 05 a 08 de julho de 2023, com o objetivo de participar da Oficina de Alinhamento Conceitual e Metodológico do Projeto Equidade SUS; Fortalecimento do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do SUS, que acontecerá nos dias 06 a 07 de julho de 2023, promovido pelo Ministério da Saúde, concedendo-lhe 3,5(três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), num valor de R\$ 827,96 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), equivalente a R\$ 496,78 (quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.561,30 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretária Executiva de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 161061-1-9, a **vijar** à cidade de Itapajé/CE, no dia 03 de agosto do corrente ano, a fim de participar da solenidade de reinauguração da Creche Sonho de Criança, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do art. 4º; art. 5º; arts. 6º, 10º e 11º; classe II, do anexo I do Decreto nº nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, matrícula nº30000226, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 23 de agosto de 2023, a fim de participar do evento de “20 anos do PPSUS: a Ciência e a Inovação Sustentável que Precisamos”, referente ao lançamento da 8ª edição do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos). Por oportuno, vale salientar que as despesas referentes à passagem aérea ficarão às expensas da organização do evento, de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 33.139, DOE de 04/07/2019, art. 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10º, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **STELLA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de SS-2 – Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 300134-5-X, a **viajar** à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 01 a 04 de agosto do corrente ano, a fim de realizar reunião para orientar o planejamento, no aspecto financeiro e orçamentário das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES, 16/Iguatu, 17/Icó, 18/Crató, 19/Juaçá do Norte e 20/Brejo Santo, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), perfazendo um valor total de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), de acordo com o artigo 3º; § 3º do art. 4º; art. 5º; arts. 6º, 10º e 11º, classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a **viajar** a João Pessoa-PB, no dia 04/08/2023, com a finalidade de participar da inauguração do Centro de Comando e Controle da Segurança Pública, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 447/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40%, mais ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 595,82 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **KLÊNIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 103.429-1-0, ocupante do cargo de Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, a **viajar** em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Natal/RN – Fortaleza/CE, no período de 04 a 06/07/2023, por via terrestre, com a finalidade de fazer visita técnica ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP da Polícia Militar do Rio Grande do Norte(PMRN), bem como representar o Exmº Sr. Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, em evento Institucional junto à PMRN, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia (½), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 40% (quarenta por cento), perfazendo o somatório total de R\$ 1.226,68 (mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; 4º, § 1º alínea “b”; art. 5º, § 1º; arts. 9º e 10º; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a **viajar** a cidade de Independência, no dia 10.08.2023, a fim de participar da inauguração do CRAS e CEI do referido município, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM**, Superintendente Adjunto do IDACE, a **viajar** as cidades de Chorozinho e Quixeramobim, no período de 19 e 20/07/2023, a fim participar de reunião com comunidades da Fazenda Uruuanan e Inauguração do Escritório Regional do IDACE em Quixeramobim, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais, sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA**, matrícula: 300000-6-4, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Agronegócio do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Mossoró/RN, no período de 23 a 25 de agosto de 2023, com objetivo de participar da EXPOFRUIT 2023, sendo a maior Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 236,56(duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 30%(trinta por cento), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56(duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.005,36 (um mil e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com o art.1º; alínea “b” do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**, matrícula: 3000034-X, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Comércio, Serviços e Inovação do Estado do Ceará, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 09 de agosto de 2023, com objetivo de participar da 18ª edição da LABACE, importante evento da aviação de negócios da América Latina, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 768,82 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MARCOS JACINTO DE SOUSA**, Secretário Executivo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Matrícula 3000048-X, a viajar a Cidade de Recife/PE, no dia 07/08/2023, a fim de participar da Reunião da Câmara Temática da Agricultura Familiar-CFAF/CNE, representando o Titular da Pasta, Moisés Braz Ricardo, concedendo-lhe 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 262,86 (Duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife-PE/Fortaleza, no valor de R\$ 4.122,02 (quatro mil, cento e doze reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 4.735,36 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de Diretor - Presidente, matrícula nº 800073.1-3, a viajar a cidade de Brasília – DF, nos dias 10 e 11 de julho de 2023, a fim de participar de visita institucional e apresentação dos projetos em andamento na ZPE Ceará para novo Secretário - Executivo do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CPZE - SE), Sr. Clóvis Ribeiro Cintra Neto, no intuito de realizar tratativas prioritariamente sobre o Projeto Industrial da empresa PORTOCEM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, bem com regulamentação do novo Marco Legal da ZPE, além da necessária previsão do regime ZPE diante da reforma tributária, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque e de serviço, para o trecho FORTALEZA - CE/BRASÍLIA - DF/FORTALEZA -CE, no valor de R\$ 4.992,90 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 5.797,20 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos ), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos Anexos I e II, todos do Decreto Estadual n. 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária desta Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DÓ CEARÁ, em, 07 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE da SEMACE, símbolo DNS-1, matrícula 000537-1-6, a viajar à Cidade TEL AVIV (ISRAEL),no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar de Visita Técnica em Indústrias e Usinas de Dessoralização, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.021,76 (dois mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos) no total de R\$ 13.141,44 (treze mil, cento e quarenta e uma reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.021,76 (dois mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total geral de R\$ 15.163,20 (quinze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$ 4,8603, referente à cotação do dia 04 de agosto de 2023, de acordo com o art. 3º; art. 5º e seu § 2º; arts.6º, 8º e 10; classe II do anexo II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, e esclarecendo que as passagens aéreas e seguro viagem serão custeados pela Construtora Marquise, empresa que ganhou o leilão para construção da Usina de Dessoralização da CAGECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto n. 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **RAFAEL MACHADO MORAES**, Procurador-Geral do Estado, matrícula nº 405047-1-0, a viajar à cidade de Brasília-DF, no dia 03 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da reunião extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG, de interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.210,90 (cinco mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), totalizando R\$ 5.841,76 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea “a”, § 1º do art. 5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Procuradoria-Geral do Estado. CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **MOISÉS BRAZ RICARDO**, Secretário do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, Matrícula 3000044-7, a viajar a Cidade do Crato/CE, no período de 09 a 14/07/2023, a fim participar da 70ª Exposição Centro Nordeste de Animais e Produtos Derivados - EXPO-CRATO 2023, concedendo-lhe 5,5(cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 867,46 (Oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Fomento Produtivo e Agroecologia - 300007-9-X, a viajar a Cidades de Crateús/CE, no dia 08/08/2023, a fim de participar do I Encontro de Secretários de Agricultura da Região do Sertão de

Crateús e Inhamuns/CE, concedendo-lhe 0,5(meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais, acrescidos de 5% (cinco por cento)), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custéio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº003/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado, concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº003/2023, 17 DE AGOSTO DE 2023

| NOME                                    | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |        |
|---|------------------|-------------|--------|-------------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
|   |                  |             |        |                         |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL  |
| FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO          | MAJ PM           | 800.111-8-0 | III    | 17/07/2023 a 18/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE | 1 e 1/2 | 77,10 | *****     | 115,65 |
| JOSÉ EUDES GOMES DE AGUIAR              | ST PM            | 799.956-1-4 | V      | 17/07/2023 a 18/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |
| FRANCIVALDO FERNANDES DA SILVA SANTIAGO | ST PM            | 799.724-1-X | V      | 17/07/2023 a 18/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |
| JEAN DE CASTRO BRASIL                   | ST PM            | 799.853-1-7 | V      | 17/07/2023 a 18/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |
| CARLOS JOSÉ SABINO DE ARAÚJO            | 1º SGT PM        | 799.716-1-8 | V      | 17/07/2023 a 18/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |
| CICERO ALBERTO HOLANDA                  | 3º SGT PM        | 800.094-9-6 | V      | 17/07/2023 a 18/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |
| CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA          | 3º SGT PM        | 800.063-5-7 | V      | 17/07/2023 a 18/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |
| CHARLES CARLOS REBOUÇAS                 | SD PM            | 300.019-3-1 | V      | 17/07/2023 a 18/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº006/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado, concedendo-lhes o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº006/2023, 17 DE AGOSTO DE 2023

| NOME                   | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |        |
|------------------------|------------------|-------------|--------|-------------------------|---|---------|-------|-----------|--------|
|                        |                  |             |        |                         |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL  |
| IRAN ROSA DA SILVA     | CAP PM           | 799.973-1-5 | III    | 16/07/2023 a 18/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE | 2 e 1/2 | 77,10 | *****     | 192,75 |
| FELIPE SILVA AZEVEDO   | CAP PM           | 300.022-2-9 | III    | 16/07/2023 a 18/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE | 2 e 1/2 | 77,10 | *****     | 192,75 |
| JONATAS SANTOS ALMEIDA | SD PM            | 800.098-8-7 | V      | 16/07/2023 a 18/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim/CE | 2 e 1/2 | 61,33 | *****     | 153,33 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº012/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, de acordo com §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de publicação. CASA CIVIL, em Fortaleza - CE, 07 de agosto de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº012/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

| Nº DE ORDEM | NOME                                     |
|-------------|--|
| 01          | ANA JULIA PAULINO DA SILVA               |
| 02          | FRANCISCO JEFFERSON DE OLIVEIRA CARVALHO |
| 03          | GUSTAVO DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE        |
| 04          | JORGE VICTOR TRINTA JANSEN               |
| 05          | LEVI MIRANDA RIBEIRO                     |
| 06          | MARIA EDUARDA HOLANDA DA SILVA           |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº883/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito a 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº883/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

| NOME                               | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |       |
|------------------------------------|------------------|-------------|--------|------------|---|---------|-------|-----------|-------|
|                                    |                  |             |        |            |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Antonio Jefferson Vieira           | Capitão PM       | 100.337-1-3 | III    | 02.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE | 1/2     | 77,10 | *****     | 38,55 |
| Fernando Candido Ribeiro Junior    | Subtenente PM    | 800.084-3-0 | V      | 02.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |
| Roberio Santos de Almeida          | 3º Sargento PM   | 799.725-1-7 | V      | 02.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |
| Luciano Marinho de Oliveira Junior | 1º Sargento PM   | 799.892-1-5 | V      | 02.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº884/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito a 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº884/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

| NOME                         | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |       |
|------------------------------|------------------|-------------|--------|------------|---|---------|-------|-----------|-------|
|                              |                  |             |        |            |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Leandro Liborio Freire       | 3º Sargento PM   | 151.778-1-0 | V      | 29.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE | 1/2     | 61,33 | 20%       | 36,80 |
| Francisco Marcelo Moura Cruz | Cabo PM          | 587.777-1-4 | V      | 29.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE | 1/2     | 61,33 | 20%       | 36,80 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº885/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhes o direito a 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº885/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

| NOME                            | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO  | DIÁRIAS |       |           |       |
|---------------------------------|------------------|-------------|--------|-----------------|--|---------|-------|-----------|-------|
|                                 |                  |             |        |                 |  | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Luiz Carlos brilhante Cavalcate | 3º Sargento PM   | 799.731-1-4 | V      | 25 a 26.06.2023 | A serviço da Casa Militar nos municípios de Viçosa do Ceará e Guaraciaba do Norte-CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00 |
| Tiago Madeira Alexandre         | Cabo PM          | 799.713-1-6 | V      | 25 a 26.06.2023 | A serviço da Casa Militar nos municípios de Viçosa do Ceará e Guaraciaba do Norte-CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº886/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura Organizacional da Casa Civil, **CHRISTIANO PEREIRA LOPES**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 587541.1-0, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Viçosa do Ceará-CE e Guaraciaba do Norte-CE, no dia 26.06.2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2023.

Francisco Jose Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº887/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº887/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

| NOME                                 | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO  | DIÁRIAS |       |  |        |
|--------------------------------------|------------------|-------------|--------|-------------------------|--|---------|-------|--|--------|
|                                      |                  |             |        |                         |  | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO  | TOTAL  |
| FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDozo       | MAJ PM           | 800.111-8-0 | III    | 04/07/2023 a 07/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE, Tamboril/CE e São Benedito/CE | 3 e 1/2 | 77,10 | 20% em (02) duas diárias no município de Sobral/CE | 356,77 |
| FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS | 3º SGT PM        | 800.084-0-6 | V      | 04/07/2023 a 07/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE, Tamboril/CE e São Benedito/CE | 3 e 1/2 | 61,33 | 20% em (02) duas diárias no município de Sobral/CE | 239,19 |



| NOME                                       | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO                    | ROTEIRO  | DIÁRIAS |       |  |        |
|--|------------------|-------------|--------|----------------------------|--|---------|-------|--|--------|
|  |                  |             |        |                            |  | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO  | TOTAL  |
| FRANCISCO SADAH<br>MARTINS GOMES           | 1º SGT PM        | 135.070-1-5 | V      | 04/07/2023 a<br>07/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE, Tamboril/CE e São Benedito/CE | 3 e 1/2 | 61,33 | 20% em (02) duas diárias no município de Sobral/CE | 239,19 |
| PEDRO AUGUSTO<br>OLIVEIRA FREIRE<br>MENDES | CB PM            | 307.925-1-3 | V      | 04/07/2023 a<br>07/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral/CE, Tamboril/CE e São Benedito/CE | 3 e 1/2 | 61,33 | 20% em (02) duas diárias no município de Sobral/CE | 239,19 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº888/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado, concedendo-lhes o direito a 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº888/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

| NOME                                     | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |        |
|--|------------------|-------------|--------|-----------------|---|---------|-------|-----------|--------|
|  |                  |             |        |                 |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL  |
| Jose Carlos Ferreira<br>Agostinho Junior | Capitão PM       | 799.995-1-2 | III    | 25 a 27.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Granja-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | *****     | 192,75 |
| Filipe de Araujo Melo da Silva           | Soldado PM       | 307.291-1-0 | V      | 25 a 27.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Granja-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | *****     | 153,33 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº889/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº889/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

| NOME                                | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |       |
|-------------------------------------|------------------|-------------|--------|------------|---|---------|-------|-----------|-------|
|                                     |                  |             |        |            |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| LUIZ CARLOS BRILHANTE<br>CAVALCANTE | 3º SGT PM        | 799.731-1-4 | V      | 29/06/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Boa Viagem/CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |
| TIAGO MADEIRA<br>ALEXANDRE          | CB PM            | 799.713-1-6 | V      | 29/06/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Boa Viagem/CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |
| EMMANUEL RODRIGUES<br>PEREIRA       | CAP PM           | 799.952-1-5 | III    | 29/06/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Boa Viagem/CE | 1/2     | 77,10 | *****     | 38,55 |
| FILIPE DE ARAUJO<br>MELO DA SILVA   | SD PM            | 307.291-1-0 | V      | 29/06/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Boa Viagem/CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº890/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº890/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

| NOME                                | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |       |
|-------------------------------------|------------------|-------------|--------|------------|---|---------|-------|-----------|-------|
|                                     |                  |             |        |            |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| TAYANA CIBELE<br>CANAFISTULA TORRES | 3º SGT PM        | 303.088-1-6 | V      | 02/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |
| KARINA JESSICA<br>VERAS AZEVEDO     | 3º SGT PM        | 152.170-1-4 | V      | 02/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |
| RAFAEL BARROS CAMPELO               | CB PM            | 307.060-1-3 | V      | 02/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |
| JULIO CESAR GOMES FELIX             | 3º SGT PM        | 301.183-1-6 | V      | 02/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |
| LUIZ ALVES AMARO                    | ST PM            | 095.790-1-X | V      | 02/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade/CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº891/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°891/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

| NOME                     | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |       |
|--------------------------|------------------|-------------|--------|------------|---|---------|-------|-----------|-------|
|                          |                  |             |        |            |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| CHRISTIANO PEREIRA LOPES | CB PM            | 587.541-1-0 | V      | 28/06/2023 | A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE | 1/2     | 61,33 | 20%       | 36,80 |
| ALANA DA CUNHA SÁ        | SD PM            | 308.793-9-2 | V      | 28/06/2023 | A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE | 1/2     | 61,33 | 20%       | 36,80 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC N°892/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°892/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

| NOME                                  | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |       |
|---------------------------------------|------------------|-------------|--------|-------------------------|---|---------|-------|-----------|-------|
|                                       |                  |             |        |                         |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| JOSÉ MÁRIO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR | 1º SGT PM        | 799.830-1-2 | V      | 04/07/2023 a 05/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de TAUÁ/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00 |
| HILDEGALIS MARTINS CARNEIRO           | 3º SGT PM        | 300.021-8-0 | V      | 04/07/2023 a 05/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de TAUÁ/CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC N°893/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito a 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°893/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

| NOME                               | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |       |
|------------------------------------|------------------|-------------|--------|------------|---|---------|-------|-----------|-------|
|                                    |                  |             |        |            |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| Francisco Igor Sampaio Cardozo     | Major PM         | 800.111-8-0 | III    | 25.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE | 1/2     | 77,10 | *****     | 38,55 |
| Andre Luiz Soares Costa            | Subtenente PM    | 799.873-1-X | V      | 25.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |
| Antonio Lindomar Holanda Silva     | 1º Sargento PM   | 800.047-2-9 | V      | 25.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |
| Luciano Marinho de Oliveira Junior | 1º Sargento PM   | 799.892-1-5 | V      | 25.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |
| Tony Basilio Mesquita de Castro    | Soldado PM       | 308.883-0-8 | V      | 25.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE | 1/2     | 61,33 | *****     | 30,67 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC N°894/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito a 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°894/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

| NOME                            | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO  | DIÁRIAS |       |           |        |
|---------------------------------|------------------|-------------|--------|-----------------|--|---------|-------|-----------|--------|
|                                 |                  |             |        |                 |  | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL  |
| Juan Bastos Belfort             | Capitão PM       | 799.715-1-0 | III    | 02 a 04.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE | 2 e 1/2 | 77,10 | *****     | 192,75 |
| Andre Luiz Soares Costa         | Subtenente PM    | 799.873-1-X | V      | 02 a 04.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | *****     | 153,33 |
| Cicero Alberto Holanda          | Cabo PM          | 800.094-9-6 | V      | 02 a 04.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | *****     | 153,33 |
| Joao Paulo Estevam Lima         | 3º Sargento PM   | 799.859-1-0 | V      | 02 a 04.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | *****     | 153,33 |
| Tony Basilio Mesquita de Castro | Soldado PM       | 308.883-0-  | V      | 02 a 04.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Crato-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | *****     | 153,33 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC N°895/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOÃO EUDES FARIA CAVALCANTE FILHO**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 300.022-9-6, deste Órgão, a **vijar** às cidades de Tauá/CE e Tamboril/CE, no período de 05/07/2023 a 06/07/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CASA CIVIL. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC Nº896/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura Organizacional da Casa Civil, **FABIANO CARVALHO VIEIRA PINTO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 799.743-1-5, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 09 de julho de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2023.

Francisco Jose Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC Nº897/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **CHRISTIANO PEREIRA LOPES**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 587.541-1-0, deste Órgão, a **vijar** à cidade de Santana do Acaraú/CE, no dia 24/06/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira-Dama do Estado, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CASA CIVIL. CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC Nº898/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito a 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº898/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

| NOME                           | CARGO/ FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO  | DIÁRIAS |       |           |        |
|--------------------------------|---------------|-------------|--------|-----------------|--|---------|-------|-----------|--------|
|                                |               |             |        |                 |  | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL  |
| Cristiano Castro de Araujo     | Capitão PM    | 799.983-1-1 | III    | 03 a 05.07.2023 | A serviço da Casa Militar nos municípios de Pedra Branca e Tauá-CE | 2 e 1/2 | 77,10 | *****     | 192,75 |
| Felipe de Araujo Melo da Silva | Soldado PM    | 307.291-1-0 | V      | 03 a 05.07.2023 | A serviço da Casa Militar nos municípios de Pedra Branca e Tauá-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | *****     | 153,33 |

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC Nº899/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito a 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº899/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

| NOME                                  | CARGO/ FUNÇÃO  | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |        |
|---------------------------------------|----------------|-------------|--------|-----------------|---|---------|-------|-----------|--------|
|                                       |                |             |        |                 |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL  |
| Emmanuel Rodrigues Pereira            | Capitão PM     | 799.952-1-5 | III    | 03 a 04.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Pedra Branca-CE | 1 e 1/2 | 77,10 | *****     | 115,65 |
| Jose Eudes Gomes de Aguiar            | Subtenente PM  | 303.244-1-2 | V      | 03 a 04.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Pedra Branca-CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |
| Jose Ribamar de França                | Cabo PM        | 303.244-1-2 | V      | 03 a 04.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Pedra Branca-CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |
| Francisco Everton Cavalcante da Costa | Cabo PM        | 587.329-1-5 | V      | 03 a 04.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Pedra Branca-CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |
| Antonio Lindomar Holanda Silva        | 1º Sargento PM | 800.047-2-9 | v      | 03 a 04.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Pedra Branca-CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |
| Carlos Alberto Santos de Sousa        | 3º Sargento PM | 800.063-5-7 | V      | 03 a 04.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Pedra Branca-CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |
| Charles Carlos Rebouças               | Soldado PM     | 309.152-0-8 | V      | 03 a 04.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Pedra Branca-CE | 1 e 1/2 | 61,33 | *****     | 92,00  |

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC Nº900/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito a 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº900/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

| NOME                          | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |            |
|-------------------------------|------------------|-------------|--------|-----------------|---|---------|-------|-----------|------------|
|                               |                  |             |        |                 |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL      |
| Marcus Vinicius Mendes Moreno | Subtenente PM    | 799.996-1-X | V      | 04 a 05.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE | 1 e 1/2 | 61,33 | 20%       | R\$ 110,39 |
| Jose Lucas Batista de Araujo  | Soldado PM       | 800.035-6-0 | V      | 04 a 05.07.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE | 1 e 1/2 | 61,33 | 20%       | R\$ 110,39 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº901/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº901/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

| NOME                             | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO  | DIÁRIAS |       |           |            |
|----------------------------------|------------------|-------------|--------|-------------------------|--|---------|-------|-----------|------------|
|                                  |                  |             |        |                         |  | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL      |
| SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA   | ST PM            | 800.083-6-8 | V      | 05/07/2023 a 07/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Tamboril/ CE e São Benedito/CE | 2 e 1/2 | 61,33 | *****     | R\$ 153,33 |
| FRANCISCO EVERTON ALMEIDA JUNIOR | ST PM            | 799.765-1-2 | V      | 05/07/2023 a 07/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Tamboril/ CE e São Benedito/CE | 2 e 1/2 | 61,33 | *****     | R\$ 153,33 |
| MARIO DAVID RIBEIRO ZARANZA      | ST PM            | 799.948-1-2 | V      | 05/07/2023 a 07/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Tamboril/ CE e São Benedito/CE | 2 e 1/2 | 61,33 | *****     | R\$ 153,33 |
| HELANO DANTAS VIEIRA             | 1º SGT PM        | 800.057-6-8 | V      | 05/07/2023 a 07/07/2023 | A serviço da Casa Militar no município de Tamboril/ CE e São Benedito/CE | 2 e 1/2 | 61,33 | *****     | R\$ 153,33 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº902/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhes o direito a 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº902/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

| NOME                         | CARGO/<br>FUNÇÃO | MATRÍCULA   | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO  | DIÁRIAS |       |  |            |
|------------------------------|------------------|-------------|--------|-----------------|--|---------|-------|--|------------|
|                              |                  |             |        |                 |  | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO  | TOTAL      |
| Cleilson Pinheiro dos Santos | 2º Sargento PM   | 136.490-1-4 | V      | 25 a 29.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Granja e Sobral-CE | 4 e 1/2 | 61,33 | 20% em 03 (três) e 1/2 (meia) diárias em Sobral-CE | R\$ 318,92 |
| Eneas Magno Saraiva Neto     | 1º Sargento PM   | 151.404-1-0 | V      | 25 a 29.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Granja e Sobral-CE | 4 e 1/2 | 61,33 | 20% em 03 (três) e 1/2 (meia) diárias em Sobral-CE | R\$ 318,92 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 903/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, simbologia GAS-1, matrícula nº 30001605, desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Crateús – CE, no período de 01 a 02 de julho do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento) totalizando o valor de R\$ 121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº904/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº904/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023

| NOME                      | CARGO/<br>FUNÇÃO    | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |           |                   |
|---------------------------|---------------------|-----------|--------|-----------------|---|---------|-------|-----------|-------------------|
|                           |                     |           |        |                 |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL             |
| Matheus Oliveira Coutinho | Assessor Especial I | 30001605  | III    | 29 a 30/06/2023 | A serviço da Casa Civil no município de Sobral - CE | 1 1/2   | 77,10 | 20%       | R\$ 138,78        |
| Jovelina Cesário da Rocha | Assessor Especial I | 30001079  | III    | 29 a 30/06/2023 | A serviço da Casa Civil no município de Sobral - CE | 1 1/2   | 77,10 | 20%       | R\$ 138,78        |
| <b>TOTAL GERAL:</b>       |                     |           |        |                 |   |         |       |           | <b>R\$ 277,56</b> |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC Nº905/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura



organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito a 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº905/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

| NOME                               | CARGO/ FUNÇÃO  | MATRÍCULA    | CLASSE | PERÍODO         | ROTEIRO   | DIÁRIAS |       |                                       |
|------------------------------------|----------------|--------------|--------|-----------------|---|---------|-------|---------------------------------------|
|                                    |                |              |        |                 |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO                             |
| Francisco Igor Sampaio Cardozo     | Major PM       | 800.111-8-0  | III    | 28 a 30.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral e Itapipoca-CE | 2 e 1/2 | 77,10 | 20% em 02 (duas) diárias em Sobral-CE |
| Fernando Cândido Ribeiro Junior    | Subtenente PM  | 800.0084-3-0 | V      | 28 a 30.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral e Itapipoca-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | 20% em 02 (duas) diárias em Sobral-CE |
| Francisco Everton Almeida Junior   | Cabo PM        | 799.765-1-2  | V      | 28 a 30.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral e Itapipoca-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | 20% em 02 (duas) diárias em Sobral-CE |
| Jose de Arimateia Silveira Campos  | Subtenente PM  | 799.797-1-6  | V      | 28 a 30.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral e Itapipoca-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | 20% em 02 (duas) diárias em Sobral-CE |
| Roberto Santos de Almeida          | 3º Sargento PM | 799.725-1-7  | V      | 28 a 30.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral e Itapipoca-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | 20% em 02 (duas) diárias em Sobral-CE |
| Luciano Marinho de Oliveira Junior | 1º Sargento PM | 799.892-1-5  | V      | 28 a 30.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral e Itapipoca-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | 20% em 02 (duas) diárias em Sobral-CE |
| Leandro de Abreu Andrade           | 3º Sargento PM | 302.132-1-1  | V      | 28 a 30.06.2023 | A serviço da Casa Militar no município de Sobral e Itapipoca-CE | 2 e 1/2 | 61,33 | 20% em 02 (duas) diárias em Sobral-CE |

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC Nº906/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MÁRCIO FERREIRA DAS C. DO NASCIMENTO**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº 799.898-1-9, deste Órgão, a viajar à cidade de SOBRAL/CE, no período de 04/07/2023 a 05/07/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CASA CIVIL. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC Nº907/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar pertencente a estrutura Organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 800.057-6-8, deste Órgão, a viajar à cidade de Canindé-CE, no período de 30.06.2023 a 01.07.2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito a 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC Nº908/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ NORMÂNDIO VIEIRA ALVES**, ocupante do posto de 2º TEN PM, matrícula nº 799.947-1-5, deste Órgão, a viajar às cidades de Sobral/CE, Tamboril/CE e São Benedito/CE, no período de 03/07/2023 a 07/07/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 449,29 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CASA CIVIL. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC Nº909/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **LEONARDO PESSOA LESSA**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 306.414-1-8, deste Órgão, a viajar à cidade de SOBRAL/CE, no período de 03/07/2023 a 05/07/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CASA CIVIL. CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC Nº910/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura Organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO AURICELIO LIMA DA SILVA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 800.054-3-1, deste Órgão, a viajar à cidade de Icapuí-CE, no dia 23.06.2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no



valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC 911/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30001176 desta Casa Civil, a viajar as cidades de Granja e Sobral – CE, no período de 26 a 30 de junho do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 4 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 393,21 (trezentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), em 3 (três) diárias no município de Sobral – CE, conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC 912/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 09507728 desta Casa Civil, a viajar a cidade de Barreira – CE, no período de 29 de junho a 01 de julho do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos oficiais, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC N°913/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06006444/2023 dos SERVIDORES JULIANA ALVES E ROSA DA SILVA SOUSA, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 800/2023, datada de 13 DE JUNHO e publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 DE AGOSTO DE 2023, que tinha como finalidade os SERVIDORES participarem de Eventos Oficiais. CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°111/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Francisco José Moura Cavalcante; III - ENDEREÇO: situada na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: empresa **L F GOMES MARTINS & CIA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.263.179/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marcos Gomes Martins, inscrito no CPF sob o nº 240.443.773-91; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Rui Barbosa, nº 242, Sul, Centro, CEP 64.001-090, Teresina – PI; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Viproc n. 06000799/2023, no art. 65, §8º e art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à prorrogação e renovação contratual com alocação do seu valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará de R\$ 3.914.947,61 (três milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), com o acréscimo de R\$ 117.407,71 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos), equivalente ao percentual de 2,99% baseado no INPC, para R\$ 4.032.355,32 (quatro milhões, trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) com a Dotação Orçamentária: 3010004.04.122.256.11245.15.339039.1.500.9100000.0.4.01; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 18 (dezoito) de agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII - DATA: Fortaleza - CE, 14 de agosto de 2023; XIII - SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Marcos Gomes Martins - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°112/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **L F GOMES MARTINS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado; V - ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 242, Sul, Centro, CEP 64.001-090, Teresina - PI, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.263.179/0001-57; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o edital de pregão eletrônico nº 20210018 - Casa Civil e seus anexos, os preceitos do direito público, artigos 57, inciso II, 55, inciso III, 65, §8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e, ainda, outras Leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII - FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 112/2021, por 12 meses, a contar do dia 19 de agosto de 2023, com seu valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 3.411.309,41 (três milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e nove reais e um centavos), com o acréscimo de R\$ 102.303,80 (cento e dois mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), equivalente a 2,99% baseado no índice INPC, para 3.513.613,21 (três milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 19 de agosto de 2023; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 11 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, e o representante legal da empresa L F GOMES MARTINS & CIA LTDA, MARCOS GOMES MARTINS.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°122/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Com sede na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Luiz Gama, nº 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP 60.810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 122/2021, nos termos que constam no Processo VIPROC nº 05220671/2023, e nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº122/2021, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme as Convenções Coletivas de Trabalho 2023/2024 para as categorias de Asseio e Conservação (CE000508/2023) e Informática (CE000522/2023); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2023/2024 para as categorias de Asseio e Conservação (CE000508/2023) e Informática (CE000522/2023), passa de R\$ 303.190,27 (trezentos e três mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos) para R\$ 321.497,05 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 11 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, e Victor Simão Bedê, REPRESENTANTE LEGAL DA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \* \*\*\*



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 04/2023

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 50.416,68 (cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos); PROCESSO N°: 06100130 / 2023 Casa Civil OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios do tipo HORTIFRUTIGRANJEIRO**, para atender as necessidades de consumo da Casa Civil. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em razão da necessidade de preparar refeições para suprir as demandas governamentais realizadas na Casa Civil e seus Anexos, tais como encontros, reuniões e eventos oficiais do Governador do Estado, nos cumprimentos de ações do interesse público, e tendo em vista que o PE n° 20230010 – Casa Civil, de mesmo objeto da presente Dispensa, restou fracassado, e um novo Procedimento Licitatório (VIPROC 06098608/2023) encontra-se ainda em fase interna de preparação, o que demandará um prazo para sua efetivação, o que pode afetar ainda mais o fornecimento dos gêneros alimentícios em questão, sendo assim, solicitada a formalização da Dispensa de Licitação, baseada no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, para que o dito fornecimento seja mantido à Casa Civil, com a ressalva de conter cláusula resolutiva no Contrato, condicionando a vigência contratual ao término da nova licitação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.416,68 ( cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100003.04.122.211.20764.15.339030.1.500.9100000.0.2.01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. **CONTRATADA:** INÁCIO APRÍGIO DE OLIVEIRA (OLIVEIRA DISTRIBUIDORA), CNPJ/MF sob o nº 36.239.722/0001-40. **DISPENSA:** DECLARO E AUTORIZO DISPENSADA A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso III, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratar de forma direta a empresa INÁCIO APRÍGIO DE OLIVEIRA (OLIVEIRA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.239.722/0001-40, para aquisição de gêneros alimentícios do tipo HORTIFRUTIGRANJEIRO, para atender as necessidades de consumo da Casa Civil. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, em 18 de agosto de 2023. **RATIFICAÇÃO:** RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023, declarada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 18 de agosto de 2023.

Sabrine Gondim Lima  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### Nº DO PROCESSO: 03551450/2023 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°07/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 07/2023.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Convênio n°07/2023**, por 60 (sessenta) dias, com início em 05/08/2023 e término em 03/10/2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 07/2023.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de agosto de 2023. Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e o Sr. Roberto Soares Pessoa, Prefeito de Maracanaú-CE..

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS EDITAL DE CREDECIMENTO N°01/2023 DA CASA CIVIL

A CASA CIVIL torna público, para conhecimento dos proponentes e demais interessados, o **Resultado da Análise de Recursos do Edital de Credenciamento n° 01/2023**, que trata do credenciamento de organizações da sociedade civil para compor assento no Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, por meio de representante a ser indicado. Segue relação das organizações da sociedade civil que apresentaram recurso e a respectiva análise:

| Nº INSCRIÇÃO  | PROONENTE                                     | CNPJ               | RECURSO | RESULTADO   |
|---------------|---|--------------------|---------|-------------|
| on-2095033676 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA SERRINHA | 07.663.818/0001-33 | PROVIDO | CREDENCIADA |
| on-93695594   | CARITAS DIOCESANA DE SOBRAL                   | 10.379.758/0001-36 | PROVIDO | CREDENCIADA |
| on-1941812248 | INSTITUTO VIDA VIDEIRA                        | 07.182.640/0001-09 | PROVIDO | CREDENCIADA |
| on-1512736756 | PROJETO SABE                                  | 49.805.812/0001-01 | PROVIDO | CREDENCIADA |

Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **JOSANE BOTELHO VIEIRA WIRTZBKI**, Coordenadora Administrativo-Financeira, símbolo DNS-2, matrícula 800022-3-8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientadora da Célula de Recursos Humanos, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO a titular Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca, em virtude de férias, no período de 17 a 31 de julho de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230003 IG N°1218393000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230003**, originária da SOP, que tem por objeto a execução de serviços de consultoria e prestação de serviços técnicos especializados de supervisão de obras rodoviárias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 10 de outubro de 2023 às 9:00h. FORNECIMENTO DO ADENDO 03: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PREDIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI N°20230001/CEL04/ARCE/CE IG N°1274007000

**OBJETO:** **Contratação de Consultoria de Empresa Especializada para Melhoria de Processos de Controle, Fiscalização e Certificação de Informações** para Regulação dos Serviços de Saneamento Básico. 1. A Secretaria da Casa Civil torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou um Contrato de Empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, que tem como objetivo o aprimoramento da governança dos recursos hídricos, bem como a melhoria da infraestrutura hídrica e da eficiência do saneamento, de modo a capacitar o Ceará a enfrentar o problema das recorrentes secas, visando, sobretudo, garantir a sustentabilidade hídrica do Estado e, consequentemente, criando condições para o desenvolvimento sustentável através do fortalecimento intersetorial das agências participantes do projeto. 2. Os Serviços de Consultoria Pessoal Jurídica compreendem: 2.1. O redesenho do processo de fiscalização técnica (ou de engenharia), de modo a avaliar o atual processo de regulação técnica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da ARCE e propor novos procedimentos para o controle, fiscalização e certificação das informações a serem executados pela Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, considerando os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Cagece. 2.2. Além de diagnóstico, mapeamento e crítica ao processo atual de fiscalização, bem como o plano de implantação e treinamento do processo de fiscalização redesenhado, os produtos principais incluem a

elaboração de “Guia de Controle e Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água” e de “Guia de Controle e Fiscalização dos Serviços de Esgotamento Sanitário” contemplando ao menos as diretrizes e metodologias para planejamento e programação das fiscalizações; estratégias e modelos para comunicação; especificação de materiais, equipamentos e métodos; descrição dos procedimentos para abertura dos trabalhos, condução e encerramento; revisão e/ou melhorias da parametrização da relação de possíveis constatações de não conformidades, enquadramento legal e contratual, recomendações ou determinações correspondentes, bem como prazos indicativos para atendimento ou resposta da concessionária; orientações e modelos para a produção de relatórios e divulgação dos resultados da fiscalização; indicadores e metas para a gestão da atividade; princípios e diretrizes aplicados à equipe de fiscalização, incluindo princípios éticos, organizacionais e de postura profissional.

3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da ARCE, convida Consultores (Pessoa Jurídica) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados deverão apresentar portfólios demonstrando que possuem as qualificações e experiências requeridas em serviços de consultoria similares e compatíveis com o objeto da presente contratação, informando ainda, os dados cadastrais: razão social, cnpj, endereço com cep, e-mail, telefone e pessoa de contato.

4. Os consultores (Pessoa Jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações, devendo indicar a empresa líder.

5. O método de Seleção para a Consultoria será o de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), estabelecidos nas Diretrizes de Consultoria.

6. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (Pessoa Jurídica) será selecionado de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento disponibilizado no website: <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>.

7. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas – Viproc Nº 06704575/2023 ou NUP Nº 13012.000676/2023-19. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br.

8. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 13 de setembro de 2023.

Endereço: Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20230001/CEL04/ARCE/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

William Carvalho Guimarães  
PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20230004/CEL04/SDA/CE**  
**IG Nº1270099000**

**OBJETO:** Contratação de serviços de Consultoria pessoa jurídica para avaliação das condições de segurança das barragens identificadas como fonte de captação para os projetos de abastecimento de água no âmbito da Gerência de Abastecimento de Água e Saneamento Rural do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III - 2ª fase. STEP nº: BR-SDA-CE-350096-CS-CQS. 1. A Secretaria da Casa Civil torna público que o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE recebeu um financiamento do Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para custear o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III 2ª Fase e pretende aplicar parte dos recursos para os serviços de consultoria. 2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica incluem avaliação das condições de segurança das barragens identificadas como fonte de captação para os projetos de abastecimento de água. Tais serviços compreendem: a. avaliar a condição de segurança da barragem e suas respectivas estruturas, seu status ou procedimento operacional, e seu histórico de desempenho, de acordo com as normas nacionais e diretrizes e práticas internacionais; b. avaliar o risco geral da barragem e quaisquer obras ou medidas de segurança necessárias para elevá-la a um padrão de segurança aceitável, considerando o seu risco potencial e a urgência das intervenções; e; c. preparar um relatório de avaliação de segurança de barragens, incluindo quaisquer problemas de segurança, riscos potenciais e recomendações de obras corretivas e medidas de melhoria de segurança, abrangendo elementos estruturais e não estruturais, juntamente com seu projeto conceitual e estimativas preliminares de custos. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da SDA, convida Consultores (Pessoa Jurídica) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As Consultoras (Pessoa Jurídica) interessados deverão apresentar PORTFÓLIOS demonstrando que possuem as qualificações e experiências requeridas em serviços de consultoria similares e compatíveis com o objeto da presente contratação. Os critérios da Lista Curta são os seguintes: a. experiência com estudo, projeto e/ou inspeção de barragens. b. experiência na elaboração de Projeto Básico e/ou Executivo de Barragens, englobando barragens de terra, CCR (Concrete Compactado com Rolo) e pedra argamassada; c. experiência na elaboração de projeto básico/executivo de barragem com volume mínimo de acumulação de 37 hm<sup>3</sup> e altura maior ou igual a 20m; d. desejável experiência na elaboração de Relatório de Inspeção de Segurança de Barragens, englobando barragens de terra, CCR (Concrete Compactado com Rolo) e pedra argamassada; e. demonstrar capacidade gerencial técnica para reunir, disponibilizar e coordenar eficientemente uma equipe multidisciplinar de profissionais com todos os perfis necessários para a execução dos serviços. 3.1. Os Especialistas Principais relacionados no Termo de Referência não serão avaliados na etapa de formação de Lista Curta. 4. As Consultoras poderão se associar com outras empresas com o fim de melhorarem as suas qualificações, todavia, deverão indicar claramente se a associação será na forma de joint venture (consórcio) ou subcontratação. No caso de joint venture (consórcio), todos os seus membros deverão ser conjuntamente e solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se a joint venture (consórcio) for selecionada. 5. A Consultora vencedora será selecionada de acordo com o método de Seleção baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), como estabelecido no Regulamento de Aquisições. 6. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo Nº 04546620/2023. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br.

7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 11 (onze) de setembro de 2023.

8. As Consultoras interessadas deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de novembro de 2020 – Quarta Edição (“Regulamento de Aquisições”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesse. Salientamos ainda, que se observe as seguintes informações específicas sobre conflito de interesses relacionadas a estes Serviços, conforme o parágrafo 3.17 do Regulamento de Aquisições – link: [www.worldbank.org/procurement/standarddocuments](http://www.worldbank.org/procurement/standarddocuments). 9. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (Pessoa Jurídica) será selecionado de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, disponibilizado no link: [www.worldbank.org/procurement/standarddocuments](http://www.worldbank.org/procurement/standarddocuments). Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20230004/CEL04/SDA/CE. Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

William Carvalho Guimarães  
PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 20210016, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuros e eventuais serviço de monitoramento e rastreamento remoto georreferenciado de pessoas, com fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento e rastreamento e dispositivo de prevenção de vítimas de violência doméstica com tecnologia homologada na Anatel (agência nacional de telecomunicações). MOTIVO: Falha na divulgação do número de ComprasNet no Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1332023, até o dia 04/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230015  
IG Nº1274434000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230015, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS cujo OBJETO é: **Aquisição de ferramentas** para realização de perícias Documentoscópicas no Núcleo de Perícia Documentoscópica e Contábil – NUPDC, e nos 09 (nove) núcleos de perícias criminais instalados no Interior do Estado, vinculados à Coordenadoria de Perícia Criminal – COPEC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12022023, até o dia 04/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230016  
IG Nº1213804000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230016 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Informática, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5692022, até o dia 04/09/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230017  
IG Nº1274866000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230017, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção periódica preventiva, corretiva e revitalização anual do gramado esportivo profissional** do Estádio Arena Castelão – Fortaleza–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 12872023, até o dia 04/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230022  
IG Nº1261647000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230022 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de mobiliário** para a Ouvidoria da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 11072023, até o dia 04/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230025  
IG Nº1270167000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230025 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **contratação de serviços de suporte e manutenção**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de manutenção corretiva de hardware, com substituição de peças necessárias para o correto funcionamento para 02 (duas) fitotecas HP Tape Library MSL6480, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 11592023, até o dia 06/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230385**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230385, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento hospitalar**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3852023, até o dia 04/09/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230435**

IG Nº1211675000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230435 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição, com instalação, de equipamentos (PCR em Tempo Real 96 Poços, PCR em Tempo Real 384 Poços e Microscópio Laboratorial)**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4352023, até o dia 04/09/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230753**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230753 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 7532023, até o dia 04/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230957**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230957 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10052023, até o dia 04/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231000, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10002023, até o dia 04/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231163**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231163 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 11632023, até o dia 04/09/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1512/2021 Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Equipamentos para Áudio e Vídeo**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1996/2022 – Comprasnet, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar – CBMCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Uniformes Operacionais os BBMM**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 21652022 COMPRASNET, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Limpeza (Saneantes)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220037**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1915/2022 Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Serviço de locação de 50 (cinquenta) veículos automotores do tipo viatura policial** para patrulhamento na orla marítima e seu entorno, veículo de tração 4x4 do tipo off-road, com sistema de gestão de frota, manutenção e suporte para a Polícia Militar do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07022023 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0197/2023 – Comprasnet, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar – CBMCE, cujo OBJETO é **Serviço de locação de impressoras multifuncionais (outsourcing)**, com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0197/2023 – Comprasnet, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar – CBMCE, cujo OBJETO é **Serviço de locação de impressoras multifuncionais (outsourcing)**, com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento de dados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0896/2023 - Comprasnet, de interesse da SRH, cujo OBJETO é **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo SUV 7 LUGARES**, para atender às necessidades da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230576**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0576/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares – 06(seis) equipamentos de Raio-X**, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230652**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0652/2023 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230683**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0683/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de 01 (um) equipamento de Vitreófago**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230766**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0766/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0803**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0803/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios http://www.portalcompras.ce.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.gov.br/pncp/pt-br/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RETOMADA**

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a RETOMADA da Licitação Nº20230016, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ATIVOS DE AUTOMAÇÃO, POR DEMANDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 18 de setembro de 2023 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 08/2023**

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, máquinas agrícolas, tratores e equipamentos, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, através de rede própria de estabelecimentos credenciados em sistema informatizado, para atender, sob demanda e mediante a utilização de sistema informatizado, a frota da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE e demais que vierem a ser criados no decorrer do contrato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e da Portaria MEC nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2022 FORO: Fica eleito o foro, do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.356,88 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos pagos em conformidade realização dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13100001.03.122.211.20355.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Renata Nunes Ferreira, Representante legal da CONTRATADA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTEIRA N°37/2023** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 47-1-5, desta Autarquia, a viajar às cidades de Tianguá e Viçosa do Ceará/CE, no período de 14 a 19 de agosto de 2023, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe três diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 194,49 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Hélio Winston Leitão  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO: NUP: 13012.000172 / 2023-91**

I - Documento: Termo de Inexigibilidade INLI/PRJ/0006/2023. II - Objeto: **Participação do servidor MÁRCIO RODRIGUES MELO no Seminário de Gás Natural 2023**, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, promovido pelo IBP - Instituto Brasileiro de Petróleo de Gás, no período de 10 a 11 de maio de 2023. III - Declaração: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). IV - Ratificação: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Liliane Sonsol Gondim  
PROCURADORA AUTÁRQUICA

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTEIRA N°105/2023** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VITOR HUGO GASPAR PINTO**, ocupante do cargo de orientador de cédula, matrícula nº 3000401-9, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a viajar à cidade de Campo Grande/Mato Grosso do Sul, no período de 23 a 26 de agosto de 2023, a fim de participar do XVI Fórum Interestadual de Regularidade, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 264,95 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), passagem aérea, para o trecho Fortaleza – Campo Grande - Fortaleza, no valor de R\$ 3.217,90 (três mil e duzentos e dezessete reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 4.334,48 (quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N°20220045**  
**PROCESSO N°10974130/2022**

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, LAMINADOS DE ESPUMA – COLCHÃO D-33 POLIURETANO**. JUSTIFICATIVA: SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO OU ATÉ O ESGOTAMENTO DO QUANTITATIVO NELA REGISTRADO, SE ESTE OCORRER PRIMEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20220045 – SAP, DECRETO ESTADUAL N° 32.824, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA (CNPJ N° 14.037.880/0001-85), COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 328,80 PARA O ITEM 6; VICTORIA COLCHÕES EIRELI (CNPJ N° 08.848.339/0001-54) COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 165,00 PARA O ITEM 02 E R\$ 226,00 PARA O ITEM 04; POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA (CNPJ N° 04.477.018/0001-30) COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 120,00 PARA O ITEM 01; CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. (CNPJ N° 29.000.107/0001-11) COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 226,00 PARA O ITEM 03 E COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 280,00 PARA O ITEM 05; SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°132/2023**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao servidor citado nos autos, gratificação de incentivo de financiamento de curso de Pós Graduação do Servidor **ALEXANDRO DA SILVA NOBRE** referente ao mês de e setembro/2020 a junho/2022, a quantia de R\$ 1.300,00 (mil trezentos reais) correspondente ao discriminado no Processo NUP 18001.006072/2023-11.SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DAS CIDADES**

PORTARIA SCIDADES N°093, de 08 de agosto de 2023.

**INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DAS CIDADES.**

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 16.717/2018; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na SECRETARIA DAS CIDADES, com a seguinte composição:

| MEMBRO                       | MATRÍCULA | ÁREA  |
|------------------------------|-----------|---|
| Carlos Edilson Araujo        | 3000022-6 | Gerência superior – Presidente                            |
| Camila Elisa e Souza Ribeiro | 3001332-8 | Planejamento e desenvolvimento institucional – Secretária |
| Daniela Lima de Carvalho     | 03430     | Planejamento e desenvolvimento institucional – Membro     |
| Lucas Emanuel Silva Aragão   | 03434     | Assessoria Jurídica – Membro                              |
| José Nilton Macêdo Filho     | 3000221-0 | Administrativa financeira – Membro                        |
| Renan Stênio Xavier Pinheiro | 012731    | Comunicação – Membro                                      |

| MEMBRO                    | MATRÍCULA | ÁREA   |
|---------------------------|-----------|--|
| Jean Carlo Luz Bastos     | 3000053-6 | Tecnologia da informação – Membro                                  |
| Marcela Sousa da Silva    | 3000101-X | Comissão de Ética – Membro   |
| Renato Barbosa Alves      | 03421     | Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria ou equivalente – Membro |
| Victor José Pontes França | 3000231-8 | Coordenadoria de Obras Urbanas – Membro                            |

§ 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal.

§ 2º A Servidora Camila Elisa e Souza Ribeiro será responsável pela Secretaria Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria.

§ 3º Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos, conforme previsto no regulamento do órgão.

§ 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade da Secretaria das Cidades:

I – apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade;

II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade;

III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade;

IV – realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos;

V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos;

VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade;

VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade;

IX – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade.

Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade:

I – coordenar a implementação do Programa de Integridade;

II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade;

II – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade;

III – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e

IV – supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário Executivo do Comitê de Integridade.

Art.4º. Compete ao Secretário Executivo do Comitê de Integridade:

I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros;

II – expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade;

III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade;

IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade;

V – organizar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro as informações; e

VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETARIO DAS CIDADES

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°051/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2023 – SUB ROGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE E A SECRETARIA DAS CIDADES, COM ANUÊNCIA DO CONSÓRCIO IGNEO INGENIERÍA SOSTENNIBLE,S.L, NIP GLOBAL LTDA E CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE como SUB ROGANTE, e a SECRETARIA DAS CIDADES, como SUB ROGADA; III - ENDEREÇO: Rua: Lauro Vieira Chaves Nº 1030, Vila União, CEP: 60.422-700, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO IGNEO INGENIERÍA SOSTENNIBLE,S.L; V - ENDEREÇO: Rua: Julian Camarillo Nº 29 (Edifício E2), 4ª planta, em 28037 – Madrid, Espanha, número CIF B – 10/864163; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Viproc Nº 06137328/2023 com fundamento no art. 42 §5º da Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos do Acordo de empréstimo Nº 9006-BR, no Acordo de cooperação Técnica IPECE Nº 072019, resolvem celebrar o presente aditivo; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: DA SUB ROGAÇÃO: I) Por meio deste termo, a SUB ROGANTE transfere a SUB ROGADA a obrigação de pagar à ANUENTE pelos serviços efetivamente executados, conforme o atesto dos serviços pela Fiscalização, que continuará a cargo da SUB ROGANTE, cabendo a esta, pois, designar pessoal para este fim; II) Após concluído o processo de pagamento, os referidos autos devem ser remetidos à CAGECE para guarda e arquivo; III) Os efeitos jurídicos da presente sub rogação terão validade da data da assinatura. DOS RECURSOS: I) Em decorrência da presente sub rogação, as despesas decorrentes do contrato ficarão por conta da dotação Nº 43100001.17.512.621 30050.03.449039.1.174.3220049.1.4.01 ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo; XII - DATA: 31 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR – PRESIDENTE DA CAGECE; Bruno Márcio da Fonte Silva Reis, IGNEO INGENIERÍA SOSTENNIBLE,S.L EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO e José Jácome Carneiro de Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### Nº DO PROCESSO: 43001.000805/2023-51

#### EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°065/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CARIRÉ.; II - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 528.028,29 ( quinhentos e vinte e oito mil, vinte e oito reais e vinte e nove centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de agosto de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antonio Rufino Martins, PREFEITO DE CARIRÉ. .

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA



#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTEARIA DE CONCESSÃO N°0403/2023 - 43022.002179/2023-99** O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO a estagiária MARIA CLARA DE HOLANDA MAIA, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA TERPA CONSTRUÇÕES S/A; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: TERPA CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.726.866/0001-14, doravante denominada Contratada; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Giberto Studart , 55, Sala 1302-T – Cocal – Fortaleza-Ce, CEP: 60192-105; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º e 2º, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 087/2022, de acordo com o Processo Viproc nº 06331329/2023, todos partes integrantes do referido Termo; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto as **Supressões de Serviços, com reflexos financeiros negativos do Contrato nº087/2022**, cujo escopo é a Execução dos Serviços de Recuperação Funcional na Malha Viária do Estado do Ceará, Lote III (D. O. de Itapipoca); O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 6.120.352,14 (seis milhões, cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), que corresponde a 26,47% do valor inicialmente contratado; inserindo na exceção prevista no inciso II do §2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira negativa, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, e demais documentos pertinentes, tudo constante do processo administrativo Viproc nº 06331329/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.120.352,14 (seis milhões, cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 04 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e WLADIMIR MOREIRA DA SILVA(Representante da Contratada).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022/SOP FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP, 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, Fortaleza-Ce, CEP: 60.867-540; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, no Contrato em sua Cláusula Oitava, tudo de acordo com o Processo nº 06879685/2023, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: 1.1 - O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº111/2022/SOP**, cujo objeto consiste no serviço comum de Engenharia para execução da manutenção preventiva e corretiva das Instalações Prediais e Equipamentos Públicos situados nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS, localizadas em Fortaleza-CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviço da SEINFRA 26.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 04/08/2023. 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 30/09/2023; IX - VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X - DA VIGÊNCIA: 28/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 07 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI-Procurador).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 31.041.996/0001-07, doravante denominado Contratada; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 6740, Sala 610, Bairro: Cocal, CEP: 60.192-022, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no Art. 57, §1º, inciso I, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo nº 06460510/2023, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº150/2022**, ambos por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seus términos previstos, respectivamente, para os dias 13/10/2023 e 18/11/2023, cujo objeto contratual consiste na Construção da Delegacia Padrão Tipo III, no(s) seguinte(s) município(s): Lote VI – Acaraú, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X - DA VIGÊNCIA: 18/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 09 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e RAFAEL RANDAL MOREIRA MENDES CARNEIRO (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº214/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022/SOP FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS– SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP/CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro: Castelão, Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.201/0001-16, isento no Cadastro Geral de Contribuinte (CGF), aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Professor Gomes de Matos, 648, sala 202, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Quarta, tudo de acordo com Processo nº 02512299/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: 1.1 - O presente aditivo tem por finalidade **o acréscimo e a supressão de saldo do Contrato nº214/2022/SOP**, com reflexo financeiro negativo, cujo objeto consiste na Construção da Cercas Operacional e Muro do Aeroporto Regional de São Benedito – CE; 1.2 - O Contrato em questão sofrerá acréscimo no valor de (+) R\$ 17.345,18 (dezessete mil, trezentos e quarenta e cinco mil e dezoito centavos), o correspondente a 1,60% do valor inicial do contrato; uma supressão de serviços no valor de (-) R\$ 30.786,45 (trinta mil, setecentos e oitenta e seis mil e quarenta e cinco centavos), o correspondente a 2,83% do valor contratado, portanto, com repercussão financeira negativa no valor de (-) R\$ 13.441,27 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), o correspondente a 1,24% do valor inicial do contrato, atendendo, portanto, à limitação percentual prevista no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, tudo em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas dos serviços anexadas, no Despacho da Gerência de Obras e na autorização do Superintendente da SOP.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.441,27 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 10 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE(SÓCIO DA EMPRESA CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA EPP).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº313/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2022/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.130.485/0001-57, doravante denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Engenheiro Humberto Monte, nº. 2929 – sala 602 BS2, bairro Pici, CEP: 60.440-593, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o processo administrativo nº 05916412/2023, parte integrante deste Termo, na Cláusula Oitava do instrumento contratual, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: 1.1 - O aditivo ora epigrafiado tem como finalidade o **acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº313/2022**, cujo objeto consiste na Construção de Praça e Mirante em Morro Branco, no Município de Beberibe/CE, devidamente especificado no Anexo C do edital, em regime de empreitada por Preço Unitário. 1.2 – O Contrato em alusão sofrerá um acréscimo de serviços no valor R\$ 177.307,11 (cento e setenta e sete mil, trezentos e sete reais e onze centavos), que corresponde a 23,58% do valor contratado e uma supressão de R\$ 28.032,82 (vinte e oito mil, trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), que corresponde a 3,73% do valor contratado, portanto, com repercussão financeira positiva de R\$ 149.274,29 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), passando o novo valor global para R\$ 901.320,16 (novecentos e um mil, trezentos e vinte reais e dezesseis centavos), em conformidade com o Parecer Técnico (fls. 45/47) e as Planilhas acostadas aos autos às fls. 48/55; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 149.274,29 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 01 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e BEATRIZ BARCELLOS DE VASCONCELOS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 152/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador de carteira de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53 CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60867-540, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 001810396 (SSP-RN) e de CPF nº 094.361.964-58. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato os **serviços comuns de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, visando a Readaptação do Layout da Sop – Pavimento Superior, em Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220023-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Ata de Registro de Preços nº 14.818/2022 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 79.321,81 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.15.451.341.10090 – Manutenção Predial de Edificações Públicas; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(Superintendente da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Procurador da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 155/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS CONTRATADA: **A. R. Z. INDÚSTRIA DE LUMINÁRIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição com instalação de 01 (um) sistema de iluminação cênica**, com projetores de LED RGB, incluindo o sistema de automação, infraestrutura elétrica e de lógica, focalização, comissionamento e treinamento operacional de automação para atender à Arena Castelão, em Fortaleza/CE de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230015-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes de execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.850.000,00 (sete milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) pagos em: Moeda Corrente Nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 43200007.27.812.611.10468.03.449051.500; 43200007.27.812.611.10468.03.449052.500. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e ANDERSON RENAN ZILLI - A. R. Z. INDÚSTRIA DE LUMINÁRIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 011/2023

PROCESSO Nº: 43022.001747/2023-34 / DECLARAÇÃO DE DISPENSA OBJETO: **construção do quartel padrão para o Corpo de Bombeiro Militar** do Governo do Estado do Ceará, no Município de Camocim/Ce JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para executar o remanescente da construção do quartel padrão para o Corpo de Bombeiro Militar do Governo do Estado do Ceará, no Município de Camocim/Ce, VALOR GLOBAL: 1.667.594,51 (hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 432.00007.15.451.521.10696. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA-449051- OBRAS E INSTALAÇÕES. REGIÃO - 05; LESTE NORTE; FONTE- 500- RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ESTADUAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos dos artigos 24, inciso XI e 26 da Lei nº 8.666/93 e das informações constantes do Processo Administrativo (NUP nº 43022.001747/2023-34), CONTRATADA: **R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-6 DISPENSA: Declarada por; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por; Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### Nº DO PROCESSO: 43022.002340/2023-24 EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº046/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.547.821/0001-91, com Sede R. Maj. Coelho, 185 - Centro, Acaraú - CE, CEP: 62580-000, neste ato representado pelo(a) Prefeita Municipal, Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, inscrito no CPF Nº 409.768.152-49 doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado



tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 240 (duzentos e quarenta) dias.; III - VALOR GLOBAL: 1.607.002,37 (hum milhão, seiscentos e sete mil, dois reais e trinta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 04/08/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP)e Ana Flávia Ribeiro Monteiro (PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001783/2023-06**  
**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°032/2021**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 034/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº 23.555.279/0001-75, cuja Prefeitura está localizada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/Nº, Vila Requeijão, Chorozinho-CE, CEP: 62.875-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.959.673-49 e portador da cédula de identidade nº 96002474420 - SSPDS-CE, residente e domiciliado na Av. Simplicio de Carvalho, 780, Vila Requeijão, Chorozinho-CE, CEP: 62875-000; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 01/02/2024.; III - VALOR GLOBAL: 589.468,09 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 03/08/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR (Prefeito do Município de Chorozinho/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) N°43022.002514/2023-59**  
**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

Com respaldo no Art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas informações constantes do Processo Administrativo (NUP) N° 43022.002514/2023-59, AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação direta entre a Superintendência de Obras Públicas –SOP e a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.352.294/0001-10, cujo objeto contratual consistirá na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SEGUINTESE AEROPORTOS**: AEROPORTO DE JERICOACOARA (SBJE), AEROPORTO DE ARACATI (SBAC), AEROPORTO REGIONAL DE SOBRAL (SNL), AEROPORTO DE CAMOCIM (SNWC), AEROPORTO DE CAMPOS SALES (SNCS), AEROPORTO DE CRATEÚS (SNWS), AEROPORTO DE IGUATU (SNIG), AEROPORTO DE QUIXADÁ (SNQX), AEROPORTO DE SÃO BENEDITO (SWBE) E AEROPORTO DE TAUÁ (SDZG), respeitando as características operacionais de cada aeroporto, em consonância com a legislação vigente, devendo ser aplicável de acordo com os níveis de classificação de cada aeroporto, no valor anual de R\$ 15.364.249,30 (quinze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço. Respeitado o disposto do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, solicito o envio do referido Termo para publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E), em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos. DATA: 18/08/2023 ; SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) .

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**VIPROC: 08582033/2022**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**CONTRATO N°094/2021**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Nº DO PROCESSO: 08582033/2022; INTERESSADO: **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO N° 094/2021;; SACC: 1165530; CNPJ: 16.276.866/0001-14 ; DESCRIÇÃO DA DESPESA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO NA MALHA VIARIA E AERoviária DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEÚS – REAJUSTE DA MEDIDAÇÃO 14.<sup>a</sup> – PÉRIODO 21/07/2022 A 20/08/2022; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DESPESA ; DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA;- VALOR: R\$ 205.833,99 ( Duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 09 de agosto de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**VIPROC: 009520082/2022**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**CONTRATO N°094/2021**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Nº DO PROCESSO: 09520082/2022; INTERESSADO: **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO N° 094/2021;; SACC: 1165530; CNPJ: 16.276.866/0001-14 ; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 15.<sup>a</sup> MEDIDAÇÃO - REAJUSTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO NA MALHA VIARIA E AERoviária DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEÚS – DO PERÍODO 21/08/2022 A 20/09/2022;; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DESPESA ; DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA;- VALOR: R\$ 214.551,32 ( Duzentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 09 de agosto de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**VIPROC: 10270230/2022**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**CONTRATO N°094/2021**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Nº DO PROCESSO: 10270230/2022; INTERESSADO: **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO N° 094/2021;; SACC: 1165530; CNPJ: 16.276.866/0001-14 ; DESCRIÇÃO DA DESPESA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO NA MALHA VIARIA E AERoviária DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEÚS – REAJUSTE DA MEDIDAÇÃO 16.<sup>a</sup> – PÉRIODO 21/09/2022 A 20/10/2022; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DESPESA ; DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA;- VALOR: R\$ 168.733,31 ( Cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 09 de agosto de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**VIPROC: 01415842/2023**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**CONTRATO Nº094/2021**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Nº DO PROCESSO: 01415842/2023; INTERESSADO: **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CONTRATO Nº 094/2021;; SACC: 1165530; CNPJ: 16.276.866/0001-14 ; DESCRIÇÃO DA DESPESA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO NA MALHA VIÁRIA E AERoviária DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEús – REAJUSTE DA MEDIDA 17.º - PÉRIODO 21/10/2022 A 20/11/2022.; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DESPESA ; DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA; - VALOR: R\$ 102.575,82 (Cento e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Em Fortaleza, 09 de agosto de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

José Ilo de Oliveira Santiago  
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 0663.000085/2023-29-cagece, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a publicação do **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2759579/SADDO**, que tem por finalidade a aquisição de novas licenças e contratação de serviços de informática para manutenção e suporte, desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão Empresarial - ERP, da TOTVS implantado na Cagece, publicado no Diário Oficial do Estado, de 19 de junho de 2023, página, 23, por ter havido mudança no valor a ser contratado. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
 DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0044/2021**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e o inciso VI, do art. 81 da lei federal nº 13.303/2016 - Processo nº 8042.000814/2023-48-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a repactuação salarial e o realinhamento do Vale-transporte, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 461.495,48 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), e do seu valor global para R\$ 5.537.945,76 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2024. A variação sobre o valor do contrato atual é de 6,54%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.537.945,76 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 31 de julho de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Lucia Maria Simões Pereira,Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
 DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0134/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0134/2022 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CENTRO-NOROESTE**(constituído pelas empresas: REPAV ASFALTOS LTDA, líder do consórcio, INSTTALE ENGENHARIA LTDA e CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº.0875.000277/2023-95-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 40.616.459,46 (quarenta milhões seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 04 de agosto de 2023, para terminar em 03 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: Fortaleza, 01 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Victor Mosca de Carvalho Araújo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
 DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0135/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2022 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CENTRO-NOROESTE** (constituído pelas empresas REPAV ASFALTOS LTDA. - Líder do consórcio; INSTTALE ENGENHARIA LTDA e CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA); V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece – Processo nº 0875.000278/2023-58-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 38.243.877,54 (trinta e oito milhões duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 04 de agosto de 2023, para terminar em 03 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 01 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Victor Mosca de Carvalho Araújo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
 DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2023**  
**PROCESSO NÚMERO 10139656/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES PVC DIVERSAS, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000101/2022-81, no Pregão Eletrônico nº 20220208, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 101/2023, **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 69.939.239/0001-28) – GRUPO 4 – Item 13, com o valor unitário de R\$ 325,48 a quantidade de 800 unidades; Item 14, com o valor unitário de R\$ 494,73 a quantidade de 200 unidades e Item 15, com o valor unitário de R\$ 703,33 a quantidade de 200 unidades. Signatários: Giovany Xavier Garcia, Coordenador da Gesup respondendo pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e José Antônio dos Santos Neto, Diretor da Empresa HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
 DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°104/2023  
PROCESSO NÚMERO 01938322/2023**

**ÓRGÃO GESTOR:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS GALVANIZADOS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000177/2022-43, no Pregão Eletrônico nº 20230061 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 104/2023, **M V F DE CARVALHO COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 50.534.609/0001-19) – ITENS – Itens 1 e 2 com o valor unitário de R\$ 85,38 a quantidade de 1.512 unidades; Itens 3 e 4 com o valor unitário de R\$ 163,45 a quantidade de 2.712 unidades; Item 5 com o valor unitário de R\$ 323,70 a quantidade de 1.350 unidades; Itens 7 e 8 com o valor unitário de R\$ 467,45 a quantidade de 1.800 unidades; Item 9 com o valor unitário de R\$ 708,53 a quantidade de 450 unidades e Item 19 com o valor unitário de R\$ 41,03 a quantidade de 912 unidades. **Signatários:** Giovany Xavier Garcia, respondendo pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Maikon Johnnatam Filgueira de Carvalho, Sócio da Empresa M V F DE CARVALHO COMÉRCIO LTDA. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°110/2023  
PROCESSO NÚMERO 00644759/2023**

**ÓRGÃO GESTOR:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de RACKS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000176/2022-80, no Pregão Eletrônico nº 20230031, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 110/2023, **ENGESYSTEMS SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA** (CNPJ: 30.932.966/0001-28) – GRUPO I – Item 1, com o valor unitário de R\$ 3.298,00 a quantidade de 75 unidades e Item 2, com o valor unitário de R\$ 1.808,00 a quantidade de 225 unidades. **Signatários:** Giovany Xavier Garcia, Coordenador da Gesup respondendo pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Bernardo Luis Rodrigues Ferreira Júnior, Representante Legal da Empresa ENGESYSTEMS SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°119/2023  
PROCESSO NÚMERO 04345592/2022**

**ÓRGÃO GESTOR:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000019/2022-00, no Pregão Eletrônico nº 20220111, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 119/2023, **E-LAB COMMERCE LTDA** (CNPJ: 46.440.787/0001-03) – ITENS 6 E 7 – Com o valor unitário de R\$ 20.000,00 a quantidade de 10 unidades. **Signatários:** Giovany Xavier Garcia, Coordenador da Gesup respondendo pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Ângela Maria da Silva, Diretora da Empresa E-LAB COMMERCE LTDA. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°131/2023  
PROCESSO NÚMERO 01773706/2023**

**ÓRGÃO GESTOR:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. **OBJETO:** **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de COPOS BIODEGRADÁVEIS PARA ENVASE**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PROCESSO CAGECE Nº 0954.000017/2023-58, no Pregão Eletrônico nº 20230055, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE vigente a partir de 02 de janeiro de 2022. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 131/2023, **TITAN COMERCIAL LTDA - ME** (CNPJ: 32.831.999/0001-07) – ITENS 1 E 2 – Com o valor unitário de R\$ 283,33 a quantidade de 1.000 unidades. **Signatários:** Giovany Xavier Garcia, Coordenador da Gesup respondendo pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Danilo Fratel Santana, Procurador da Empresa TITAN COMERCIAL LTDA – ME. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 0147/2023**

**CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece **CONTRATADA:** **CONSÓRCIO BME** (constituído pelas empresas: CDG ENGENHARIA LTDA – líder do consórcio e O&M CONSTRUÇÕES LTDA). **OBJETO:** **contratação de Serviços Técnicos de Manutenção nos Sistemas de Água e Esgoto** da Unidade de Negócio Bacia Metropolitana (UNBME). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20220041-Cagece - Contrato nº 147/2023-DJU-Cagece - Processo nº 0796.000053/2022-73-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.397.103,07 (trinta e nove milhões trezentos e noventa e sete mil e cento e três reais e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito , Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Iatagan Roberto de Paula, Representante do Consórcio.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE



**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA N°110/2023 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2023. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 14 de agosto de 2023.**

Adeline de Araujo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 110/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

| Nome Completo                        | Cargo ou Função             | Matrícula  | Valor Ticket | Quantidade | Valor Total |
|--------------------------------------|-----------------------------|------------|--------------|------------|-------------|
| ANDRÉ RAMOS SILVA                    | COORDENADOR                 | 300002-0-X | 15,87        | 20         | 317,40      |
| BRUNA DHEINGRYD FARIAS VASCONCELOS   | ORIENTADOR DE CÉLULA        | 300002-8-5 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| CAMILA LIMA ARRUDA                   | ORIENTADOR DE CÉLULA        | 300002-4-2 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| FRANCISCO MARDEN PITOMBEIRA LEITÃO   | ORIENTADOR DE CÉLULA        | 300003-8-2 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| FRANCISCO MURILO FILOMENO SANTIAGO   | SUPERVISOR DE NÚCLEO        | 300002-6-9 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA | SUPERVISOR DE NÚCLEO        | 125914-1-1 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| GABRIELLA PURCARU                    | COORDENADOR                 | 300002-9-3 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR     | ORIENTADOR DE CÉLULA        | 300001-9-6 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS      | MOTORISTA                   | 125917-1-3 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| JOSÉ FLÁVIO GUEDES                   | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO     | 125941-1-9 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| JONATAS DOS SANTOS LEMOS             | SUPERVISOR DE NÚCLEO        | 300002-2-6 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| KELLY FERREIRA LEITE                 | SUPERVISOR DE NÚCLEO        | 300001-4-5 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| KILVIA SOARES BARROS MENEZES         | ORIENTADOR DE CÉLULA        | 300003-5-8 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| LEONEL FERRAZ BASTOS                 | SUPERVISOR DE NÚCLEO        | 300001-5-3 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| LUIZ EDUARDO MAIA GADELHA            | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 116170-1-8 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE         | DATILÓGRAFO                 | 125931-1-2 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA  | ORIENTADOR DE CÉLULA        | 300002-3-4 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR         | SUPERVISOR DE NÚCLEO        | 300001-6-1 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| PAULO QUINDERÉ RIBEIRO               | ARTICULADOR                 | 300001-3-7 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA          | ASSISTENTE TÉCNICO          | 112577-1-2 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| RAYANE DA SILVA ARAUJO               | ASSESSOR TÉCNICO            | 300003-4-X | 15,87        | 20         | 317,40      |
| RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA      | COORDENADOR                 | 300003-3-1 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA    | ASSESSOR TÉCNICO            | 300001-8-8 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| TAD ALVES BENÍCIO                    | DATILÓGRAFO                 | 115969-1-6 | 15,87        | 20         | 317,40      |
| THIAGO BARBOSA BRITO                 | ARTICULADOR                 | 300001-2-9 | 15,87        | 20         | 317,40      |

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****1º ADITIVO AO CONTRATO N°11/2022**

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI; III – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, até 15/08/2024; IV – VALOR: R\$ 7.920,00; V – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Christiane Vieira Rodrigues Leal, representante da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 14 agosto de 2023.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA N°277/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo N° NUP 31012.000341/2023-74 /2023, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço a cidade de FORTALEZA/CE, com a finalidade de conduzir os alunos do 2º semestre do Curso de Enfermagem do Campus de Iguatu, para aula de campo da Disciplina de Fisiologia na Universidade Federal do Ceará/UFC, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias para cada servidor, totalizando 7(sete) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 03 de agosto de 2023.**

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°277/2023-GR**

| MATRÍCULA    | NOME                             | CARGO/<br>FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO         | DIÁRIAS |            |                         | SUB-TOTAL<br>(R\$) |
|--------------|----------------------------------|------------------|--------|-----------------|---------|------------|-------------------------|--------------------|
|              |                                  |                  |        |                 | QUANTAS | VALOR(R\$) | TOTAL DA<br>DIÁRIA(R\$) |                    |
| 43045318     | Américo José Brito Pereira       | Motorista        | V      | 03 a 06/08/2023 | 3,5     | 61,33      | 214,65                  | -X-                |
| 43022717     | Antonio Napoleão Menezes e Silva | Motorista        | V      | 03 a 06/08/2023 | 3,5     | 61,33      | 214,65                  | -X-                |
| <b>TOTAL</b> |                                  |                  |        |                 |         |            |                         | <b>429,30</b>      |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº278/2023-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000337/2023-14, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, exerceente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, viajar em objeto de serviço a Cidade de CAMPOS SALES-CE, no período de 03 a 05 de agosto de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Campos Sales-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir alunos do Curso de Ciências Biológicas do Campus de Campos Sales, para uma excursão didática da disciplina de Paleontologia, aos municípios de Nova Olinda (CE) e Santana do Cariri(CE), concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) , de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 03 de agosto de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº280/2023-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000342/2023-19, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, exerceente da função de Motorista, matrícula nº 43023616, viajar em objeto de serviço a Cidade de IGUATU-CE, no período de 08 a 10 de agosto de 2023, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Iguatu-CE/Crato-CE/Iguatu-CE/Crato-CE, com o objetivo de conduzir 27 (vinte e sete) alunos do Curso de Enfermagem do Campus de Iguatu a cidade de Juazeiro do Norte(CE), para visita técnica à “Instituição de Longa Permanência para Idosos”, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), um acréscimo de 5% de acordo com o Anexo III do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011 no valor de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 160,98 (cento e sessenta e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 01 de agosto de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº08/2023**  
**INTERESSADO: PALACETUR EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**PROCESSO Nº31012.000214/2023-75**

A requerente tem realmente direito ao que pleiteia, considerando ter prestado serviços de hospedagem enquanto ainda vigente o Contrato Administrativo nº 13/2022-ASSEJUR, vencido no início do mês de Junho de 2023. Em razão disso, faz jus ao pagamento da quantia de R\$ 1.129,60 (mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). Em se tratando de despesa deste exercício financeiro, mas oriunda de relação contratual encerrada, justifica-se o presente processo de reconhecimento de dívida, a título indenizatório, autorizado excepcionalmente pelo artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, com correspondência no artigo 149 da Lei nº 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA , em Crato/CE, 11 de agosto de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
REITOR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº1501/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 06972871/2023-06973045/2023-06972898/2023-06973029/2023-06972723/2023-06972855/2023-06972677/2023-06972669/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1501/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

| NOME                            | CARGO/FUNÇÃO    | CPF         | PERÍODO                 | ROTEIRO                        | QUANT. | TOTAL  |
|---------------------------------|-----------------|-------------|-------------------------|--------------------------------|--------|--------|
| MARCELA BERNARDES PORTELA       | COLAB. EVENTUAL | 00989578305 | 22/09/2023 a 23/09/2023 | FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA     | 01 e ½ | 265,50 |
| RENATA VIEIRA DO NASCIMENTO     | COLAB. EVENTUAL | 12692635795 | 22/09/2023 a 23/09/2023 | FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA | 01 e ½ | 265,50 |
| FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA | COLAB. EVENTUAL | 63936062315 | 22/09/2023 a 23/09/2023 | FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA  | 01 e ½ | 265,50 |
| ALEXANDRA MARIA SOUSA SILVA     | COLAB. EVENTUAL | 00920189393 | 13/10/2023 a 14/10/2023 | FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA | 01 e ½ | 265,50 |
| FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA | COLAB. EVENTUAL | 63936062315 | 03/11/2023 a 04/11/2023 | FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA     | 01 e ½ | 265,50 |
| ARLINDO PEREIRA NOGUEIRA        | COLAB. EVENTUAL | 01694593304 | 03/11/2023 a 04/11/2023 | FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA  | 01 e ½ | 265,50 |
| FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA | COLAB. EVENTUAL | 63936062315 | 17/11/2023 a 18/11/2023 | FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA | 01 e ½ | 265,50 |
| OTAVIO VIEIRA SOBREIRA JUNIOR   | COLAB. EVENTUAL | 01956350357 | 17/11/2023 a 18/11/2023 | FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA  | 01 e ½ | 265,50 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1516/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.001931/2023-86; 31032.001935/2023-64 e 31032.001918/2023-27-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1516/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

| NOME                             | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA  | PERÍODO                 | ROTEIRO                            | QUANT. | TOTAL  |
|----------------------------------|-------------------------|------------|-------------------------|------------------------------------|--------|--------|
| RONDINELLE RIBEIRO CASTRO        | PROFESSOR ASSOCIADO, N  | 006955.1-3 | 25/08/2023 a 26/08/2023 | FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA | 01 e ½ | 265,50 |
| EVANISE BATISTA FROTA            | PROFESSOR ASSOCIADO, O  | 006595.1-7 | 25/08/2023 a 26/08/2023 | FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA      | 01 e ½ | 265,50 |
| BRENA NEILYSE CORREIA DOS SANTOS | PROFESSOR TEMPORARIO, I | 300855.8-2 | 08/09/2023 a 09/09/2023 | FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM FORTALEZA  | 01 e ½ | 265,50 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1565/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002287/2023-63 e 31032.002285/2023-74-NUP RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículos com Coordenadores e materiais da CEV/UECE para realizar rota do Processo de Certificação de Gestores Escolares/2023., concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1565/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

| NOME                                | CARGO/FUNÇÃO              | MATRÍCULA  | PERÍODO                 | ROTEIRO                               | QUANT. | TOTAL  |
|-------------------------------------|---------------------------|------------|-------------------------|---------------------------------------|--------|--------|
| FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA | OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21 | 007472.1-1 | 18/08/2023 a 20/08/2023 | FORTALEZA/ CAMOCIM-ARACATI/ FORTALEZA | 02 e ½ | 153,33 |
| RAIMUNDO AECH MOURA QUEIROZ         | MOTORISTA, 21             | 005320.1-0 | 18/08/2023 a 20/08/2023 | FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA         | 02 e ½ | 161,00 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1567/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 06972626/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEX ALTAIR COSTA MACHADO** ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 006945.1-7, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Jaguaribe / Fortaleza, no período de 15/09/2023 a 16/09/2023, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Ciências Biológicas no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1568/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 06972243/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DIVA DA SILVA TAVARES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 15/09/2023 a 16/09/2023, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Ciências Biológicas no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1574/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002337/2023-11/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO** exercente da função Aux Tec Manuten, 28, matrícula nº 0106171.1-2, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Pacoti / Fortaleza, no período de 23/08/2023 a 25/08/2023, a fim de Conduzir veículo com servidor da FUNECE (Universidade Estadual do Ceará), que irá participar de evento, na cidade de Pacoti-Ceará., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1576/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.002278/2023-72; 31032.001929/2023-15; 31032.001926/2023-73; 31032.001912/2023.50; 31032.002296/2023-54; 31032.001602/2023-35;31032.001894/2023-14; 31032.002331/2023-35-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1576/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO    | CPF         | PERÍODO                 | ROTEIRO                               | QUANT. | PASS.  | TOTAL  |
|-------------------------------|-----------------|-------------|-------------------------|---------------------------------------|--------|--------|--------|
| ROSANGELA VENANCIO NUNES      | COLAB. EVENTUAL | 97931540387 | 18/08/2023 a 19/08/2023 | FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA         | 01 e ½ | 0,00   | 265,50 |
| AIRTON MARQUES DA SILVA       | COLAB. EVENTUAL | 01802046372 | 25/08/2023 a 26/08/2023 | FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA         | 01 e ½ | 0,00   | 265,50 |
| ANDERSON VALERIO CHAVES       | COLAB. EVENTUAL | 01029920370 | 25/08/2023 a 26/08/2023 | FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA            | 01 e ½ | 0,00   | 265,50 |
| MARIA MARCYARA SILVA SOUZA    | COLAB. EVENTUAL | 04225035336 | 25/08/2023 a 26/08/2023 | FORTALEZA/ QUITERIANOPOLIS/ FORTALEZA | 01 e ½ | 0,00   | 265,50 |
| LEONARDO SILVA DE SOUSA       | COLAB. EVENTUAL | 01965376304 | 25/08/2023 a 26/08/2023 | FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA        | 01 e ½ | 0,00   | 265,50 |
| MARIA LEONIDA SOARES MARREIRO | COLAB. EVENTUAL | 61621803368 | 25/08/2023 a 26/08/2023 | FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA         | 01 e ½ | 195,92 | 461,42 |
| MARIA MARCYARA SILVA SOUZA    | COLAB. EVENTUAL | 04225035336 | 31/08/2023 a 02/09/2023 | FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ FORTALEZA    | 01 e ½ | 0,00   | 265,50 |
| LEONARDO SILVA DE SOUSA       | COLAB. EVENTUAL | 01965376304 | 29/09/2023 a 30/09/2023 | FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA        | 01 e ½ | 0,00   | 265,50 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1578/2023** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 06587536/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CICERO PHILIP SOARES DO NASCIMENTO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Iguatu / Fortaleza, no período de 25/08/2023 a 26/08/2023, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Ciências Contábeis no pólo de Iguatu da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 182,17 (cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 447,67 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 11 de agosto de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 35/2023

PARTÍCIPES: FUNECE e A **GV IMAGEM VET LTDA**. OBJETO: ESTABELECER, POR VIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, A **COOPERAÇÃO MÚTUA** ENTRE A FUNECE E A INSTITUIÇÃO, NO SENTIDO DE PROPICIAREM AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADE DE APROFUNDAR CONHECIMENTOS E DESENVOLVER HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL A UM SÓ TEMPO TEÓRICO E PRÁTICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº11.788/2008 VIGÊNCIA: 05(CINCO)ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023 SIGNATÁRIOS : PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE E O GUSTAVO FERNANDES VIANA-INSTITUIÇÃO. SECRETARIA FUNECE , em Fortaleza/Ce , aos 07 de agosto de 2023 .

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE



## SECRETARIA DA CULTURA

02º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº027/2018  
PROCESSO Nº27001.001733/2023-11

Espécie: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 199/2012 (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 04/11/2015), nos arts. 45 e 46 do Decreto Estadual nº 31.406/2014, bem como nas disposições do Termo de Fomento nº 027/2018, constantes nos processos epigrafados. Do objeto: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Fomento nº 027/2018, referente ao projeto "O LEGADO DOS MESTRES - EXPOSIÇÃO VIRTUAL", a prorrogação da execução e alteração do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, devidamente aprovada pela área técnica. Da ratificação: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 14 de agosto de 2023. Signatários: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará procuração SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE 16 de agosto de 2023

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL - 2023

FUNDAMENTO LEGAL A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT CE torna público o presente Edital de Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, qualificada pelo Estado do Ceará como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com atuação na área cultural, visando a celebração de Contrato de Gestão em razão da execução da Lei Complementar nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações. OBJETO Constitui-se objeto do presente edital a seleção pública de instituição sem fins lucrativos, qualificada pelo Estado do Ceará como Organização Social com atuação na área cultural, objetivando a celebração de Contrato de Gestão para realização de PROGRAMA DE FORMAÇÃO, SUPORTE, ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE FOMENTO DO CAMPO CULTURAL DO CEARÁ, com vistas à aplicação de recursos federais oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O recurso financeiro previsto neste Edital importará no valor global de R\$ 4.172.378,14 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos da LC 195/2022 de acordo com a seguinte dotação orçamentária: MAPP: 620 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG - AUDIOVISUAL Órgão: 270401 - FEC Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE AÇÃO: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL PF: 27040101220231 - CONTRATO DE GESTÃO - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG Fonte: (715)-(000) Transferência - Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual Dotação: 1463169 - 27200004.13.392.421.11493.03.335085.1.715920000.1 DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES O Edital estará disponível gratuitamente no <https://editais.cultura.ce.gov.br/>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados; As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente online pelo site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, no período de 21/08/2023 a 31/08/2023, até 23:59h. Finalizado o período de inscrições não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos. Para todas as referências de tempo utilizadas no presente certame será adotado o horário do Estado do Ceará/CE. A Secult não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Fortaleza, CE 18 de agosto de 2023

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2021  
PROCESSO Nº27001.002402/2023-90

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, com sede na Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro: Cristo Rei, CEP: 80.050-420, Curitiba/PR, Fone: (41) 3222.6018, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 032.957.839-18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº 041/2021 e do processo administrativo nº 27001.002402/2023-90. FORO: Fortaleza; OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a formalização da prorrogação de vigência do Contrato nº041/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de agosto de 2023 e término em 12 de agosto de 2024. VALOR GLOBAL: O valor global inicial do contrato importa a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de agosto de 2023 e término em 12 de agosto de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - Contratado.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2019  
PROCESSO Nº27001.002403/2023-34

27001.002504/2023-13 ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E L C F SERVIÇOS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: L C F SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.370.279/0001-99, com sede na Rua Professora Rosa de Almeida Sousa, nº 1, Bairro: Distrito São José de Macaoca, CEP: 63.860-000, Madalena/CE, Fone: (85) 99658.8879, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LOPES DE ALBUQUERQUE, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 054.852.478-57. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº 042/2019 e do processo administrativo nº 27001.002403/2023-34. FORO: Fortaleza; OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a formalização da prorrogação de vigência do Contrato nº042/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2023 e término em 13 de agosto de 2024. VALOR GLOBAL: O valor global do referido aditivo importa na quantia de R\$ 808.286,90 (oitocentos e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2023 e término em 13 de agosto de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e L C F SERVIÇOS LTDA - ME - Contratado.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N°043/2019  
PROCESSO N°27001.002391/2023-48**

27001.002505/2023-50 ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E DÉCIO SIMÕES PEREIRA - EPP, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: **DÉCIO SIMÕES PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.531.179/0001-00, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2960, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.125-101, Fortaleza/CE, Fone: (85) 3878.4150 e/ou (85) 3195.2600, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por DÉCIO SIMÕES PEREIRA, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 491.605.083-53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº 043/2019 e do processo administrativo nº 27001.002391/2023-48. FORO: Fortaleza; OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a formalização da **prorrogação de vigência do Contrato n°043/2019** por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2023 e término em 13 de agosto de 2024. VALOR GLOBAL: O valor global do referido aditivo importa na quantia de R\$ 549.737,20 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 043/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2023 e término em 13 de agosto de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e DÉCIO SIMÕES PEREIRA – EPP - Contratado.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°135/2021**

I - ESPÉCIE: 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A EMPRESA OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 41.600.131/0001-97; V - ENDEREÇO: Rua Teresa Cristina, 1258, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06541455/2023 e Parecer Jurídico nº 1123/2023; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da Vigência do Contrato n°135/2021**, que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos, destinados ao fortalecimento da renda e do trabalho do pescador artesanal da pesca marítima e continental, por mais um período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 15 de julho de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: Por mais um período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 15 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 135/2021, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e RICARDO MACHADO DE MEDEIROS Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°090/2023**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.983.188/0001-69. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do seguinte **bem móvel**: 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 52367, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender demandas de acondicionamento dos produtos advindos da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 04168463/2023, bem como no Parecer Jurídico nº. 658/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO Prefeito do Município de IRAUÇUBA/CE (CESSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza (CE) , 10 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°092/2023**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE**, inscrito no CNPJ 07.063.589/0001-16. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do seguinte **bem móvel**: 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 52366, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender demandas de acondicionamento dos produtos advindos da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 09779914/2022, bem como no Parecer Jurídico nº. 670/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e ANTÔNIO SOARES SARAIVA JÚNIOR Prefeito do Município de CAPISTRANO/CE (CESSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza (CE) , 10 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°096/2023**

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.277/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do seguinte **bem móvel**: 1 (um) refrigerador vertical, tombamento 52345, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender demandas de acondicionamento dos produtos advindos da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 04647256/2023, bem como no Parecer Jurídico nº. 998/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO Prefeito do Município de MILAGRES/CE (CESSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza (CE) , 10 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 035/2023**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68 e MUNICÍPIO DE VARJOTA/CE, inscrito no CNPJ 07.673.114/0001-41. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de Varjota/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 11.476, de 06 de abril de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 03974210/2023 e Parecer Jurídico nº. 702/2023. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 10 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE Prefeito do Município de Varjota/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 10 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº104/2023**

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA:: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.474.573/0001-36. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, permite o uso, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MILAGRES de 01 Tanque de expansão e resfriamento de leite, em aço inox, com capacidade de 1.500 litros, patrimônio nº 54929, valor estimado: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), vigência: 5 anos. JUSTIFICATIVA: O equipamento deste termo tem por finalidade acondicionar o leite produzido pelos produtores familiares. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ANTÔNIO FERNANDES MACIEL Presidente da Entidade (PERMISSIONÁRIA). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE) , 10 de agosto de 2023.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 06379585/2023****EXTRATO 2 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/2022**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo do Convênio nº02/2022 que tem por objeto a construção do Mercado Público, Campo e Cidade na sede do Município de Quixeramobim/CE, por 90 dias, contados a partir 31/07/2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ZERO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 02/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2023. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e CIRILO ANTONÍO PIMENTA LIMA Prefeito de Quixeramobim/CE (CONVENENTE).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº112/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de regularização fundiária, fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do do IDACE, através do MAPP 03 . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 09 de agosto de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

| NOME                      | CARGO / FUNÇÃO       | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO                                     | ROTEIRO                     | DIÁRIAS         |       |          | PASSAGEM | TOTAL |
|---------------------------|----------------------|-----------|--------|---|-----------------------------|-----------------|-------|----------|----------|-------|
|                           |                      |           |        |   |                             | QUANT.          | VALOR | TOTAL    |          |       |
| Francisco Jacson M. Pinho | Téc. em Agropecuária | 372.1-4   | V      | 07 a 11, 14 a 18, 21 a 25 e 28 a 31/08/2023 | Acaraú, Bela Cruz e Itarema | 17              | 61,33 | 1.042,61 |          |       |
| Antonio Morais de Sousa   | Téc. em Agropecuária | 449.1-1   | V      | 07 a 11, 14 a 18, 21 a 25 e 28 a 31/08/2023 | Acaraú, Bela Cruz e Itarema | 17              | 61,33 | 1.042,61 |          |       |
| <b>TOTAL</b>              |                      |           |        |   |                             | <b>2.085,22</b> |       |          |          |       |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº113/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização e supervisão dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do do IDACE, através do MAPP 03 . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 09 de agosto de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

| NOME                        | CARGO / FUNÇÃO       | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO                                     | ROTEIRO                      | DIÁRIAS         |       |          | PASSAGEM | TOTAL |
|-----------------------------|----------------------|-----------|--------|---|------------------------------|-----------------|-------|----------|----------|-------|
|                             |                      |           |        |   |                              | QUANT.          | VALOR | TOTAL    |          |       |
| Francisca Luzineide Lima    | Ag. Administrativa   | 510.1-2   | V      | 07 a 11, 14 a 18, 21 a 25 e 28 a 31/08/2023 | Itapipoca, Amontada e Trairi | 17              | 61,33 | 1.042,61 |          |       |
| Vanderlan Nobre Apolônio    | Téc. em Agropecuária | 366.1-7   | V      | 07 a 11, 14 a 18, 21 a 25 e 28 a 31/08/2023 | Itapipoca, Amontada e Trairi | 17              | 61,33 | 1.042,61 |          |       |
| Manoel Pinheiro de Oliveira | Téc. em Agropecuária |           | V      | 07 a 11, 14 a 18, 21 a 25 e 28 a 31/08/2023 | Itapipoca, Amontada e Trairi | 17              | 61,33 | 1.042,61 |          |       |
| <b>TOTAL</b>                |                      |           |        |   |                              | <b>3.127,83</b> |       |          |          |       |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº116/2023** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES**, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 444.1-5, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Coreaú e Graça, no período de 07 a 11, 14 a 18, 21 a 25 e 28 a 31/08/2023, a fim de realizar fiscalização dos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 17 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais, trinta e três centavos), totalizando R\$ 1.042,61 (hum mil, quarenta e dois reais, sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 03 . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 09 de agosto de 2023.

João Alfredo Telles Melo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

### **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 31/2022; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA-CE - CEP: 60.325.002; IV - CONTRATADA: **LOCADORA A EMPRESA MENINO DEUS PARTICIPAÇÕES LTDA**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 33.962.111/0001-38, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF/MF Nº 367.068.253-87 E RG Nº2002032069933 - SSP/CE; V - ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, CEP: 62.940.000 - MORADA NOVA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 71 E SEGUINTE DA LEI Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE AO **ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE Nº31/2022**, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 08 DE AGOSTO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 20/2023**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 371.711/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA **COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.218.036/0001-10. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A **AQUISIÇÃO DE (02) DUAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS**, 12.000 BTUS, VERSÃO HI- WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLÓGICO R410, CLASSIFICAÇÃO "A" DO IMETRO, 220 VOLTS, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA, COBERTURA 16 A 19 M<sup>2</sup>, SEM INSTALAÇÃO, 01 UNIDADE CONJUNTO, MARCA COMFEE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, INCISO XXI DA CF/1988, DECRETO ESTADUAL Nº 32.824/2018 E NO QUE CABE A LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA TEM INÍCIO DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, E TÉRMINO APÓS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. VALOR GLOBAL: R\$ 4.061,40 (QUATRO MIL, SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.20324.03.449052.1.5011200070.1. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE e DANIELLE SILVA PEIXOTO - REPRESENTANTE DA EMPRESA COLDAR.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 21032.001211/2023-67 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA R\$ 0,00; CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RURAL DO CEARÁ - EMATERCE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO **ESTABELECER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 184 DA LEI 14. 133 E 27, § 3º DA LEI 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA DA ASSINATURA E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023 SIGNATÁRIOS : INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE , CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 21032.001213/2023-56 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº13/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA R\$ 0,00; CONVENENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RURAL DO CEARÁ - EMATERCE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO **ESTABELECER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 184 DA LEI 14. 133 E 27, § 3º DA LEI 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA DA ASSINATURA E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023 SIGNATÁRIOS : INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, RAIMUNDO LACERDA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO



### **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018**

I - ESPÉCIE: DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DATADO DE 17/01/2018; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº 217 – Bairro Aldeota – CEP: 60.140-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo Administrativo VIPROC nº 06738380/2023, no art. 37, XXI, CF/88 c/c os art. 55, III e 65, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (Motorista - CE000586/2023) e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (Asseio e Conservação - CE000508/2023); VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **repactuação**, para as categorias MOTORISTA, SUPERVISOR DE SERVIÇO, AGENTE ADMINISTRATIVO E ZÉLADOR, **do Contrato nº02/2018**, datado de 17/01/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Operacional e Adm-

nistrativa da Ceasa – CAIRIRI – CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº 02/2018, a partir de 1º de janeiro de 2023, passa a ser de R\$71.242,58 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando R\$854.910,96 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais e noventa e seis centavos) anuais; X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2018, datado de 17/01/2018, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 10/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2018

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA Nº 16/2018; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer no. 125, Aldeota, Fortaleza-Ce, Cep:60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo Administrativo VIPROC nº 05883239/2023 (CAP nº 41.882), no art. 37, XXI, CF/88 c/c os art. 55, III e 65, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000508/2023), Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000522/2023), Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000586/2023) e na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE000611/2023); VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **repactuação do Contrato nº16/2018**, datado de 27/08/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Operacional e Administrativa da Ceasa – MARACANAÚ – CE e TIANGUÁ-CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual do Contrato nº 16/2018, datado de 27/08/2018, a partir de 1º de janeiro de 2023, passa a ser de R\$682.102,56 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$8.185.230,72 (oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos) anuais; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2018, datado de 27/08/2018, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 11/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA? PAULO ARAGÃO DE ALMDEIDA - REPRESENTANTE.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **A V F BATISTA MULTIVENDAS - EPP**; V - ENDEREÇO: Travessa Estudante Jucá – Número 604 – Loja 02 – Bairro Serrinha – Fortaleza (CE) – CEP: 60.742-130; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 42.123, de 19/07/2023; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração da razão social da empresa contratada** referente ao Contrato nº 27/2022, datado de 14/10/2022, que trata da aquisição de materiais para conservação dos entrepostos da CEASA-CE. A razão social da empresa contratada (A V F BATISTA MULTIVENDAS - EPP) passa a ser **COMERCIAL MULTIVENDAS.COM LTDA.**, fundamento no Processo Administrativo nº 42.123, de 19/07/2023.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 198.906,38 (cento e noventa e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 27/2022, datado de 14/10/2022, não expressamente alteradas por esse Termo de Aditivo que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 07/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: FABIO JOSÉ DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTEIRA Nº036/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR: **MAURO CÉSAR CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula: 300002-0-X ocupante do cargo de Coordenador, nesta Secretaria, a **vijar** a cidade de Orós/CE no dia 11 de agosto de 2023, com o objetivo de compor a mesa dos trabalhos da Audiência Pública para discutir o fortalecimento da caprino ovinocultura, no âmbito do Estado do Ceará, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

George Dantas Paiva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2019

I - ESPÉCIE: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2019. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE. III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste - Portão D, CEP: 60811-341 – Fortaleza-Ceará. IV - CONTRATADA: **CRIArt SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.** V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº2850 - Dionísio Torres, CEP: 60.125-101. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, e suas alterações, tudo de acordo com o presente Processo NUP: 56001.000600/2023-17 parte integrante deste Termo independente da transcrição. VII- FORO: Comarca de Fortaleza. VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem objeto a **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL do Contrato nº02/2019** até a data 31 de outubro de 2023, contados a partir de 04 de setembro de 2023, podendo ser rescindido antes do referido prazo quando da conclusão do Pregão Eletrônico processado nos autos do processo NUP 56001.000288/2022-81. IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração do valor contratual. X - DA VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2023, contados a partir de 04 de setembro de 2023, podendo ser rescindido antes do referido prazo quando da conclusão do Pregão Eletrônico processado nos autos do processo NUP 56001.000288/2022-81. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição. XII - DATA: 11 de Agosto de 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Lúcia Maria Simões Pereira Representante Legal da Contratada.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos  
COORDENADORA JURÍDICA

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTEIRA Nº015/2023** - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR **CAIO FROTA RODRIGUES**, pertencente a estrutura da Junta Comercial do Estado do Ceará , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, para o Município de Itapipoca em 11 de agosto de 2023, com a finalidade de participar de eventos oficiais, em concedendo-lhes o direito à 1/(Uma) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de agosto, 2023.

Carolina Price Evangelista Monteiro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

| NOME                         | CARGO/FUNÇÃO     | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO   | DIÁRIAS |          |           |           |
|------------------------------|------------------|-----------|--------|------------|-----------|---------|----------|-----------|-----------|
|                              |                  |           |        |            |           | QUANT   | VALOR    | ACRÉSCIMO | TOTAL     |
| Caio Frota Rodrigues         | Vice- Presidente | 3000653-4 | III    | 11/08/2023 | Itapipoca | 1       | R\$77,10 | ***       | R\$ 77,10 |
| <b>TOTAL GERAL R\$ 77,10</b> |                  |           |        |            |           |         |          |           |           |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº016/2023 -** A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR **CAIO FROTA RODRIGUES**, pertencente a estrutura da Junta Comercial do Estado do Ceará , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, para o Município de Baturité em 22 de agosto de 2023, com a finalidade de participar de eventos oficiais, em concedendo-lhes o direito à 1/(Uma) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de agosto, 2023.

Carolina Price Evangelista Monteiro  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

| NOME                         | CARGO/FUNÇÃO     | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO    | ROTEIRO  | DIÁRIAS |          |           |           |
|------------------------------|------------------|-----------|--------|------------|----------|---------|----------|-----------|-----------|
|                              |                  |           |        |            |          | QUANT   | VALOR    | ACRÉSCIMO | TOTAL     |
| Caio Frota Rodrigues         | Vice- Presidente | 3000653-4 | III    | 11/08/2023 | Baturité | 1       | R\$77,10 | ***       | R\$ 77,10 |
| <b>TOTAL GERAL R\$ 77,10</b> |                  |           |        |            |          |         |          |           |           |

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº491/2023 -** O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08/10/2009 e 17.745 de 04/11/2021, considerando a Portaria ADAGRI nº 140/2022 publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2022, que designou servidores para instituição do Comitê de Implantação da A3P, RESOLVE, **alterar a referida Portaria para substituir** o servidor **LEOPOLDÓ HEITOR CAVALCANTE BORBOREMA** pelo servidor Vinicius Andrade de Sales, matrícula 300001 4 5, bem como para substituir a servidora Karine Fátima Barros de Oliveira pela servidora Renata Suellen Marques Guilherme, matrícula 300001 2 9, bem como para substituir o servidor Huerbet Melgaço Moraes pelo servidor Victor Coelho de Alencar, matrícula 300002 0 X, na qualidade de membros do referido Comitê, e a atualização da matrícula do servidor Luiz de Oliveira Costa Junior para 300001 7 X. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura. Permanecem ratificadas as demais disposições da referida Portaria 140/2022, não alteradas pela presente Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste – Portão D, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com fulcro no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com os termos do processo SUITE nº 56022.000846/2023-41 e do Parecer Jurídico nº 173/2023, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 07.837.315/0001-37 Endereço: Rua Doutor Natalino Triginelli, nº 426 – Bairro: Jardim Atlântico – CEP: 31710-420 Telefone/Fax: (31) 3403-1313 Email: comercial@biologistica.com.br Cidade: Belo Horizonte – Minas Gerais, referente à fatura do período de 01 a 31 de maio de 2023, nos valores de a) Nota Fiscal eletrônica de Serviços 104428 Série E R\$ 2.789,44; b) DACTE 15314 Série 4 R\$ 487,52; c) DACTE 15315 Série 4 R\$ 487,52; d) DACTE 16177 Série 4 R\$ 487,52; e) DACTE 16346 Série 4 R\$ 487,52; f) DACTE 16347 Série 4 R\$ 487,52; g) DACTE 16664 Série 4 R\$ 487,52; h) DACTE 16859 Série 4 R\$ 487,52, totalizando o valor de R\$ 6.213,20 (seis mil duzentos e treze reais e vinte centavos) que deverá ser pago pela seguinte dotação orçamentária 56200006.20.122.211.20829.15.339093.1.7531200070.1.2.01 - 874026 Compromete-se, portanto, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI a pagar a dívida acima reconhecida, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

José Rubens Nogueira de Almeida  
ORDENADOR DE DESPESAS



## COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº31, de 09 de agosto 2023.

## NOMEIA EMPREGADA COMO ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA DESTA COMPANHIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, Eduardo Henrique Cunha Neves, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial o que estabelece o art. 20, inciso IX do Estatuto Social da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Empregada, Karina Bzyl Feitosa, Gerente de Operação, matriculada sob o nº 800067.2-9 como ordenadora de despesas secundária desta Companhia, em caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 09 de julho de 2023.

Eduardo Henrique Cunha Neves  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA Nº32, de 09 de agosto 2023.

## NOMEIA EMPREGADA COMO ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA DESTA COMPANHIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, Eduardo Henrique Cunha Neves, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial o que estabelece o art. 20, inciso IX do Estatuto Social da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Empregada, Cristiane Nepomuceno Santiago, Gerente de Governança, matriculada sob o nº 800050.3-4 como ordenadora de despesas secundária desta Companhia, em caso de ausência ou impedimento do Diretor de Governança, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 09 de julho de 2023.

Eduardo Henrique Cunha Neves  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº33**, de 11 de agosto de 2023.

**DESIGNA A GERENTE DE GOVERNANÇA PARA RESPONDER PELAS COMPETÊNCIAS ESTATUTÁRIAS DO GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM RAZÃO DE SUAS FÉRIAS.**

CONSIDERANDO a imposição legal, bem como o necessário gozo do período de férias por parte da Gerente de Tecnologia da Informação da ZPE CEARÁ, JUCI KEITY GOMES LIMA BENTO, no período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023; CONSIDERANDO a urgência na tramitação dos processos internos, a continuidade e eficiência na prestação dos serviços e a fim de garantir a preservação do interesse público e no melhor interesse desta Companhia; O Diretor Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, Eduardo Henrique Cunha Neves, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gerente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho desta Companhia, Sr. Ademar Eugênio Cerqueira Lopes Filho, matriculado sob o nº 800063.6-9, para responder pelas competências regimentais da Gerência de Planejamento da ZPE CEARÁ, em razão do período de férias da Gerente de Tecnologia da Informação nomeada, Sra. JUCI KEITY GOMES LIMA BENTO, matriculada sob o nº 800074.5-0, no período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º. O Gerente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, quando do exercício das atividades da Gerência de Tecnologia da Informação, não perceberá qualquer remuneração extra para o desenvolvimento das atividades pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de agosto de 2023.

Eduardo Henrique Cunha Neves  
DIRETOR PRESIDENTE

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)STEPHANIE MEIRY GONCALVES FREITAS , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA COADM NÚMERO: 133/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR OS SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.**

| SERVIDOR<br>MATRÍCULA/CARGO | ORIGEM<br>PERÍODO   | QUANTIDADE | VR. DIÁRIA | TIPO DO TRANSPORTE<br>DESCRIÇÃO DO OBJETIVO                             | VR DA<br>PASSAGEM | VR. TOTAL    |
|-----------------------------|---------------------|------------|------------|---|-------------------|--------------|
| EDITE MARIA LOPEZ LOURENCO  | SOBRAL              | FORTALEZA  |            | VEICULO SEDUC   |                   |              |
| 22000115902418<br>K20 DNS-3 | 08/08/23 a 08/08/23 | 0,5        | 77,10      | PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DA REUNIAO DO SEGUNDO COMITE TATICO. | 0,00              | 38,55        |
| VAGNA BRITO DE LIMA         | SOBRAL              | FORTALEZA  |            | VEICULO SEDUC   |                   |              |
| 22000112315716<br>K20 DNS-2 | 08/08/23 a 08/08/23 | 0,5        | 77,10      | PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DA REUNIÃO DO SEGUNDO COMITE TATICO. | 0,00              | 38,55        |
| <b>TOTAL:</b>               |                     |            |            |   |                   | <b>77,10</b> |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 04 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA COADM NÚMERO: 145/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.**

| SERVIDOR<br>MATRÍCULA/CARGO | ORIGEM<br>PERÍODO   | QUANTIDADE        | VR. DIÁRIA | TIPO DO TRANSPORTE<br>DESCRIÇÃO DO OBJETIVO  | VR DA<br>PASSAGEM | VR. TOTAL     |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|------------|--|-------------------|---------------|
| JOSE IRAN DA SILVA          | FORTALEZA           | JUAZEIRO DO NORTE |            | VEICULO SEDUC  |                   |               |
| 2200011229011X<br>K20 DNS-2 | 22/08/23 a 25/08/23 | 3,5               | 105,14     | ACOMPANHAR SECRETARIO - ASSESSORAR A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, NA REUNIÃO PARA ORIENTAR O PLANEJAMENTO NO ASPECTO FINANCEIRO- | 0,00              | 368,00        |
| <b>TOTAL:</b>               |                     |                   |            |  |                   | <b>368,00</b> |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 11 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA COADM Nº152/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS e PROFESSORES da EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da 15ª OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL- ONHB, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro, ajuda de custo e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Campinas-SP/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.**

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº152/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

| ALUNO(A)                     | PERÍODO                 | ROTEIRO                           | AUXÍLIO FINANCEIRO |                |           | AJUDA DE CUSTO | PASSAGEM   | TOTAL        |
|------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------|-----------|----------------|------------|--------------|
|                              |                         |                                   | QUANT.             | VALOR UNITÁRIO | ACRÉSCIMO |                |            |              |
| ANA LÍVIA DE MENESSES BARROS | 25/08/2023 a 28/08/2023 | FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/ FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95     | 30%       | R\$ 645,87     | R\$ 141,95 | R\$ 2.999,75 |
| LUIS FELIPE MORAIS           | 25/08/2023 a 28/08/2023 | FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/ FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95     | 30%       | R\$ 645,87     | R\$ 141,95 | R\$ 2.999,75 |
| PEDRO SAMIR COSTA DE SOUSA   | 25/08/2023 a 28/08/2023 | FORTALEZA/ CAMPINAS-SP/ FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95     | 30%       | R\$ 645,87     | R\$ 141,95 | R\$ 2.999,75 |



| SERVIDOR(A)/<br>MATRÍCULA                     | PERÍODO                    | ROTEIRO                                 | DIÁRIAS |                   |           | AJUDA DE<br>CUSTO | PASSAGEM  | TOTAL        |              |
|---|----------------------------|---|---------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|--------------|--------------|
|   |                            |   | QUANT.  | VALOR<br>UNITÁRIO | ACRÉSCIMO |                   |           |              |              |
| EDA GRACY<br>LOPES DO<br>VALE -48100511       | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5     | R\$ 166,49        | 30%       | R\$ 924,01        | RS 166,49 | R\$ 2.999,75 | R\$ 3.923,76 |
| ISICK KAUÉ<br>BIANCHINI<br>HOMCI<br>-97939993 | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5     | R\$ 166,49        | 30%       | R\$ 924,01        | RS 166,49 | R\$ 2.999,75 | R\$ 3.923,76 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM Nº153/2023** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS e PROFESSORES da EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da 15ª OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL- ONHB, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro, ajuda de custo e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº153/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

| ALUNO(A)                                     | PERÍODO                    | ROTEIRO                                 | AUXÍLIO FINANCEIRO |                   |           | AJUDA DE<br>CUSTO | PASSAGEM  | TOTAL        |              |
|--|----------------------------|---|--------------------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|--------------|--------------|
|  |                            |   | QUANT.             | VALOR<br>UNITARIO | ACRÉSCIMO |                   |           |              |              |
| PEDRO<br>RICARDO<br>ALVES FREITAS            | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95        | 30%       | R\$ 645,87        | RS 141,95 | R\$ 2.922,21 | R\$ 3.710,03 |
| JOÃO MARCOS<br>ARAGÃO<br>MESQUITA<br>ROGÉRIO | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95        | 30%       | R\$ 645,87        | RS 141,95 | R\$ 2.922,21 | R\$ 3.710,03 |
| JENNIFER<br>ANNE<br>MAGALHÃES<br>OLIVEIRA    | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95        | 30%       | R\$ 645,87        | RS 141,95 | R\$ 2.922,21 | R\$ 3.710,03 |
| KETLEY<br>VICTÓRIA<br>GOMES DE<br>MESQUITA   | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95        | 30%       | R\$ 645,87        | RS 141,95 | R\$ 2.922,21 | R\$ 3.710,03 |
| LETICIA<br>VITORIA<br>RODRIGUES<br>PASCOAL   | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95        | 30%       | R\$ 645,87        | RS 141,95 | R\$ 2.922,21 | R\$ 3.710,03 |
| KAYKE<br>WILLIAN<br>SABOIA<br>DANTAS         | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95        | 30%       | R\$ 645,87        | RS 141,95 | R\$ 2.922,21 | R\$ 3.710,03 |

| SERVIDOR(A)/<br>MATRÍCULA            | PERÍODO                    | ROTEIRO                                 | DIÁRIAS |                   |           | AJUDA DE<br>CUSTO | PASSAGEM  | TOTAL        |              |
|--------------------------------------|----------------------------|---|---------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|--------------|--------------|
|                                      |                            |   | QUANT.  | VALOR<br>UNITÁRIO | ACRÉSCIMO |                   |           |              |              |
| LUIZA VITORIA<br>TERASSI<br>HORTELAN | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5     | R\$ 166,49        | 30%       | R\$ 757,52        | RS 166,49 | R\$ 2.922,21 | R\$ 3.846,22 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA COADM Nº156/2023** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ALUNOS e PROFESSORES da EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS, relacionados no anexo único desta portaria a viajar à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da 15ª OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL- ONHB, concedendo-lhes diárias, auxílio financeiro, ajuda de custo e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº156/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

| ALUNO(A)                                      | PERÍODO                    | ROTEIRO                                 | AUXÍLIO FINANCEIRO |                   |           | AJUDA DE<br>CUSTO | PASSAGEM  | TOTAL        |              |
|---|----------------------------|---|--------------------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|--------------|--------------|
|   |                            |   | QUANT.             | VALOR<br>UNITARIO | ACRÉSCIMO |                   |           |              |              |
| ELIAS GABRIEL<br>ALVES LIMA                   | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95        | 30%       | R\$ 645,87        | RS 141,95 | R\$ 2.635,70 | R\$ 3.423,52 |
| WELLINGTON DE<br>SOUZA MARTINS                | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95        | 30%       | R\$ 645,87        | RS 141,95 | R\$ 2.635,70 | R\$ 3.423,52 |
| FRANCISCO THIAGO<br>DE ARRUDA<br>ABREU JÚNIOR | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95        | 30%       | R\$ 645,87        | RS 141,95 | R\$ 2.635,70 | R\$ 3.423,52 |
| IRISLÂNIO LIMA<br>COSTA SALES                 | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95        | 30%       | R\$ 645,87        | RS 141,95 | R\$ 2.635,70 | R\$ 3.423,52 |
| KATARINA BRUNO<br>LACERDA                     | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95        | 30%       | R\$ 645,87        | RS 141,95 | R\$ 2.635,70 | R\$ 3.423,52 |
| PEDRO PAULO<br>DO NASCIMENTO<br>BRASILIANO    | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5                | R\$ 141,95        | 30%       | R\$ 645,87        | RS 141,95 | R\$ 2.635,70 | R\$ 3.423,52 |

| SERVIDOR(A)/<br>MATRÍCULA                                  | PERÍODO                    | ROTEIRO                                 | DIÁRIAS |                   |           | AJUDA DE<br>CUSTO | PASSAGEM  | TOTAL        |              |
|--|----------------------------|---|---------|-------------------|-----------|-------------------|-----------|--------------|--------------|
|  |                            |   | QUANT.  | VALOR<br>UNITÁRIO | ACRÉSCIMO |                   |           |              |              |
| FRANCISCO<br>PAULO DE<br>OLIVEIRA<br>MESQUITA-<br>81129649 | 25/08/2023 a<br>28/08/2023 | FORTALEZA/<br>CAMPINAS-SP/<br>FORTALEZA | 3,5     | R\$ 166,49        | 30%       | R\$ 757,52        | RS 166,49 | R\$ 2.635,70 | R\$ 3.559,71 |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº0804/2023 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.005906/2023-48, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** da **SERVIDORA** constante da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0804/2023 - GAB DATADA EM 21 DE JULHO DE 2023

| Nº DO PROCESSO       | NOME ANTERIOR             | CARGO OU FUNÇÃO          | MATRÍCULA | DOCUMENTO             | CARTÓRIO                  | DATA CARTÓRIO | NOME ALTERADO           |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|-----------|-----------------------|---------------------------|---------------|-------------------------|
| 22001.005906/2023-48 | MARGARETH FERNANDES VERAS | Professor Ensino Técnico | 01404717  | CERTIDÃO DE CASAMENTO | DO 1º OFICIO JOÃO DE DEUS | 16/01/2006    | MARGARETH VERAS BEZERRA |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0838/2023 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.007597/2023-41, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº0029/2021-GAB, publicada no DOE de 25 de janeiro de 2021, o nome do servidor **RUBENS PORTO GUILHON**, matrícula nº 13678618, que majorou funcionalmente, o PROFISSIONAL do grupo MAG, lotado nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0881/2023 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.003697/2023-06, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de agosto de 2023, da Portaria 0796/2005-NUNDV/CEGRH, datada de 30 de maio 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2005 que CONCEDEU GRATIFICAÇÃO na base de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento base, à servidora em efetiva regência de classe **MARY VASCONCELOS GADELHA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, matrícula 12343310, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0882/2023 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.003699/2023-97, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de agosto de 2023, da Portaria 4497/2008-COGEPE, datada de 23 de abril 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de maio de 2008 que CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO DE PROFESSOR DE ALUNO EXCEPCIONAL na base de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, à servidora em efetiva regência de classe **LEONOR LOPES CRUZ**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, matrícula 13799415, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0889/2023 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.011685/2023-47, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0889/2023 – GAB, DATADA EM 16 DE AGOSTO DE 2023

| Nº DO PROCESSO       | NOME ANTERIOR          | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | DOCUMENTO             | CARTÓRIO                  | DATA CARTÓRIO | NOME ALTERADO                |
|----------------------|------------------------|-----------------|-----------|-----------------------|---------------------------|---------------|------------------------------|
| 22001.011685/2023-47 | GLAUCIA MARIA DE SOUSA | Professor       | 09040412  | Certidão de casamento | DO 1º OFICIO JOÃO DE DEUS | 13/05/1996    | GLAUCIA MARIA DE SOUSA NOBRE |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 2393/2023-SEDUC** - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **STEPHANIE MEIRY GONCALVES FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aquiraz - EEMTI Coronel Osvaldo Studart (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**REF: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO**  
**RDC PRESENCIAL Nº20230026 - SEDUC**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DA EEM TIPO II - PAULO AYRTON DE ARAÚJO, FORTALEZA-CE. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 01 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA homologado o certame e adjudicado ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDOR: **CONSTRUTORA CONCRETO LTDA**. VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 8.801.234,83. Fortaleza, 12 de Maio de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL Nº007/2023 – GAB-SEDUC/CE, 18 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretaria da Educação, a Senhora Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento dos INTERESSADOS que será realizada, conforme cronograma abaixo designado, a **SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR – EDITAL Nº007/2023 – SEDUC**, para a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de obra de orientação para planejamento de estudos e resolução das avaliações que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares. O material visa beneficiar alunos devidamente matriculados na 3ª série do Ensino Médio das escolas com menores IDE-Médio 2022 (20%) da rede estadual de ensino, denominadas prioritárias, a fim de consolidar competências e habilidades em todas as áreas do conhecimento, com especial atenção à produção da redação. Em conjunto, os inscritos deverão apresentar também plataforma online com devolutiva de resultados de avaliações; assessoria pedagógica/consultoria online e uma proposta de formação de curta duração destinada aos profissionais das diversas áreas do conhecimento fundamentada na obra selecionada, de acordo com as condições e especificações constantes nesta seleção.

1. DO OBJETO



1.1. O presente instrumento tem como objeto a inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais que disponham de material didático complementar com fins de orientação para planejamento de estudos e resolução das avaliações que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares, com foco no fortalecimento de competências e habilidades em todas as áreas do conhecimento, com especial atenção à produção da redação. Em conjunto, os inscritos deverão apresentar também plataforma online com devolutiva de resultados de avaliações; assessoria pedagógica/consultoria online e uma proposta de formação de curta duração destinada aos profissionais das diversas áreas do conhecimento fundamentada na obra selecionada, de acordo com as condições e especificações constantes nesta seleção.

1.2. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma possível e futura contratação.

1.3. O resultado final da presente seleção de material didático complementar não gerará obrigatoriamente nenhum ônus para a Administração Pública.

## 2. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR

2.1. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise e pré-qualificação serão realizadas via formulário, no link <https://forms.gle/GY9GBmh6mwSXjNKR8>, no período compreendido de 21 de agosto a 25 de setembro de 2023.

### 2.2. Dos documentos para habilitação jurídica:

2.2.1. Cópia digitalizada da Cédula de Identidade e CPF do representante legal (quando se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração);

2.2.2. Ficha de Inscrição do Titular de Direito Autoral devidamente preenchida (conforme modelo disponível no Anexo I).

### 2.3. Dos documentos de habilitação técnica:

2.3.1. Declaração de Edição, preenchida e assinada, informando que a obra apresentada no ato da inscrição corresponde a sua última edição (conforme modelo contido no Anexo II);

2.3.2. 01 (um) exemplar completo da obra em formato PDF;

2.3.3 01 (um) exemplar do plano de trabalho contendo:

a) proposta de formação de curta duração destinada aos profissionais das diversas áreas do conhecimento fundamentada na obra selecionada;

b) desritivo de plataforma Online alinhada ao material didático complementar;

c) desritivo da assessoria pedagógica/consultoria Online alinhada ao material didático complementar.

2.4. Para efeito de confirmação da inscrição, após envio da inscrição por meio do formulário, será emitido automaticamente resposta, confirmando o envio dos documentos supramencionados.

2.5. A documentação e o link de acesso à obra em PDF devem ser enviadas por meio de formulário, no link <https://forms.gle/GY9GBmh6mwSXjNKR8>.

2.7. O não atendimento aos requisitos apresentados neste item configurará desclassificação da obra, não cabendo recurso.

## 3. DOS REQUISITOS DA OBRA

3.1. Serão avaliadas e selecionadas as obras inscritas que atendam às informações constantes no Quadro 1, observadas as condições e demais especificações constantes nesta seleção e seus anexos.

3.2. Cada editor/titular de direito autoral poderá participar com apenas uma obra, contendo material de orientação para planejamento de estudos e resolução das avaliações que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares, conforme o quadro 1.

3.2.1. As inscrições que ultrapassarem o número válido por editora/titular de direito autoral serão desclassificadas, sendo considerada apenas a primeira obra inscrita, verificada a ordem de inscrição.

3.3. O material de orientação para planejamento de estudos e resolução das avaliações que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares deverá apresentar-se em PDF, em língua portuguesa e ser publicado em território brasileiro.

3.4. Não serão aceitos bonecos ou protótipos.

3.5. A organização da obra inscrita deverá apresentar-se de forma não consumível.

3.6. Estão vedadas as inscrições nesta seleção de materiais didáticos inscritos no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

### Quadro 1

| TIPO | COMPOSIÇÃO/ITEM  |
|------|--|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material didático complementar de orientação para planejamento de estudos e resolução das avaliações que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares.</li> <li>• Plano de trabalho contendo desritivo da plataforma Online com devolutiva de resultados de avaliações; da assessoria pedagógica/consultoria online e de uma proposta de formação de curta duração destinada aos profissionais das diversas áreas do conhecimento fundamentada na obra selecionada, de acordo com as condições e especificações constantes nesta seleção.</li> </ul> |

## 4. DA COMISSÃO TÉCNICA

4.1. Os materiais didáticos complementares de orientação para planejamento de estudos e resolução das avaliações que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares, bem como os documentos apresentados pelos interessados inscritos serão analisados e julgados por uma Comissão Técnica, especialmente criada para este fim, cujos membros serão designados e publicados no site da Secretaria e por meio de Portaria da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado, observados os critérios e requisitos estabelecidos por esta seleção e seus anexos.

4.2. A comissão será composta por 05 (cinco) servidores da Seduc/CE.

4.3. É vedada a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com editoras participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atenda aos critérios descritos.

4.4. A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providências quanto aos casos omissos nesta seleção, que por ventura venham a surgir.

## 5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

5.1. Estão vedadas as inscrições nesta seleção de materiais didáticos inscritos no Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

5.2. A análise do material didático complementar de orientação para planejamento de estudos e resolução das avaliações que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares será realizada pela Comissão Técnica, tendo como base os Critérios apresentados no Anexo III.

5.3. O prazo de análise dos materiais inscritos nesta seleção, pela Comissão Técnica, correrá conforme estabelecido no Anexo IV e terá caráter eliminatório em conformidade com os requisitos estipulados nesta seleção.

5.4. Os critérios de avaliação das obras inscritas totalizarão 100 pontos.

5.5. Serão eliminadas as obras que totalizarem menos de 70 pontos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III, desta seleção.

5.6. Será considerada, para efeito de desempate, a pontuação obtida pela obra com base no Anexo V - PLANO DE TRABALHO.

5.7. Ao final da etapa de avaliação, a obra que obtiver maior pontuação acima da média mínima estabelecida (70 pontos) será selecionada como apta para possível e futura contratação.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção do material didático complementar de orientação para planejamento de estudos e resolução das avaliações que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares será divulgado no site da Secretaria Estadual de Educação ([www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)).

6.2. Após a publicação do resultado final do processo de avaliação e seleção, os titulares de direito autoral das obras literárias inscritas ou representantes terão um (1) dia útil para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica da Secretaria Estadual da Educação.

6.3. Os recursos deverão ser enviados por meio de formulário eletrônico, com link a ser publicado posteriormente no site da Secretaria Estadual da Educação.

6.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado nesta seleção.

6.7. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão publicados no site da Secretaria Estadual da Educação, conforme ANEXO IV.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição na seleção de material didático complementar de orientação para planejamento de estudos e resolução das avaliações que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares implica aceitação dos termos desta seleção, de forma integral e irretratável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

7.2. A Seduc/CE se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

7.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à Seduc/CE no cadastramento das obras.

7.4. A inscrição e seleção da obra não implica obrigatoriedade de futura contratação para aquisição por parte desta Secretaria, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas desta seleção.

7.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cuja obra inscrita for selecionada, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção da obra.

7.6. O não atendimento aos requisitos apresentados nos itens 2 e 3 desta seleção, configura desclassificação do interessado, não cabendo recurso.

7.7. Integram a presente seleção, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis dele, fazendo parte:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO TITULAR DE DIREITO AUTORAL;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO;



## ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA;

## ANEXO IV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

ANEXO V - MODELOS DOS PLANOS DE TRABALHOS (contendo descriptivo da plataforma Online com devolutiva de resultados de avaliações; da assessoria pedagógica/consultoria online e de uma proposta de formação de curta duração destinada aos profissionais das diversas áreas do conhecimento fundamentada na obra selecionada).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza (CE), aos 18 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO TITULAR DE DIREITO AUTORAL**  
**DADOS DA EMPRESA**

CNPJ:

Endereço:

CEP:

E-mail:

Nome:

Nacionalidade:

Endereço:

CEP:

E-mail:

Fones:

Fax:

**DADOS DO REPRESENTANTE AUTORIZADO**

CPF:

Fones:

Fax:

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

E-mail:

Representante para Contato:

Tel:

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que o exemplar do material didático complementar de orientação orientação para planejamento de estudos e resolução das avaliações que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares, apresentado no ato da inscrição no processo de seleção de material didático complementar da Seduc/CE (Edital nº \_\_\_\_/2023) corresponde à edição (Preencher com o número da última edição). Declaro, também, não haver impeditivo para a entrega do material na quantidade que for requerida em possível e futuro processo de contratação.

Fortaleza, de de 2023.

Assinatura do Autor  
(Nome Legível)

Assinatura do Titular de Direito Autoral ou seu procurador  
(Nome Legível e cargo)

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA**

- Para os itens 1 (Material didático complementar) e 2 (Proposta de formação de profissionais)

|              |   |          |
|--------------|---|----------|
| Ausente      | Quando o aspecto abordado não está presente na obra.                                  | 0 ponto  |
| Parcialmente | Quando o aspecto analisado não se apresenta de forma adequada na obra, com ressalvas. | 1 ponto  |
| Presente     | Quando o aspecto abordado apresenta o critério a contento, sem ressalvas.             | 2 pontos |

**1- Material didático complementar (pontuação máxima de 80 pontos)**

Apresentar atividades e planejamento de estudos que contemplem de forma equilibrada estratégias para o bom desempenho dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares.

| ITEM | ASPECTOS ANALISADOS  | PONTUAÇÃO |
|------|--|-----------|
| 1.1  | A obra apresenta de maneira satisfatória tópicos objetivos sobre os assuntos mais recorrentes nas avaliações do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares;   |           |
| 1.2  | A obra aborda de forma dinâmica a estrutura das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares, no que se refere às matrizes de referência, competências e habilidades de cada área do conhecimento;  |           |
| 1.3  | A obra aborda as quatro áreas do conhecimento, de forma independente;  |           |
| 1.4  | A obra apresenta estrutura clara, abrangente e estimulante para que o estudante possa exercitar seus conhecimentos;  |           |
| 1.5  | Os textos, comentários e análises das atividades propostas apresentam formato adequado, facilitando a compreensão dos estudantes, alinhadas às competências e às habilidades;  |           |
| 1.6  | A obra resgata as provas anteriores do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares, com foco no entendimento do certame e de acordo com os conteúdos abordados;  |           |
| 1.7  | A obra apresenta uma seção/módulo/livro com foco na Redação exigida pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares   |           |
| 1.8  | Na seção/módulo/livro com foco na Redação exigida pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros vestibulares:<br><br>1.8.1 Os exercícios que abordam a adequação vocabular à norma-padrão da Língua Portuguesa;<br>1.8.2 As imagens alinham-se aos textos motivadores para subsidiar a produção escrita;<br>1.8.3 Há possibilidade ao estudante pensar e refletir acerca da escrita de seus textos;<br>1.8.4 Apresenta-se de forma clara o texto dissertativo-argumentativo de acordo com os principais certames;<br>1.8.5 Apresenta-se desenvolvimento competências fundamentais para a escrita da redação exigida pelo ENEM e para o trabalho com outros gêneros textuais;<br>1.8.6 Apresenta-se temáticas que gerem conflitos de argumentações na comunidade jornalística, científica, religiosa ou intelectual, orientando aos estudantes quanto à escrita de temas polêmicos;<br>1.8.7 Aborda-se a escrita de temas abstratos valorizando a liberdade argumentativa dos estudantes;<br>1.8.8 Os temas de redação são acessíveis para os estudantes em geral;<br>1.8.9 Há textos de uso social;<br>1.8.10 A obra aborda os temas propostos de forma ética e respeitosa com relação às diversidades;<br>1.8.11 A obra é diversificada (textos motivadores, exercícios, propostas de redação, comentários e aspectos gramaticais );<br>1.8.12 A obra favorece o desenvolvimento das competências exigidas pelos principais certames;<br>1.8.13 A obra apresenta subsídios que desenvolvam o pensamento crítico, a argumentação e a criatividade na produção escrita; |           |



| ITEM | ASPECTOS ANALISADOS  | PONTUAÇÃO |
|------|--|-----------|
|      | 1.8.14 As atividades são apresentadas em uma linguagem simples e de fácil entendimento;<br>1.8.15 Encontra-se em consonância com o novo acordo ortográfico;<br>1.8.16 Apresenta-se uma análise do perfil das bancas avaliadoras dos principais processos seletivos;<br>1.8.17 As atividades propostas na obra permitem debates e/ou discussões em sala de aula como elemento de aprendizagem;<br>1.8.18 Há seção com informações relevantes para o entendimento das competências que norteiam a escrita da redação no ENEM e outros vestibulares;<br>1.8.19 Há seção que permite a prática da produção escrita pelos estudantes;<br>1.8.20 Há seção que sintetize, de forma objetiva e clara, os conhecimentos mobilizados ao longo do material. |           |
| 1.9  | A obra apresenta planejamento/roteiro de estudos para estimular o protagonismo estudantil;   |           |
| 1.10 | Na proposta de um planejamento/roteiro de estudos:<br><br>1.10.1 A obra traz exemplos de como o estudante pode organizar seu tempo, de modo a solidificar sua autonomia intelectual;<br>1.10.2 A obra traz exemplos de como o estudante pode alinhar os conteúdos abordados no material didático a sua rotina de estudos;<br>1.10.3 A obra permite que o estudante possa organizar assuntos e tempos, inserindo uma rotina de exercícios como foco nas avaliações dos anos anteriores;<br>1.10.4 A obra permite que os estudantes mobilizem a língua estrangeira que será foco na sua avaliação.<br><br>Quanto ao aspecto gráfico do material:   |           |
| 1.11 | A quantidade de atividades propostas atende aos conteúdos apresentados por capítulo.   |           |
| 1.12 | Apresenta boa diagramação da página escrita, com adequada distribuição das atividades na página.   |           |
| 1.13 | Apresenta-se em formato de kit, personalizado, contendo na caixa livros didáticos imersos nas diversas áreas do conhecimento.  |           |
| 1.14 | Apresenta fontes em tamanhos e formatos de fácil visualização.   |           |
| 1.15 | Apresenta layout de fácil compreensão para construção de um planejamento/roteiro de estudos;   |           |
| 1.16 | Apresenta alinhamento visual entre conteúdos virtuais e abordagem do material escrito (a exemplo de QRCodes e demais recursos imagéticos)  |           |
| 1.17 | Apresenta folhas de redação estruturadas, para prática da escrita textual;   |           |
| 1.18 | Apresenta contextualização e informações de uso do material.   |           |

| ITEM | ASPECTOS ANALISADOS  | PONTUAÇÃO |
|------|--|-----------|
| 2.1  | O plano de trabalho contempla tempo de interação com profissionais da educação;  |           |
| 2.2  | O plano de trabalho demonstra capacidade técnica para oferecer formação de curta duração (presencial e/ou virtual) a profissionais da educação;  |           |
| 2.3  | O plano de trabalho permite articular o conhecimento teórico com a prática docente, de modo que os profissionais da educação possam compreender os fundamentos e as competências trabalhadas por meio do material didático complementar; |           |
| 2.4  | O plano de trabalho sugere estratégias de ensino que favorecem a qualidade do ensino ministrado pelo professor;  |           |
| 2.5  | O plano de trabalho orienta o profissional da educação quanto ao preparo emocional do aluno antes das avaliações;  |           |
| 2.6  | O plano de trabalho sugere carga horária exequível para a oferta de formação de curta duração;   |           |
| 2.7  | O plano de trabalho apresenta metodologia exequível para a oferta de formação de curta duração, alinhada aos recursos disponíveis na plataforma Online;  |           |
| 2.8  | O plano de trabalho apresenta descriptivo da plataforma Online com devolutiva de resultados de avaliações, alinhado aos assuntos abordados no material didático complementar;  |           |
| 2.9  | O plano de trabalho apresenta descriptivo da plataforma Online, com sinalização dos recursos a serem utilizados;   |           |
| 2.10 | O plano de trabalho apresenta descriptivo da assessoria pedagógica/consultoria online, alinhado aos assuntos abordados no material didático complementar.  |           |



#### ANEXO IV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| AÇÃO   | PERÍODO                   |
|--|---------------------------|
| Inscrição, entrega da documentação e envio do material | 21 a 25 de agosto de 2023 |
| Análise das obras inscritas                            | 28 a 30 de agosto 2023    |
| Divulgação do resultado preliminar da seleção          | 04 de setembro de 2023    |
| Período de recurso                                     | 05 de setembro de 2023    |
| Análise dos recursos                                   | 06 de setembro de 2023    |
| Divulgação do resultado dos recursos                   | 08 de setembro de 2023    |
| Divulgação do resultado final da seleção da obra       | 08 de setembro de 2023    |

#### ANEXO V - MODELO DE PLANO DE TRABALHO FORMAÇÃO PARA O BOM USO DO MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:

---

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA (AUTOR, EDIÇÃO, ANO, EDITORA...)

---

OBJETIVOS DA FORMAÇÃO:

---

CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO:

---

PERÍODO DA FORMAÇÃO:

---

METODOLOGIA ADOTADA:

---

## DESCRITIVO DA PLATAFORMA

TÍTULO DA PLATAFORMA:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA:

FUNÇÕES DA PLATAFORMA:

ACESSO À PLATAFORMA:

RECURSOS DA PLATAFORMA:

MATERIAIS DISPONÍVEIS NA PLATAFORMA:

OUTROS RECURSOS DISPONÍVEIS:

## DESCRITIVO DA CONSULTORIA ONLINE

TÍTULO DA CONSULTORIA:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

OBJETIVO DA CONSULTORIA:

FORMA DE ACESSO À CONSULTORIA:

RECURSOS DA CONSULTORIA:

MATERIAIS DISPONÍVEIS PARA A CONSULTORIA:

OUTROS RECURSOS:

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº153/2022/PROCESSOS Nº06200623/2023**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SUPORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SUPORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Des. Praxedes, n.º 763, Sala 102, Bom Futuro, Fortaleza - Ceará, CEP nº 60.416-172, inscrita no CNPJ sob o nº 21.826.025/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESSES, brasileiro, inscrito no RG nº 2002002049713 SSPDS/CE e CPF nº 008.059.943-51.; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2022, publicado no D.O.E de 29/06/2022, regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com acréscimo de quilometragem e acrescentar valor ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Chorozinho do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas de 102 Km (cento e dois quilômetros) diários e 21.930 Km (vinte e um mil, novecentos e trinta quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias, passando de 1.712 km (um mil setecentos e doze quilômetros) por dia e 368.080 km (trezentos e sessenta e oito mil e oitenta quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias para 1.814 km (um mil, oitocentos e quatorze quilômetros) por dia e 390.010 km (trezentos e noventa mil e dez quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias letivos, conforme preceitos informações do Despacho COPEM/CECOF de 05/07/2023, às fls. 17 dos autos. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajusteamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 102.851,70 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), passando de R\$ 1.726.295,20 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 1.829.146,90 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho COPEM/CECOF de 05/07/2023, às fls. 17 dos autos e a LG Nº 1277427, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: AS DEMAIAS CLAÚSULAS PERMANECEM INALTERADAS.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 08 de Agosto de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - secretaria da educação - contratante, FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESSES - contratada e TESTEMUNHAS: 1. Illegível, 2. Illegível. Fortaleza 17 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06169700/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0489-18, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Aline da Silva Machado de Oliveira.; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: SJ UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.127.877/0001-25, neste ato representada pelo(a) Sr(a) GLAUKON SOUZA DE MACEDO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº02/2023, oriundo do Convite nº 07/2022, publicado no DOE de 29/03/2023, de acordo com o processo nº 10127364/2022, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO:



O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº02/203**, que tem por objetivo REFORMA DA COBERTA, da Escola EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 60.388,45 (sessenta mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), que representa 48,33% (quarenta e oito e trinta e três porcento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de agosto de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Aline da Silva Machado de Oliveira - CONTRATANTE – Glaukon Souza De Macedo – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Samuel dos Santos Rodrigues, 02- Ilegível. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 73/2023/PROCESSO Nº06176780/2022, 08742898/2022, 10216189/2022, 10714952/2022,  
09228039/2022, E 02761280/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada SIMPLIFICAÇÃO, neste ato representada pela Excentífissima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: FUNDAÇÃO LIONS JANGADA, inscrita no CNPJ Nº 34.986.505/0001-99, com sede na Rua Camélia, n.º 352, Bairro Cristo Redentor, Fortaleza/CE, CEP. Nº 60.337-380, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada por seu Presidente Executivo, Sr. José Amaury dos Santos Teixeira, brasileiro, contador, divorciado, portador do RG n.º 257.096 SPSP/CE e CPF n.º 017.444.703-59, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e por seu Diretor, Sr. Francisco de Assis Almeida Filho, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG n.º 358974 SSP/CE e CPF n.º 059.561.533-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, representados por seu procurados a Sr. Leonardo Barreto dos Santos Ramos, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB-CE nº. 10.695 e CPF n.º 443.118.003-63, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, resolvem celebrar o Contrato de Locação, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **locação de imóvel** para a instalação e funcionamento da EEMTI Lions Jangada, localizado na Rua Camélia, n.º 352, Bairro Cristo Redentor, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade as disposições contidas no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991(Lei do Inquilinato), pelos termos e cláusulas a seguir expressas FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem. VALOR GLOBAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução e cumprimento deste Contrato ocorrerão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20112.15.339039.207 00.1. DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação, Leonardo Barreto dos Santos Ramos - FUNDAÇÃO LIONS JANGADA e TESTEMUNHAS: 1. Francisco de Assis Sales e Costa Júnior. 2. Ilegível. Fortaleza 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 191/2023/PROCESSOS Nº05387002/2023-10720101/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. 23 de Agosto, nº11, FNS, Centro, Senador Sá/CE, CEP 62.470-000, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE, brasileira, solteira, administradora, com RG nº 2006031075860 SSP-CE, e CPF nº 037.981.563-01, residente e domiciliada em Av. 23 de Agosto, Nº 11, FNS, Centro, Senador Sá/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CRÉA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20220108/SOP e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1 Este Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – SENADOR SÁ – CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20220108 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhado de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Superintendência de Obras Públicas – SOP. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de execução serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual . VALOR GLOBAL: R\$ 1.784.864,27 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM I DOTAÇÃO 2210 0022.12.365.432.10131.11.449051.1.544.92 FONTE 544 DESCRIÇÃO DA FONTE FUNDEF VALOR CONTRATADO R\$1.784.864,27 . DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, LAIANA HERY MOREIRA FREIRE - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Caio Almeida Costa. Fortaleza 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 239/2023/PROCESSOS Nºs11721804/2022 - 06611631/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA SUPREMO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Rua: Jose Lucas, 956, Bairro: Planalto Airton Senna, Fortaleza-CE, CEP: 60.760-305, inscrita no CNPJ sob o nº 06.275.541/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ORLANEDE DE BRITO, inscrito no CPF sob nº 388.961.843 – 04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: **Aquisição de material permanente (equipamentos)** para atender aos Centros de Educação Infantil - CEIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos ITENS: 06 e 07 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230001, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. . VALOR GLOBAL: R\$ 38.444,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos. FONTE 00 – TESOURO ESTADUAL EQUIPAMENTO Dotação Funcional 219973 22100022.12.365.432.10603.01 .449052.10000.0 220220 22100022.12.365.432.10603.02.449052.10000.0 202055 22100022.12.365.432.10603.03.449052.10000.0 218995 22100022.12.365.432.10603.04.449052.10000.0 220483 22100022.12.365.432.10603.06.449052.10000.0 218737 22100022.12.365.432.10603.08.449052.10000.0 219473



22100022.12.365.432.10603.09.449052.10000.0 219972 22100022.12.365.432.10603.10.449052.10000.0 220484 22100022.12.365.432.10603.11.449052.10000.0 218738 22100022.12.365.432.10603.12.449052.10000.0 FONTE 86 – CONVÉNIO MUNICIPAL EQUIPAMENTO Dotação Funcional 220529 22100022.12.365.432.10603.01.449052.28686.1 218788 22100022.12.365.432.10603.02.449052.28686.1 200948 22100022.12.365.432.10603.03.449052.28686.1 218787 22100022.12.365.432.10603.04.449052.28686.1 219290 22100022.12.365.432.10603.06.449052.28686.1 219042 22100022.12.365.432.10603.08.449052.28686.1 220263 22100022.12.365.432.10603.09.449052.28686.1 220530 22100022.12.365.432.10603.10.449052.28686.1 220264 22100022.12.365.432.10603.11.449052.28686.1 220528 22100022.12.365.432.10603.12.449052.28686.1 . DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FRANCISCO ORLANEDE DE BRITO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ana Valéria de Sousa Braz Clemente, 2. Isac de Souza Bezerra. Fortaleza 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 252/2023/PROCESSO Nº05095611/2022 E 06761552/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , estabelecida na Rua Teresa Cristina , nº 1258, Centro , Fortaleza/ Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR , inscrita no CPF sob nº 116.390.753-72 e RG nº 8904002000214, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Gênero Alimentício não perecível (LEITE EM PÓ)** para atender aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio de Tempo Integral (EEMTI) e Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) em autogestão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220075, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.536.399,87 (cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Alimentação Escolas Em Tempo Integral. Funcional 22100022.12.362.434.20121.01.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.02.339030.27301.1 22100022.1 2362.434.20121.03.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.04.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.05.339030.27301.1 22100022.1 2362.434.20121.06.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.07.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.08.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.09.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.11.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.12.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.13.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.14.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.1 5.339030.27301.1 . DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilégivel, 2. Alana Flávia Fernandes dos Santos. Fortaleza 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01822782/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM HELENITA MOTA, estabelecida à Rua Amâncio Filomeno, Nº 720 - Bairro: Serviluz, Município de Fortaleza/ Ceará, telefone (85) 3101 1389, Inscrita no C.N.P.J./ Nº07.954.514/0692 – 49, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Wildemar Bezerra dos Santos CONTRATADA: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.981.937/0001-35, representado neste ato pelo Sra. ANA MURIELLE LIMA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Serviços de Dedeztização - Serviço de Sanitização de Ambientes** em favor da ESCOLA HELENITA MOTA pertencente à jurisdição da CREDE: SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consolida as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 01822782/2023 e Termo de Participação 003/2023, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos Serviços de Dedeztização - Serviço de Sanitização de Ambientes objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 596,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50 000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Wildemar Bezerra dos Santos - CONTRATANTE – ANA MURIELLE LIMA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03269304/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM SANTO AMARO, estabelecida a Rua Nova Conquista, nº 871, Bairro Bom Jardim, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-6119, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0518-97, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. Antonio Marcos Justino Matias CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo(a) Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de dedetização e limpeza de reservatório de água**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0008, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 08/2023 e Termo de Participação nº 2023/0008 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Justino Matias - CONTRATANTE – Jesus Albino Vieira Crispa Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JANY KAROLINY LIMA SOARES, 02- LUNARA WALKIRIA DOS SANTOS. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07149419/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES – CREDE 17 – IPUAMIRIM/CE, inscrita no CNPJ º 07.954.514/0641 – 07, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria de Fátima Josué CONTRATADA: AGRICULTOR JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 967.675.453-68, RG nº 2000029077371. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023,

o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023 FORO: IPUAMIRIM/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.152,82 (vinte e um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.02.339030.50000.0 - 32014 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Josué - CONTRATANTE - José Bezerra da Silva Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Késsia de Freitas Quaresma, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01006462/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES – CREDE 11 – JAGUARIBE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0643-60, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Doralucia Landim Lucas Bezerra **CONTRATADA: DIÓGENES EMPREENDIMENTO – LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.929.248/0001-70, representado neste ato pela Sra. Letícia Vitória Barbosa Diógenes. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato à **Contratação de serviços especializados** em: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS – MANUTENÇÃO PREDIAL**, a fim de atender as necessidades da EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal no 8.666/93, com suas alterações; do Decreto Estadual no 28.089, de 10 de janeiro de 2006, e a Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo da execução dos serviços, 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da assinatura deste instrumento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.495,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.14.339039.50000.0 584. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Doralucia Landim Lucas Bezerra - CONTRATANTE - Letícia Vitória Barbosa Diógenes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VIVIANE PEREIRA BERNARDINO, 02- ADELANNIA CHAVES DANTAS. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01616821/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEFM Aloísio Leo Arlindo Lorscheider – CREDE 01 – ITAITINGA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0737-85, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Sirlândia Maria Dantas **CONTRATADA: FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ de nº 04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Francisco Roberto Paula de Sousa. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 4, 6, 8 e 11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20230003 **FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.906,68 (sessenta e quatro mil e novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20114.03.339030.50000.0 - 32002 – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sirlândia Maria Dantas - CONTRATANTE - Francisco Roberto Paula de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Cristina Borges Nogueira, 02- Ronilson Evaristo da Silva. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05950939/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES – CREDE 17 – IPAUMIRIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0641 – 07, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria de Fátima Josué **CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR – CNPJ Nº 45.690.953/0001-67**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Alexandre Pereira. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023 **FORO: IPAUMIRIM/CE. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.958,70 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.02.339030.50000.0 - 32014 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Josué - CONTRATANTE - Francisco Alexandre Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Késia de Freitas Quaresma, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05902470/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEEP JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA – CREDE 20 – BARRO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0768-81, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FIRMINO TAVARES NETO **CONTRATADA: DAMIAO MENDES GONCALVES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.170.434/0001-01, representado neste ato pelo Sr. DAMIAO MENDES GONÇALVES. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de serviços de festividades e homenagens (serviços de contratação de pessoa jurídica para atendimento a realização de eventos)**. As descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, na Lei Complementar 147/2014 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023/006 e certidão de publicação 2023/19181 **FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção . **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.750,00 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.441.20122.01.339039.1.5009100000.0 5468. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** FIRMINO TAVARES NETO - CONTRATANTE - DAMIAO MENDES GONÇALVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOHN CHARLES MARTINS SOBRAL, 02- MARIA INEDI LEITE. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 03483705/2023**

**CONTRATANTE:** A Escola Indígena Tabajara, situada na Aldeia Olho D'água dos Canutos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0171-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sebastião Vieira da Silva CONTRATADA: **ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Zacarias Dos Santos Chaves Junior. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de prestação de serviço de consultoria - assessoria contábil** em favor da escola indígena Tabajara e sua unidade executora, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/14090, Termo de Participação nº 2023/003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/14090 e Termo de Participação nº 2023/003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023. **FORO:** Monsenhor tabosa/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O regime de execução contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura, assim como os prazos e condições de conclusão, prestação do serviço, observação, prestação do serviço e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2023/14090, Termo de Participação nº 2023/003 e Termo de Referência, anexo a este contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.12.339039.50000.0 - 7334. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sebastião Vieira da Silva - CONTRATANTE - Zacarias Dos Santos Chaves Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Roberto da Costa Nascimento, 02- Djailma da Silva Nascimento Neves. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 06065556/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO, estabelecida a Rua Pedro Dantas, nº 340, Bairro Dias Maceio, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-3020, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0528-69, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), EVILANE ALVES DE ARAÚJO CONTRATADA: **VH ROCHA MENEZES**, inscrita no CNPJ sob nº 49.513.285/0001-53, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) VICTOR HUGO ROCHA MENEZES. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, para EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO, pertencente à jurisdição da SEFOR 2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na cotação eletrônica nº 25/ 2023, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a realização do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** EVILANE ALVES DE ARAÚJO - CONTRATANTE – VICTOR HUGO ROCHA MENEZES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria José de Jesus Rodrigues, 02- Rosana Maria Brandão Forte. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 05823082/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO, estabelecida a Rua Pedro Dantas, nº 340, Bairro Dias Maceio, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-3020, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0528-69, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), EVILANE ALVES DE ARAÚJO CONTRATADA: **M.G.L. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.838/0001-40, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, para EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO, pertencente à jurisdição da SEFOR 2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na cotação eletrônica nº 23/ 2023, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a realização do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.899,50 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** EVILANE ALVES DE ARAÚJO - CONTRATANTE – MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria José de Jesus Rodrigues, 02- Rosana Maria Brandão Forte. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 06071327/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO, estabelecida a Rua Pedro Dantas, nº 340, Bairro Dias Maceio, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-3020, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0528-69, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), EVILANE ALVES DE ARAÚJO CONTRATADA: **ANTÔNIO JOSÉ ABREU BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.861.421/0001-21, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO JOSÉ ABREU BARBOSA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, para EEFM ANTONIO DIAS MACEDO, pertencente à jurisdição da SEFOR 2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na cotação eletrônica nº 26/ 2023, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a realização do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** EVILANE ALVES DE ARAÚJO-CONTRATANTE – ANTONIO JOSÉ ABREU BARBOSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria José de Jesus Rodrigues, 02- Rosana Maria Brandão Forte. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 06001043/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTATUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO - CREDE 14 - Solonópole/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0832-33, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Caio Eder Santiago Lopes de Sousa. **CONTRATADA:** **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.237.146/0001-49, representado neste ato pela sra. Sr.(a) Luciana Soares de Sousa Maciel. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA** em favor da EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO pertencente à jurisdição da



**CREDE 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19875 e Termo de Participação 2023/0015 respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020. **FORO:** Solonópole/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.441.2012.09.339030.50000.0 - 729. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Caio Eder Santiago Lopes de Sousa - CONTRATANTE – Luciana Soares de Sousa Maciel – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lais Adriano Noronha, 02- Ianna Lara Pinheiro. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 02777683/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO - CREDE 02 - Trairi/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0047-08, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Gordiano de Oliveira Barbosa. **CONTRATADA:** ZR COMÉRCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.640.625/0001-67, representado neste ato pelo Sra. Camila de Sousa Vidal. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2023. **FORO:** Trairi/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção . **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2210 0022.12.362.433.2011.03.339039.50000.0 - 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Gordiano de Oliveira Barbosa - CONTRATANTE – Camila de Sousa Vidal – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Verônica Furtado, 02- Jonnatha Praciano Martins. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 03876685/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM SÃO JOSÉ - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0520-01, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) LIDIANE MARIA GOMES MOURA. **CONTRATADA:** ESF COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.416.433/0001-98, representada neste ato pelo seu representante legal Elano Siqueira Fiuzu. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de fornecimento de alimentação (serviços de contratação de buffet)** da Escola São José, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 08/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº. 08/2023 e Termo de Participação nº 20230008. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE . **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.189,99 (dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.2011.03.339039.50000.0 - 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Lidiane Maria Gomes Moura - CONTRATANTE – Elano Siqueira Fiuzu – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Mara Gomes de Lima, 02- Keyla Maria Pereira de Freitas. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 05106550/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUÉZ - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0725-41, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) PEDRO PEREIRA DA COSTA NETO. **CONTRATADA:** CHAMA AZUL COMÉRCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.325.226/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sr. PAULO EDUARDO FREIXEDELO. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/007, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/17216 e Termo de Participação nº 2023/007. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE . **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.429,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.2018.03.339030.50000.0 - 10266. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO PEREIRA DA COSTA NETO - CONTRATANTE – PAULO EDUARDO FREIXEDELO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Loanda de Oliveira Neres, 02- Nataliene Pereira de Oliveira. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 03067299/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HERMÍNIO BARROSO - CREDE 02 - PARACURU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0148-51, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Milly Warley Albuquerque Ramos. **CONTRATADA:** SUPREMA COMERCIO SERVIÇO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 44.514.232/0001-33, representada neste ato pelo(a) Sr. Devyson Dias de Medeiros. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Aquisição de Festividades e Homenagem**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 12/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/13176 e Termo de Participação nº 12/2023. **FORO:** PARACURU/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.2011.03.339039.50000.0 - 7217. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Milly Warley Albuquerque Ramos - CONTRATANTE – Devyson Dias de Medeiros – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jaqueline Mendes de Sousa Gomes, 02- Conceição de Sousa Duarte. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 05950688/2023**

**CONTRATANTE:** A EEMTI Dom Francisco de Assis Pires, situada(o) na Rua Presidente Castelo Branco, nº 110, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0641, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por sua Diretora Geral, Sr.(a) Maria de Fátima Josué CONTRATADA: LS SERVIÇOS E COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.894.221/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Lairton Sales da Silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de alimentação escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação

Eletrônica nº 2023/19619, Termo de Participação nº 2023/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19619 e Termo de Participação nº 2023/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: Ipaumirim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 35.900,95 (trinta e cinco mil, novecentos reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.02.339030.50 000.0 - 5452. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Josué - CONTRATANTE - Lairton Sales da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06130293/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, estabelecida a Avenida Teodoro Teles, S/N, Bairro São Miguel, Município de Crato/CE, Telefone (88) 3521-3685, inscrita no CNPJ 07.954.514/0719-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jose Roberto de Oliveira CONTRATADA: **RILLA RENIEE LIMA BARROS**, inscrita no CNPJ sob nº 34.521.197/0001-26, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rilla Reniee Lima Barros. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇOS GRÁFICOS EDITORIAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0034, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19951 e Termo de Participação nº 2023/0034 FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.219,10 (dois mil duzentos e dezenove reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.01.339039.50000.0 - 5468 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Jose Roberto de Oliveira- CONTRATANTE – Rilla Reniee Lima Barros – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VALDENIA ALENCAR DE SOUSA AGUIAR, 02- LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUSA. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02304696/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HERMÍNIO BARROSO COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua Capitão José Teles , Nº 625, Bairro Centro, Município de Paracuru/CE, Telefone (85 ) 3344-2997, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0148-51, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a), Sr.(a) Milly Warley Albuquerque Ramos CONTRATADA: **GLOBAL NUNES MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 32.810.734/0001-22, representado neste ato pelo(a) David Jonathan Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAMENTA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 03/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/07415 e Termo de Participação nº 2023/0004 FORO: Paracuru/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 459,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339030.50000.0 - 8974 . DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Milly Warley Albuquerque Ramos - CONTRATANTE – David Jonathan Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JAQUELINE MENDES DE SOUSA GOMES, 02- CONCEIÇÃO DE SOUSA DUARTE. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01403968/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM DONA LUIZA TAVORA PIO XII, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0444-16, situada na Rua Ana Gonçalves, nº 947, Bairro: São João do Tauape, no Município de Fortaleza/Ce, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. VALDENIA ALVES DE ALBUQUERQUE CONTRATADA: **MASTER COOL REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.393.797/0001-47, neste ato representada pelo Antonio Renato Rodrigues Ramos . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS** para atender a demanda da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA LUIZA TÁVORA – PIO XII. Conforme (ANEXO I), que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações , com fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS** objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217 . DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: VALDENIA ALVES DE ALBUQUERQUE- CONTRATANTE – Antonio Renato Rodrigues Ramos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05427519/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, estabelecida a Rua: Dr. Pergentino Maia, S/N, Bairro: Messejana, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85): 3101-2074 inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0544-89, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) RAFAEL BARBOSA DO SANTOS CONTRATADA: **H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.080.614/0001-54, representado neste ato pelo(a) Sr.(a). Carlos Henrique Gomes Marinho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS GRÁFICOS** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA pertencente à jurisdição da CREDE SUPERINTENDÊNCIA DE FORTALEZA ou SEFOR 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19993 e Termo de Participação: 018/2023 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento da **SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS GRÁFICOS**, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 180 (Cento e Oitenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.590,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: RAFAEL BARBOSA DO SANTOS - CONTRATANTE – Carlos Henrique Gomes Marinho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alfredo Barbosa de Araujo, 02- Elidevânia Maria Rocha Silva. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 04318961/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MANO, estabelecida a Avenida Professora Machadinho Lima, 3449, Bairro Príncipe Imperial, Crateús, Ceará - CEP: 63.708-825, inscrito no CNPJ: 07.954.514/0158-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, e CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.a POLIANA HOLANDA SARAIVA DE MEIO CONTRATADA: **PK SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.819.401/0001-18, com sede à Rua Coronel Lúcio nº 426, Bairro Centro, Município Crateús, CEP 63.700-061, representado neste ato pelo Srª. ANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo **CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014, com fundamento na Carta Convite nº 2023/007 FORO: CRATEÚS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.673,58 (Sete Mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362M1.20122.12.339039.1.5009100 0000.0 - 7129. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** POLIANA HOLANDA SARAIVA DE MEIO - CONTRATANTE - ANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Maria da Conceição Mendes Sales , 02 - Roberta Rodrigues Dias. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05793647/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIETA SANTOS, estabelecida a Rua São Vicente, nº 699, Bairro Centro, Município de Bela Cruz/CE, Telefone (88)36631205, inscrita no CNPJ 07.954.514/0186-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATADA: **JOÃO VIANEI PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.316.163/0001-20 com sede à Rua Capitão Miguel Lopes, 588 – Centro – CEP: 62.570-000, Município de Bela Cruz/Ceará, representada neste ato pelo, Sr. JOÃO VIANEI PEREIRA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, 11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20230004 FORO: BELA CRUZ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 300 (TREZENTOS E TRINTA) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.596,40 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.339030.50000.0 - 32434 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO - CONTRATANTE - JOÃO VIANEI PEREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02 - FRANCISCA ADRIANA NASCIMENTO. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06631306/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, estabelecida na Vila Preá, S/Nº, Zona rural, Município de Cruz/CE, Telefone (85)9 9711-8307 , inscrita no CNPJ: 07.954.514/0781-59, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, com sede à Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2759, Bairro José de Alencar, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230004, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/20857 e Termo de Participação nº 20230004 FORO: CRUZ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.339039.50000.0 - 8976. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA - CONTRATANTE - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ILEGIVEL, 02 - ILEGIVEL. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05511161/2023**

**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Escola Indígena Tabajara – CREDE 13 – MONSENHOR TABOSA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0171-09, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Sebastião Vieira da Silva CONTRATADA: **FALPEL COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.123/0001-46, representada neste ato pelo Sr. Francisco Araújo Lima. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gás engarrafado em botijão de 13kg** em favor da escola indígena Tabajara, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2023/17955, Termo de Participação nº 2023/004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2023/17955, Termo de Participação nº 2023/0004 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/17955 e Termo de Participação nº 2023/004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O regime de execução contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.12.339030.50000.0 - 8980. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sebastião Vieira da Silva - CONTRATANTE - Francisco Araújo Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Roberto da Costa Nascimento, 02- Djailma da Silva Nascimento Neves. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06148796/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI LICEU DE ARARENDAJOSÉ WILSON VERAS MOURAO, Município de Ararendá/Ce,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0362-35,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS**,CPF nº 267.187.233-04. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2023/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2023/0001, resolvem celebrar o



presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Ararendá/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.12.339030.1.5009100 000.0 - 31989, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA,CONTRATADA-FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS e TESTEMUNHAS 01-JULIO CÉSAR SOARES DE FRANÇA 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06148907/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURAO, Município de Ararendá/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0362-35, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA CONTRATADA: MARIA SAIONARA VERAS DE SOUSA, CPF nº 069.983.703-00. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2023/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2023/0001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Ararendá/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.12.339030.1.5009100 000.0 - 31989, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA,CONTRATADA-MARIA SAIONARA VERAS DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-JULIO CÉSAR SOARES DE FRANÇA 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06994131/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, estabelecida à Avenida John Sanford, nº 1765, Bairro Junco, Município de Sobral/CE, Telefone (88)3677.4287, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0099-39, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora Pedagógica, Sra. LILIANA ALÁDIA PONTE CONTRATADA: M DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.365.404/0001-77, representado neste ato pelo Sra. MARLY DE JESUS MARANHAO RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO nº 13/2023 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04 e 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2023 FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 2.503,15 (dois mil, quinhentos e três reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.339030.50000.0 - 31974 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: LILIANA ALÁDIA PONTE - CONTRATANTE – MARLY DE JESUS MARANHAO RODRIGUES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- JOSE TAVARES DE OLIVEIRA FILHO. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05915831/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Gabriel Bezerra de Moraes - CREDE 19 - FARIAS BRITO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0629-02, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Geane Dias de Carvalho Menezes. CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Manutenção e Conservação de máquinas e Equipamentos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230016, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19969 e Termo de Participação nº 20230016. FORO: FARIAS BRITO/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.01.339039.50000.0 - 654. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Maria Geane Dias de Carvalho Menezes - CONTRATANTE – Francisco Soares Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Denis Jonson Rodrigues, 02- Fernando Soares Leite. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05896136/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI BARÃO DE ARACATI, estabelecida na Praça dos Prazeres, nº 82, Bairro Centro, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3446-2608, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0326-71, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA CONTRATADA: EDUQUE & BRINQUE EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob Nº 12.321.127/0001-91, com sede à Rua Major Octacilio Affonso de Sousa, nº 41, Bairro: Jardim das Oliveiras, Município: Fortaleza – CE, CEP: 60.821-310, representado neste ato pelo Sra. ROSILENE DA CUNHA DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL EDUCATIVO E OU ESPORTIVO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,3,4,5,7,10 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19427 e Termo de Participação 2023/0014, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Aracati - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 970,66 ( Novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.04.339030.50000.0 - 556.. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA CONTRATANTE ROSILENE DA CUNHA DE LIMA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Márcia Manuela da Costa Silva 2 Adriana Pinto Lima. Fortaleza 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06232258/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, esta Município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.954.514/0604-44, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Nágila Kellen de Carvalho Monte Bringel **CONTRATADA: CAIPEMA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA**, situado à Rua Sitio Malhada, n.º s/n , município de Crato, CEP 63.138 - 000 , inscrita no CNPJ sob nº 10.706.451 /0001- 00, representado neste ato pelo( a) Sr.(a) Francisco de Assis Leite de Pinho Filho. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023 **FORO: Juazeiro do Norte – CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.441.20127.01.339030.50000.0 - 38334. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Nágila Kellen de Carvalho Monte Bringel CONTRATANTE Francisco de Assis Leite de Pinho Filho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.Lindsay Rainelly do Nascimento Mendes 2.Roberto Viana da Silva. Fortaleza 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 07051117/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALEXANDRE, estabelecida à Rua Francisco Gomes da Silva, nº135, Bairro Capuan, Município de Caucaia/CE, CEP61615-260, Telefone (85)3101.3386, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0132-94, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Silvino Silvio Lobato Neto **CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARA - COOPAECE**, situado à Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, S/N, bairro Toco/Urucutuba, município de Caucaia/CE, CEP 61.685-990 ,inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renata de Abreu Bastos. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0032023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0032023 **FORO: Caucaia/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias ) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.076,00 (Vinte e três mil e setenta e seis reais) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.03.339030.50000.0 - 32398. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Silvino Silvio Lobato Neto CONTRATANTE Renata de Abreu Bastos CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1VITÓRIA KARINE DA PENHA FEITOSA 2MARGARETH DE CARVALHO. Fortaleza 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05589470/2023**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0161-29, situada na Rua Santa Teresinha, S/N, Bairro Placa, no Município Independência/CE, CEP 63.640-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Ivaneide França Feitosa **CONTRATADA: F.RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA**, , inscrita no CNPJ sob nº 29.251.662/0001-16, com sede à Rua Abdoral Martins Machado 1111, sala B Maratoan Município de Crateús, CEP: 63.704.145, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Franciso Rodrigues de Lima. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO E DA IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAJES, EM FAVOR DA EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE INDEPENDENCIA – CE**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na modalidade CONVITE nº 006/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 **FORO: INDEPENDÊNCIA.** **VIGÊNCIA:** PRAZO DE EXECUÇÃO:. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.801,21 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais e vinte e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.101 49.12.339039.54400.1 - 394871 (2023) MAPP: 2131.. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Maria Ivaneide França Feitosa - CONTRATANTE - Franciso Rodrigues de Lima, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Elissandra Alves Gonçalves, 02 - Francisca das Chagas Abreu. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05473251/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTATUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO, estabelecida a Rua Luís Almeida da Silva nº S/N, Bairro Planalto Santa Tereza, Município de Solonópole/CE, Telefone (88) 3581 1836, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0832-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Caio Eder Santiago Lopes de Sousa **CONTRATADA: M G L DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.838/0001-40, com sede à Rua São Miguel, nº 64, Bairro Guajiru, município de Caucaia-CE, CEP nº 61.629-230, representado neste ato pela sra. Sr.(a), Maria Glauçimeire Lourenço da Silva. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA** em favor da EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO pertencente à jurisdição da CREDE 14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/18262 e Termo de Participação 2023/0013 respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 **FORO: SOLONOPOLE/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.903,11 (hum mil, novecentos e três reais e onze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.09.339030.50000.0 - 729. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Caio Eder Santiago Lopes de Sousa - CONTRATANTE - Maria Glauçimeire Lourenço da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 07020319/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA AGRÍCOLA PADRE ELÍSIO DOS SANTOS, estabelecida ao Distrito de Balseiros, S / N , BR 189, Km 19 Município de Ipuéiras/CE, CEP 62230-000,Telefone (88) 3685-9211, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0814-51, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Lucélia Galvino de Souza Otaviano **CONTRATADA: CRISTINA FERREIRA DE LAVOR SOUZA**, CPF: 434.266.623-53. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2023/0002 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2023/0002 **FORO: IPUEIRAS/CE.**



CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.12.339030.50000.0 - 32593 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Lucélia Galvino de Souza Otaviano - CONTRATANTE – Cristina Ferreira de Lavor Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lucas de Sousa Sabino, 02- Régis dos Santos Braz. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05733407/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0633-99, com o endereço Rua Avenida Patativa do Assaré, S/Nº, Bairro Centro, Município de Santana do Cariri/Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Aparecida Lima Silva CONTRATADA: **JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.462.236/0001-54, representada neste ato pelo Sr. José Ribamar Araújo Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, serviço de terceiros – pessoa jurídica, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230030, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/19255 e Termo de Participação nº 20230030 FORO: Cariri/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e de execução será de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20118.01.339039.50000.0 - 654. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisca Aparecida Lima Silva - CONTRATANTE – José Ribamar Araújo Souza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gecilé Paz de Oliveira, 02- Antônia Oleanda Gonçalves de Alencar. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06994336/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, estabelecida à Avenida John Sanford, nº 1765, Bairro Junco, Município de Sobral/CE, Telefone (88)3677.4287, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0099-39, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora Pedagógica, Sra. LILIANA ALÁDIA PONTE CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, representado neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ. OBJETO: O presente CONTRATO Nº 14/2023 tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 02/2023 FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. . VALOR GLOBAL: R\$ 8.205,05 (oitro mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20114.11.339030.50000.0 - 31974 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: LILIANA ALÁDIA PONTE - CONTRATANTE – PAULO SÉRGIO TOMAZ – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE TAVES DE OLIVEIRA FILHO, 02- AUGUSTO CÉSAR FONTELES. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02075409/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURAO – CREDE 13 – ARARENDÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0362-35, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUÊNOS PRÓDUTORES DE NOVA RUSSAS LTDA - CAPENOR**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.174.724/0001-14, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA MESQUITA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2023/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2023/0001 FORO: ARARENDÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.12.339030.50000.0 - 31989, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA - CONTRATANTE - JOSE DE OLIVEIRA MESQUITA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JÚLIO CÉSAR SOARES DE FRANÇA, 02- ANTÔNIO MILTON GOMES RIBEIRO. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03123520/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA – CREDE 18 – SALITRE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0632-08, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pela Sra. SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2023/0024, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/11849 e Termo de Participação nº 2023/0024 FORO: SALITRE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.01.339039.50000.0-654. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO - CONTRATANTE - SOCORRO MARIA FREIRE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MANOEL NETO DE SOUSA, 02- MARIA TAYZE DA SILVA ALENCAR. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02612293/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDIGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACE – CREDE 01 – CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514-0143-47, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA JOSE PAULINO DOS SANTOS CONTRATADA: **COITE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.758.445/0001/06, neste ato representada pelo Sr. LUAN CARLOS GOMES FERREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO(QUATRO) SALAS DE AULAS, na ESCOLA INDIGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com



fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 200 (DUZENTOS), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverão ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 276.483,82 (DUZENTOS E SETENTA ESEISMILE QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.433.10147.03.449051.54400.1 - 169846. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA JOSE PAULINO DOS SANTOS - CONTRATANTE - LUAN CARLOS GOMES FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO ALEXSANDRO DOS SANTOS GASPAR, 02- IVONE SILVA DE ALMEIDA. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05323764/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M.T.I PROFESSORA MARIA ANTÔNIETTA NUNES - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0517-06, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) DIANA MENDES ROCHA. CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA, inscrita no CNPJ: 28.419.096/0001-46, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SOARES LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/07, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº 07/2023 e Termo de Participação nº: 2023/07, COEP: 2023/17813. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: DIANA MENDES ROCHA - CONTRATANTE – FRANCISCO SOARES LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA ANDREA SOARES DE LIMA, 02- MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001009285/202371**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, estabelecida na Vila Praé, S/Nº, Zona rural, Município de Cruz/CE, Telefone (85)9 9711-8307 , inscrita no CNPJ: 07.954.514/0781-59, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, com sede à Rua Nogueira Acioli, nº 996, Sala 01- Bairro Centro, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO SOARES LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230004, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/20857 e Termo de Participação nº 20230004 FORO: CRUZ/CE, VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 610,00 (seiscientos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.339 039.50000.0 - 8976. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2023 SIGNATARIOS: HELDER FRANCES TOTA DE SOUSA - CONTRATANTE - FRANCISCO SOARES LIMA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ILEGIVEL, 02 - ILEGIVEL. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.009943/2023-25**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA – SEFOR 02 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0722-07, neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. João Paulo da Guia Alves CONTRATADA: JOSÉ AILTON ABREU BARBOSA, inscrita no CNPJ sob 44.120.793/0001-58, representado neste ato pelo Sr. José Ailton Abreu Barbosa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, todos em favor da EEFM Constança Távora, pertencente à jurisdição da SEFOR 2 1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS (Obs: Manutenção com desmontagem completa, limpeza e higienização com jato de água) – QUANTIDADE: 03 2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (Obs: Manutenção com desmontagem completa, limpeza e higienização com jato de água) – QUANTIDADE: 03 3. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 24.000 BTUS (Obs: Manutenção com desmontagem completa, limpeza e higienização com jato de água) – QUANTIDADE: 03 4. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO 36.000 BTUS (Obs: Manutenção com desmontagem completa, limpeza e higienização com jato de água) – QUANTIDADE: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023002 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 340 (trezentos e quarenta) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 615,00 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: João Paulo da Guia Alves - CONTRATANTE - José Ailton Abreu Barbosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria da Conceição L. da Silva, 02- Daniel Furtado de Oliveira. Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 24/2023**

PROCESSO Nº: 22001.000109 / 2023/74 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa para **execução do remanescente da obra de construção de uma Escola Estadual de Educação Profissional – EEP**, no município de Ararendá-CE. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor de CONSTRUTORA VETOR LTDA EPP, CNPJ 04.853.666/0001-43 representada pelo Senhor Francisco Gleydson Avelino Saraiwa Flavio, 8007 OAB/CE, CPF nº 193.256.573-68, justifica-se em decorrência da rescisão do Contrato nº 183/2021 e da necessidade da conclusão do restante do objeto cujo cumprimento ficou pendente devido a sua rescisão, conforme documentação anexada aos autos do processo administrativo em epígrafe. A razão da escolha do contratado deve-se ao fato da convocação do remanescente na licitação realizada – RDC 20210001/SEDUC atende a ordem de classificação e manter as mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Quanto ao preço: este tem respaldo no documento avaliativo efetuado pela SOP, constantes às fls. 237 dos autos acerca da proposta apresentada pela convocada, mostrando-se assim, vantajoso à Administração Pública VALOR GLOBAL: R\$ 11.701.725,35 (onze milhões, setecentos e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.10158 .12.449051.2.544.920000.1; 22100022.12.362.441.10158.12.449051.1.570.2200082.1; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: 28 (vinte e oito) meses, a partir da assinatura do Contrato. Prazo de Execução: 16 (dezesseis) meses, a partir da ordem de serviço CONTRATADA: CONSTRUTORA VETOR LTDA EPP (CNPJ N.º 04.853.666/0001-43) DISPENSA: Stella Cavalcante - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação.

Ana Talita Ferreira Alves  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAPIPOCA  
PROCESSO Nº07254050/2023 - ADITIVO  
LOTE 54/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23022060 - EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA IARA CELIA DE SOUZA - CPF: 02681933390 - MATRÍCULA: 22200181243719 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000116908819 - NOME SUBSTITUIDO: ANTONIA BARROS PEREIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 23,89690 - PERÍODO: 06/08/2023 a 04/10/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1433,81; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.821,37 (DOIS MIL E OITOCENTOS E Vinte E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23022060 - EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCACAO, em 10 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA  
PROCESSO Nº03445951/2023 - INÍCIO  
LOTE 475/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JESSICA LISS INCENCIO SOUSA - CPF: 60430009380 - MATRÍCULA: 22200181109702 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000108876614 - NOME SUBSTITUIDO: JOSE ALEKSON NOGUEIRA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 13/02/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 576,84; JESSICA LISS INCENCIO SOUSA - CPF: 60430009380 - MATRÍCULA: 22200181109710 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148132510 - NOME SUBSTITUIDO: ALEXANDRA DE VASCONCELOS FEITOSA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-ÁULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 13/02/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 576,84; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 12.754,30 (DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075430 - EEM PROFESSOR OTAVIO TERCEIRO DE FARIAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 491/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069023 - EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOAO PAULO PINTO LIMA - CPF: 04377302396 - MATRÍCULA: 22200181109648 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130219813 - NOME SUBSTITUIDO: FABRICIO ANDRADE DE ARAUJO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 13/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA - CPF: 03334445313 - MATRÍCULA: 22200181109680 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22200180927126 - NOME SUBSTITUIDO: MONICA DA SILVA MACHADO - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 15/03/2023 a 19/04/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; PERON MARQUES FILHO - CPF: 05446969308 - MATRÍCULA: 22200181109656 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130239911 - NOME SUBSTITUIDO: LILIAN NEGREIROS SALES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 06/03/2023 a 29/06/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1892,01; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 16.051,78 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069023 - EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL e os Professores constantes neste extrato

LOTE 492/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072318 - EEEP JOSÉ DE BARCELOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUCAS MACEDO DE MESQUITA - CPF: 06437715308 - MATRÍCULA: 2220018110963X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000147868610 - NOME SUBSTITUIDO: ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 23/02/2023 a 22/03/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 3924,16; MARIA VICTORIA FERREIRA PINTO DE ALMEIDA - CPF: 06552267371 - MATRÍCULA: 22200181109621 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000147925819 - NOME SUBSTITUIDO: PEDRO HENRIQUE BALDUINO DE QUEIROZ - JUSTIFICATIVA: Afastamento para exercer Cargo Comissionado - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 23/02/2023 a 22/03/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 3924,16; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.769,54 (SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072318 - EEEP JOSÉ DE BARCELOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 493/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075775 - EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: YANNKA PENHA MOREIRA - CPF: 61049144384 - MATRÍCULA: 22200181109478 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130420810 - NOME SUBSTITUIDO: DJANIR MACIEL DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 28/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3153,35; YANNKA PENHA MOREIRA - CPF: 61049144384 - MATRÍCULA: 22200181109486 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 28/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1051,12; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 40.417,05 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E MEIO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075775 - EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 494/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075775 - EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO.

CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: THIAGO LIMA DE OLIVEIRA - CPF: 60022182381 - MATRÍCULA: 22200181109729 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22200179475017 - NOME SUBSTITUIDO: ANA LUIZA MARTINS MOREIRA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 10/03/2023 a 09/04/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 946,00; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 955,16 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075775 - EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO e os Professores constantes neste extrato



## LOTE 495/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS.  
 CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JESSICA LISS INOCENCIO SOUSA - CPF: 60430009380 - MATRÍCULA: 22200181109699 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148132510 - NOME SUBSTITUÍDO: ALEXANDRA DE VASCONCELOS FEITOSA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19.22815 - PERÍODO: 13/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 192,28; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.941,41 ( UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 496/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072318 - EEEP JOSÉ DE BARCELOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LILIANA FERNANDES ALMEIDA - CPF: 51061627349 - MATRÍCULA: 22200181109613 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: COORDENADOR DO CENTRO DE MULTIMEIOS - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21.02230 - PERÍODO: 16/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 42.044,60 ( QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072318 - EEEP JOSÉ DE BARCELOS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA  
PROCESSO Nº03393781/2023 - INÍCIO

## LOTE 447/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069457 - EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GUADALUPE MACEDO MARQUES - CPF: 04125557357 - MATRÍCULA: 22200181110999 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: M - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21.02230 - PERÍODO: 13/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1366,45; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 13.796,74 ( TREZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069457 - EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 459/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068973 - EEFM PARÓQUIA DA PAZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 03722562368 - MATRÍCULA: 22200181111995 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113800510 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA MARIA TORRES SANTOS CARVALHO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21.02230 - PERÍODO: 27/02/2023 a 25/08/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1892,01; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 11.121,00 ( ONZE MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068973 - EEFM PARÓQUIA DA PAZ e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 464/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065842 - EEFM BÁRBARA DE ALENCAR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOENIO PEREIRA BATISTA - CPF: 89281195372 - MATRÍCULA: 22200181110980 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21.02230 - PERÍODO: 01/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 210,22; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.203,92 ( DOIS MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065842 - EEFM BÁRBARA DE ALENCAR e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 476/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070382 - EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: PEDRO VITOR RAMOS ARAUJO - CPF: 04424189309 - MATRÍCULA: 22200181110948 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130140214 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIO ALEX PEREIRA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21.02230 - PERÍODO: 01/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 105,11; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.101,96 ( UM MIL E CENTO E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070382 - EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 478/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068086 - EEMTI DRAGÃO DO MAR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LEONARDO FURTADO SAMPAIO FILHO - CPF: 00392381303 - MATRÍCULA: 22200181109885 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116105511 - NOME SUBSTITUÍDO: EMANUEL RIBEIRO DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21.02230 - PERÍODO: 01/03/2023 a 30/03/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1051,12; NATALI MENDES DE LIMA - CPF: 02424808376 - MATRÍCULA: 22200181109893 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116105511 - NOME SUBSTITUÍDO: EMANUEL RIBEIRO DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21.02230 - PERÍODO: 01/03/2023 a 30/03/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 210,22; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.220,65 ( UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068086 - EEMTI DRAGÃO DO MAR e os Professores constantes neste extrato

## LOTE 479/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075791 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LAURA FREITAS DE OLIVEIRA - CPF: 80017517320 - MATRÍCULA: 22200181110972 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21.02230 - PERÍODO: 30/01/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; SIMONE DE SOUSA MELO - CPF: 00971350388 - MATRÍCULA: 22200181110964 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21.02230 - PERÍODO: 30/01/2023 a 21/03/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.941,41 ( UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075791 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES e os Professores constantes neste extrato



**de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 55.878,64 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075791 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 480/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068833 - EEMTI ESTADO DO PARÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA - CPF: 25684744320 - MATRÍCULA: 2220018111093X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/02/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; VANUCY CARVALHO GONDIM - CPF: 45635552315 - MATRÍCULA: 22200181110956 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/01/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 72.696,48 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068833 - EEMTI ESTADO DO PARÁ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 481/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065842 - EEFM BÁRBARA DE ALENCAR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOENIO PEREIRA BATISTA - CPF: 89281195372 - MATRÍCULA: 22200181110921 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.611,86 (SEIS MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065842 - EEFM BÁRBARA DE ALENCAR e os Professores constantes neste extrato

LOTE 482/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23187735 - EEFM ANTONIO DIAS MACÊDO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DELANO TORRES DE SOUZA - CPF: 01882286324 - MATRÍCULA: 22200181110913 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000147890012 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 07/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 735,78; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.571,41 (SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23187735 - EEFM ANTONIO DIAS MACÊDO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 483/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075023 - EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANILIO BANDEIRA ALBINO - CPF: 06762818340 - MATRÍCULA: 22200181110905 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000148081118 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA CELIA DE ARAUJO COSTA DE DEUS - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 08/02/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 105,11; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.180,79 (UM MIL E CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075023 - EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRÀ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 484/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068710 - EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AILTON GEORGE DE ALMEIDA E SÍLVA - CPF: 04199210369 - MATRÍCULA: 22200181110891 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130403614 - NOME SUBSTITUÍDO: AUCILIENE LIMA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 07/02/2023 a 13/03/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 105,11; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 126,67 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SÉSENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068710 - EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 485/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073527 - EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE RAMON SANTOS DO NASCIMENTO - CPF: 61534158308 - MATRÍCULA: 22200181110883 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000112141017 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE AMAURY AUGUSTO CHAVES - JUSTIFICATIVA: Licença para Acompanhar Pessoa da Família - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/01/2023 a 12/03/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1261,34; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.830,98 (UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073527 - EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 486/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23067268 - EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA - CPF: 32280327368 - MATRÍCULA: 22200181110875 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 37 - CH MENSAL: 185 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 23/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 3889,13; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 38.013,10 (TRINTA E OITO MIL E TREZÉ REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23067268 - EEFM CLÓVIS BEVILAQUA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 487/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078685 - EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSY DO CARMO ASSUNCAO - CPF: 01167220374 - MATRÍCULA: 22200181110743 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 13/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 315,33; JOSY DO CARMO ASSUNCAO - CPF: 01167220374 - MATRÍCULA: 22200181110751 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL:



6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 13/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.551,55 ( NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078685 - EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 489/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069570 - EEFM PADRE ROCHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DENISE RODRIGUES GUERRA - CPF: 53723147534 - MATRÍCULA: 22200181109796 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000197941726 - NOME SUBSTITUÍDO: GERMANO SPENCER UCHOA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 02/03/2023 a 31/03/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 735,78; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 712,05 ( SETECENTOS E DOZE REAIS E MEIO CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069570 - EEFM PADRE ROCHA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 490/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069619 - EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SALMO RAFAEL CORDEIRO DE FREITAS - CPF: 05400917313 - MATRÍCULA: 22200181109788 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 20/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 192,28; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.897,99 ( UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069619 - EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

### EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº03393862/2023 - INÍCIO

LOTE 367/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23188154 - EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 41410025349 - MATRÍCULA: 2220018110735 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M/T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 03/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 43.807,76 ( QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23188154 - EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 369/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075864 - EEEP PAULO VI. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA LILIAN MARTINS DE ABREU - CPF: 00852757352 - MATRÍCULA: 2220018110719 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115899719 - NOME SUBSTITUÍDO: GECILVONE PASSOS GONCALVES - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 27/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 40.552,70 ( QUARENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075864 - EEEP PAULO VI e os Professores constantes neste extrato

LOTE 371/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072199 - EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA DA CONCEICAO SILVA MORAIS MELO - CPF: 63946432387 - MATRÍCULA: 2220018110697 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 27/02/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 40.552,70 ( QUARENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072199 - EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 374/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072199 - EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RENATA MESQUITA MENDONCA OTAVIANO - CPF: 88697045304 - MATRÍCULA: 2220018110670 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 28/03/2023 a 15/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 210,22; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.020,83 ( DOIS MIL E VINTE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072199 - EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 11181336/2021**

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº063/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em



Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.691/0001-15, representado(a) por seu(a) Prefeito(a), ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE, portador(a) do CPF/MF Nº 623.203.513-53, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretária da Educação , em substituição, ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Aécio de Oliveira, 2.Marcos Aurélio Silva Colares . Fortaleza 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### Nº DO PROCESSO: 10759970/2021

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°061/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 061/2022. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/ CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/ CE e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.620.701/0001-72, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Prefeita, MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM, portador da Identidade nº 2000002261759 SSPDC/CE e CPF/MF Nº 347.860.661-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretária da Educação , em substituição MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Marcos Aurélio Silva Colares, 2. Aécio de Oliveira. Fortaleza 11 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### Nº DO PROCESSO: NUP 22001.004367/2023-20

#### EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°038/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 038/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.756.646/0001-42, representado por seu Prefeito, DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES, portador do RG nº 2003002011420 SSP/CE e do CPF/MF Nº 033.246.383-48, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2022, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.004367/2023-20, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alterar o item VII – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO**, mais especificamente a Meta 1 do Plano de Trabalho, que trata da oferta de pagamento de bolsas a professores, tendo em vista que ainda resta saldo do Convênio. O saldo do convênio se deu pelo fato dos preços dos equipamentos terem sido reduzidos após a licitação, bem como o valor global do Convênio e a contrapartida do Município.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( 465.748,58 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), permanecendo inalterado o valor repassado pelo Estado; 3.4. Em relação à contrapartida, seu valor sofrerá um acréscimo R\$ 4.648,34 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), passando de R\$ 19.100,24 (dezenove mil e cem reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 23.748,58 (vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), permanecendo inalterado o valor repassado pelo Estado; 3.4. Em relação à contrapartida, seu valor sofrerá um acréscimo R\$ 4.648,34 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), passando de R\$ 19.100,24 (dezenove mil e cem reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 23.748,58 (vinte e três mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA META 1 DO PLANO DE TRABALHO 2.1. No Plano de Trabalho vigente, a previsão é ofertar 252 bolsas com valor unitário igual a R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); 2.2. Com o novo Plano de Trabalho, passam a ser 291 bolsas com valor unitário de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 363.750,00 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais). ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original e do Plano de Trabalho e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 01 de agosto de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Marcos Aurélio Silva Colares. Fortaleza 10 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO

#### PROC. Nº06009621/2023

A ESCOLA ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA/CREDE 01, com sede e foro em endereço: Rua Eduardo Sã, s/n, Bairro Jabuti, Cidade Eusébio/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0412-39, representada neste ato pela Gestora do contrato, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa **MASTER COOL REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 43.393.797/0001-47, com sede no endereço Rua Joaquim Mota, nº 381 Bairro Novo Pabussu, Cidade Caucaia/CE, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “MUDOU-SE”, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, conforme previsto no Art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula Sexta do Contrato nº 004/2023 oriundo da Cotação Eletrônica nº 2023/06274 e Termo de Participação na 2023/0010 que possui como objeto: a Manutenção conetiva e preventiva, serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionados, tendo em vista que não foi realizado serviços. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 004/2023, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes do mesmo diploma legal. Eusébio, 24 de julho de 2023. MIRELE BRANDÃO DA SILVA - CONTRATANTE. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE COMPROMISSO

**Nº2/2023 - PROCESSO: Nº06292935/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ACARAPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.170/0001-38, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO portador(a) do RG nº 218636591 e CPF nº 486497753-49, residente na Rua Henrique Bessa, 206 Centro Acarapé 62785-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 366.000,00, (trezentos e sessenta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) DIOGO BARRÉTO BATISTA , matrícula nº 480840-1-X e CPF nº 065.291.994-46, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Francisco Edilberto Beserra Barroso- Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Aécio de Oliveira Maia , Marcos Aurélio Silva Colares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

### TERMO DE COMPROMISSO

**Nº14/2023 - PROCESSO: Nº22001.004454/2023-87**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.392/0001-32, representado por seu/sua Prefeito(a), THIAGO CAMPELO NOGUEIRA portador(a) do RG nº 338588499 e CPF nº 660583173-04, residente na Sítio Jenipapeiro Zona Rural Aracioba 62750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício



anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 756.000,00, (setecentos e cinquenta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) DIOGO BARRETO BATISTA , matrícula nº 480841-1-X e CPF nº 065.291.994-46, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Thiago Campelo Nogueira - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 11 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO

Nº29/2023 - PROCESSO: Nº22001.004124/2023-91

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.045/0001-77, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO portador(a) do RG nº 2004005198856 e CPF nº 021.669.853-78, residente na Pv. Lagoa Do Mato S/N Zona Rural, Bela Cruz – Ce, Cep: 62.570-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 350.000,00, (trezentos e cinquenta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO, matrícula nº 478557-1-3 e CPF nº 744.370.383-04, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, José Otacílio de Moraes Neto - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 11 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE COMPROMISSO

**Nº31/2023 - PROCESSO: N°22001.004032/2023-10**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.701/0001-72, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM portador(a) do RG nº 200000226175 e CPF nº 347.860.661-68, residente na Sítio Setete, Zona Rural, Brejo Santo -Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 966.000,00, (novecentos e sessenta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS , matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Maria Gislaine Santana Sampaio Landim - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 11 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

### TERMO DE COMPROMISSO

**Nº35/2023 - PROCESSO: N°22001.005755/2023-28**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO SOARES SARAIVA JÚNIOR portador(a) do RG nº 90003017830 e CPF nº 614913733-34, residente na Localidade De Pesqueiro, Zona Rural Capistrano, 62748-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior.



do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 220.000,00, (duzentos e vinte mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) DIOGO BARRÉTO BATISTA , matrícula nº 480845-1-X e CPF nº 065.291.994-46, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Antônio Soares Saraiva Júnior - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 11 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO

Nº50/2023 - PROCESSO: Nº2001.005300/2023-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CRATEÚS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67, representado por seu/sua Prefeito(a), MARCELO FERREIRA MACHADO portador(a) do RG nº 750447 SSP/CE e CPF nº 115.473.163-49, residente na Rua Almirante Tamandaré, Nº 965, Bairro Centro, Crateús, Cep: 63700000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.838.000,00, (um milhão oitocentos e trinta e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA , matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Marcelo Ferreira Machado - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 11 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE COMPROMISSO

**Nº080/2023 - PROCESSO: N°22001.006392/2023-48**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.141/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), WILSON ALVES DE FREITAS portador(a) do RG nº 88235385 e CPF nº 262.798.603-10, residente na Travessa Coronel José Dias de Lima, nº 38, Centro, Ipaumirim/CE, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. NUP 22001.006392/2023-48 p.018 PROCESSO: N°22001.006392/2023-48 CLAUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 324.000,00, (trezentos e vinte e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) CLELIA MARIA MENEZES DE AQUINO , matrícula nº 121061-1-4 e CPF nº 524.172.803-10, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. NUP 22001.006392/2023-48 p.019 PROCESSO: N°22001.006392/2023-48 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, WILSON ALVES DE FREITAS - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 11 de agosto de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

### TERMO DE COMPROMISSO

**Nº91/2023 -PROCESSO: N°22001.006647/2023-72**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITATIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.739/0001-48, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ FERREIRA MATEUS portador(a) do RG nº 98097004856 e CPF nº 224.296.201-97, residente na Povoado Meirus, Sn, Cep-62720-000 Itatira-Ce., doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. PROCESSO: N°22001.006647/2023-72 CLAUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 430.000,00, (quatrocentos e trinta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial,



conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e(o) servidor(a) JOSÉ NARCÉLIO AGOSTINHO BASTOS , matrícula nº 160836-1-5 e CPF nº 785.753.543-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GÉRAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e peticões, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, José Ferreira Mateus - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE COMPROMISSO

Nº93/2023 -PROCESSO: Nº22001.004511/2023-28

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, representado por seu/sua Prefeito(a), JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR portador(a) do RG nº 2007020291-0 e CPF nº 658.535.633-00, residente na Av. Manuel Rodrigues Pinheiro, 61 - Centro - Jaguaribara- Ceará, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 298.000,00, (duzentos e noventa e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLAUSULA SETIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e(o) servidor(a) JORGE NOGUEIRA DE FREITAS , matrícula nº 481082-1-0 e CPF nº 028.956.773-44, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GÉRAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e peticões, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Joacy Alves dos Santos Júnior - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 11 de agosto de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE COMPROMISSO

Nº97/2023 - PROCESSO: Nº22001.003859/2023-06

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCACAO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.413.255/0001-25, representado por seu/sua Prefeito(a), MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO portador(a) do RG nº 7855904 SSP-PE e CPF nº 084.608.154-71, residente na Rov. BR 116 530 s/n, Jati/Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e(o) servidor(a) JORGE NOGUEIRA DE FREITAS , matrícula nº 481082-1-0 e CPF nº 028.956.773-44, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GÉRAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e peticões, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Joacy Alves dos Santos Júnior - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 11 de agosto de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE COMPROMISSO

Nº97/2023 - PROCESSO: Nº22001.003859/2023-06

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCACAO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.413.255/0001-25, representado por seu/sua Prefeito(a), MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO portador(a) do RG nº 7855904 SSP-PE e CPF nº 084.608.154-71, residente na Rov. BR 116 530 s/n, Jati/Ce, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e(o) servidor(a) JORGE NOGUEIRA DE FREITAS , matrícula nº 481082-1-0 e CPF nº 028.956.773-44, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GÉRAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e peticões, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Joacy Alves dos Santos Júnior - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 11 de agosto de 2023.



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLAUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 242.000,00, (duzentos e quarenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS , matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Mônica Rosany Pereira Mariano - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 11 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº108/2023 -PROCESSO: N°22001.004699/2023-12

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.691/0001-16, representado por seu/sua Prefeito(a), ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE portador(a) do RG nº 97002057673 SSP/CE e CPF nº 623.203.513-53, residente na Rua Major José Paulino, 495 - Centro - Massapé. CEP: 62140-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, segundo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLAUSULA TÉRCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLAUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 1.078.000,00, (um milhão e setenta e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor, e o(a) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA , matrícula nº 479330-1-3 e CPF nº 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Aline Aguiar Albuquerque- Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 11 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## TERMO DE COMPROMISSO

**Nº116/2023 -PROCESSO: N°22001.00432/2023-55**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.693.989/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA portador(a) do RG nº 37.454.620-4, SSP/SP e CPF nº 889.063.293-34, residente na Rua 20 de Janeiro, nº 12, Bairro Centro, Monsenhor Tabosa, Cep 63780000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026\*. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigação da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLAUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 430.000,00, (quatrocentos e trinta mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLAUSULA SETIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor, e o(a) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA , matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou suspensão dos repasses. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Francisco Salomão de Araújo Sousa- Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 11 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

## TERMO DE COMPROMISSO

**Nº173/2023- PROCESSO: N°22001.006178/2023-91**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO portador(a) do RG nº 2002019067604 e CPF nº 021.160.183-74, residente na Povoado Barra Do Caxitoré Zona Rural, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026\*. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigação da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLAUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 362.000,00, (trezentos e sessenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLAUSULA SETIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício



anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA , matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, José Antônio de Brito - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza ,11 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO

Nº180/2023 - PROCESSO: N°22001.004275/2023-40

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.069/0001-10, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA portador(a) do RG nº 809.276.023-34 e CPF nº 311380196, residente na Av. Princesa Isabel, Bairro Angelim, 380, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigação da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta de tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLAUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 372.000,00, (trezentos e setenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLAUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA , matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Francisco Aldir Chaves da Silva- Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire , 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza ,07 de agosto de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR



#### SECRETARIA DO ESPORTE

PORATARIA Nº057/2023 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no exercício das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 17.726, de 22 de outubro de 2021, em atendimento aos interesses da Secretaria do Esporte, conforme Processo NUP 42001.000973/2023-83, RESOLVE DESIGNAR como COLABORADORES eventuais os senhores, a quem serão concedidas hospedagens na cidade de Fortaleza: JOÃO LUIZ ARAUJO DA CRUZ, com a respectiva estadia nos dias 18/08/2023 a 19/08/2023, ADILSON DE ABREU E LUCIANO MANCUSI COELHO, durante o período de 18/08/2023 a 21/08/2023 e JOSÉ ANTONIO GUEDES DANTAS, entre os dias 23/08/2023 a 25/08/2023, ambos para ministriarem o Curso de Capacitação de Tiro com Arco, a ser realizado no Centro de Formação Olímpica. Ressalta-se que os colaboradores eventuais não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim, sendo apenas os custos das hospedagens, ora pleiteadas, suportados pela Secretaria do Esporte do Ceará – SESPORTÉ. SIGNATÁRIO: Rogério Nogueira Pinheiro, SECRETÁRIO DE ESPORTE. Fortaleza, em Ceará, 04 de agosto de 2023.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### ATO DE REVOGAÇÃO

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO RELACIONADA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20210005 CEL04/SEFAZ Considerando o poder-dever de autotutela administrativa, consubstanciado no art. 49 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve tornar pública a REVOCAGAO da SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) RELACIONADA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20210005 CEL04/SEFAZ, cujo objeto é a Contratação de empresa consultora especializada para realizar a adequação da SEFAZ à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) contemplando diagnóstico, definição de modelo, implantação de rotinas,

monitoramento técnico e execução de processos de negócio em ferramenta a ser disponibilizada pela SEFAZ, viabilizando o cumprimento dos requisitos relativos à conformidade em LGPD, VIPROC nº 06666493/2022, por questões de interesse público fundamentados no Parecer Jurídico nº 0312/2023/Asjur/Sebaz. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2022 (SACC 1208032)**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.055-000; IV - CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Rua Franklin Távora nº 678, loja C, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60150-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 015/2022; Nos termos que constam nos Processo Administrativo nº 06225278/2023; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; e Na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 da informática (CE 000522/2023); VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº015/2022**, em decorrência do ajuste do salário base, vale-alimentação, cesta básica, vale-transporte e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 da categoria de informática (CE000522/2023), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da repactuação objeto do presente aditivo, passa de R\$ 763.696,29 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) para R\$ 810.127,47 (oitocentos e dez mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha constante no Anexo Único deste Termo, e o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 745.994,30 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no montante de R\$ 37.299,71 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 745.994,30 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira deste instrumento, obedecendo o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 015/2022 e no subitem 20.8 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 20200008 – SEFAZ/COGEP/CEGET; X - DA VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 02/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 17/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº078/2021 (SACC 1162589)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS - ME, CNPJ: 12.337.480/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 078/2021. As partes dão por terminado o Contrato Nº 078/2021 (SACC 1196980), nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Os efeitos do presente Termo de Distrato terão inicio a partir do dia 12/07/2023. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção de créditos reconhecidos pela CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, em razão de serviços eventualmente prestados até o fim do prazo de execução do contrato nº 078/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 063631662023. Art. 79, inciso II, § 1º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2 do Contrato nº 078/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIOS: SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, e RAQUEL VIDAL PIERRE DE MEDEIROS, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ em, 17 de agosto de 2023.

Saulo Araújo Toscano Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

#### **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

#### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº1485/2023** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010554/2023-92, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporrem as CÓMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/08/2023 a 14/08/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### **ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1485/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

| NO ME                                   | FUNÇÃO      | HORÁRIO        | ATIVIDADE                      | LOCAL     |
|---|-------------|----------------|--------------------------------|-----------|
| ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO            | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA             | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| ALEX DA SILVA CARDOSO                   | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES      | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA                | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS | Coordenador | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA          | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO           | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO         | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| FABIANA FEITOSA MAIA                    | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA        | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA   | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO    | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| GRACIELE ADA DE SOUZA                   | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| HELANO DE SOUSA MOURA                   | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| IAGO FERREIRA DA SILVA                  | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO           | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| JOSE ALVES DA SILVA FILHO               | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES            | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| JOSE FERREIRA NOGUEIRA                  | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO    | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| JOSE ONIVARDO MOURA                     | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| LUCI MARY DAMASCENO                     | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| LUIS HORLANDO LOPES COSTA               | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| MAIRY LUCIA MENEZES LIMA                | Presidente  | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO           | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| MARCIO CORDEIRO BEZERRA                 | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA             | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO   | Coordenador | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| NATALIA DE OLIVEIRA MATOS               | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ           | Coordenador | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| PATRICK HERLLY SILVA REIS               | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| ROBSON MAIA QUEIROZ                     | Suplente    | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO          | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| TACIANA RODRIGUES DE LIMA               | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |
| WILLIAM CAETANO DA NOBREGA              | Membro      | 08:00 às 12:00 | Comissão Prática/Direção/Manhã | Fortaleza |



| NOME                                   | FUNÇÃO      | HORÁRIO        | ATIVIDADE                      | LOCAL     |
|--|-------------|----------------|--------------------------------|-----------|
| ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA           | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| ANA MARCIA DE MELO AMARAL              | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS            | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA               | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA           | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE | Suplente    | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| DEUTERONOMIO GOMES MARQUES             | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES         | Suplente    | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| EVALDO GONCALVES SILVA                 | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| FRANCISCA NEUDA FRANCA DE SOUSA        | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR    | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| GIOVANNI CARDOSO BRITO                 | Coordenador | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| IGOR DE OLIVEIRA MOTA                  | Suplente    | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| JOSE VALTER LANDIM FILHO               | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| JURISLENE ARAUJO FREITAS               | Suplente    | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| LEANDRO CHAGAS BEZERRA                 | Suplente    | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| LEVY MENDES DE PINHO MACHADO           | Suplente    | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO            | Presidente  | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| LILIAN FABIOCHA CHAVES GONZAGA MOREIRA | Suplente    | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| LUCIANO DA SILVA COSTA                 | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA         | Suplente    | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| MANOEL DANTAS MOURA                    | Suplente    | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| MARCELO CARVALHO LIMA                  | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA            | Suplente    | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES     | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA        | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| MARIA SILVIA SAMPAIO                   | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA            | Suplente    | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA     | Suplente    | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| NERTAN ALVES DE LIMA                   | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| RICARDO LOPEZ DE LIMA                  | Coordenador | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| SIMON MENDES LINS E SILVA              | Membro      | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |
| ZENILDE MORADA LANDIM                  | Coordenador | 13:00 às 17:00 | Comissão Prática/Direção/Tarde | Fortaleza |

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº1498/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010556/2023-81, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1306/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade Acaraú, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/07/2023 a 31/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1498/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

| NOME                   | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL           |
|------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| ADVANIO WAGNER SILVA   | Membro      | 40,00     | 60,00           | 20     | 0            | 800,00          |
| ALEXANDRE ALVES ARAUJO | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 20     | 0            | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |             |           |                 |        |              | <b>1.800,00</b> |

#### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 038/CEGÁS/2018

ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE CONTRATADA: INNOVE CONSULT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME. OBJETO **Prorrogar o prazo** de execução dos serviços do Contrato nº 038/CEGÁS/2018. ENDEREÇO: Av. Oscar Miranda nº 346, bairro Segismundo Pereira, na cidade de Uberlândia, no estado de Minas Gerais, CEP: 38.408-336; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30/06/2016; Justificativa da Gerência Financeira com o ou acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CONTRATANTE; FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: Do prazo de execução prorrogado por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 21/07/2023, com término previsto para 21/09/2023. VALOR GLOBAL: xx. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xx. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 21 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Leandro Cesar Mattos Mariotto e Vinicius de Paula Dias (INNOVE).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 032/CEGÁS/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAUCAIA - ADC. OBJETO: **Patrocínio ao projeto “PRAIA VIVA”**, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, Inciso II, §§ 1º e 2º, Decreto nº 34.567/2022, Lei 15.700/2014, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 14 (quatorze) meses contados a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pagos em Depósito bancário do valor do patrocínio em favor da CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Disposição orçamentária da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE., 16 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo e Miguel Antonio Cedraz Nery(CEGÁS) e João Martins dos Santos Neto, Nicoly Impelliziere de Andrade Caliope(ASSOCIAÇÃO).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 067/2CEGÁS/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA. OBJETO: **Patrocínio ao projeto “PALCO VIDA & ARTE”**; artistas visuais cearenses, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016 e a Lei Estadual nº 13.811/2006 FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 14 (quatorze) meses contados a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em Depósito bancário do valor do patrocínio em favor do PATROCINADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Disposição orçamentária da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 17 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery(CEGÁS) e Luciana de Alcântara Dummar Avelino de Azevedo (FUNDAÇÃO).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

